



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVII - PALMAS, TERÇA - FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2015 - Nº 4.328



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 6, DE 2 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º Esta Medida Provisória define o modelo de gestão e a estrutura organizacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e os cargos de provimento em comissão que lhes são correspondentes, juntamente com os respectivos símbolos e subsídios.

Art. 2º O modelo de gestão da Administração Pública Estadual a ser implantado, a partir desta Medida Provisória, está lastreado na introdução de novas práticas gerenciais como a gestão por projetos e resultados visando ao dinamismo e à integração das políticas públicas.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo, na forma do Regulamento, pode celebrar acordo de resultado com os órgãos e entidades estabelecendo metas e prazos para o seu cumprimento visando otimizar ações, melhorar o atendimento ao público, reduzir despesas e aumentar receitas.

Parágrafo único. A definição dos objetivos e respectivos indicadores para a avaliação dos resultados de cada órgão deve ter como parâmetro:

I - a contribuição de cada órgão ou entidade no cumprimento das metas traçadas para a administração pública por meio de seus planos estratégicos, bem como para a efetividade das ações de interesse público;

II - o envolvimento dos dirigentes e servidores e o trabalho em equipe para consecução dos objetivos e metas pactuadas;

III - a otimização da aplicação dos recursos públicos e agilidade na concretização das ações programadas;

IV - a criatividade e atitude empreendedora do órgão ou entidade para obtenção e gestão dos recursos.

Art. 4º O modelo de gestão está ancorado, ainda, na estratégia de aproximar o governo da sociedade organizada e do cidadão por meio de Conselhos de Desenvolvimento Regionais e de Representações Setoriais cujas competências e atribuições serão estabelecidas em Regulamento.

Art. 5º As unidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, constantes do Anexo I a esta Medida Provisória, descritas na coluna "situação proposta", advêm, conforme o caso, da manutenção, transformação, renomeação ou incorporação dos órgãos e entidades antecedentes, especificados na coluna "situação atual", do mesmo anexo.

§1º São extintas da estrutura operacional do Poder Executivo as unidades administrativas especificadas, segundo a legenda, no Anexo I a esta Medida Provisória.

§2º Os acervos, sistemas, pessoal, patrimônio, créditos orçamentários e demais recursos necessários à execução do serviço, observada a legislação orçamentária vigente, são automaticamente incorporados pelos órgãos ou entidades que sucederem ou substituírem os referidos no *caput* deste artigo, considerando-se extintos os correspondentes cargos de Secretário de Estado, de dirigente de entidade autárquica e fundacional ou de direção, chefia e assessoramento integrantes da estrutura organizacional dos órgãos, entidades ou unidades administrativas extintos, incorporados ou transformados.

§3º Até que se estabeleça completamente o funcionamento dos órgãos e entidades de que trata esta Medida Provisória, ato do Chefe do Poder Executivo poderá dispor sobre nova destinação de acervos, sistemas, pessoal, patrimônio, créditos orçamentários e dos demais recursos necessários à execução do serviço, observada a legislação orçamentária vigente e as transferências de atribuições havidas.

§4º O disposto neste artigo não se aplica aos conselhos deliberativos ou consultivos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, previstos na legislação anterior, que venham a ser discriminados em ato do Chefe do Poder Executivo, desde que sua permanência não implique a manutenção ou criação de correspondentes cargos de provimento em comissão de direção, chefia ou assessoramento não previstos no Anexo I a esta Lei.

§5º As entidades autárquicas e fundacionais vinculam-se a uma das Secretarias de Estado, segundo ato do Chefe do Poder Executivo.

§6º São mantidos os fundos previstos em legislação própria, podendo ato do Chefe do Poder Executivo estabelecer novos vínculos aos mesmos, nos termos desta Medida Provisória.

Art. 6º Compete aos Secretários de Estado, aos titulares de órgãos equivalentes e aos Presidentes das entidades da Administração Indireta auxiliar o Chefe do Poder Executivo no exercício da direção superior da Administração Pública Estadual, especialmente:

I - exercer a administração do órgão ou entidade de que seja titular, praticando todos os atos necessários ao exercício dessa administração na área de sua competência, notadamente os relacionados com a orientação, coordenação e supervisão das atividades a cargo das unidades administrativas integrantes do órgão ou entidade sob sua gestão;

II - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhes forem outorgadas ou delegadas pelo Chefe do Poder Executivo;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	47
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	48
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	48
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	49
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	50
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO	51
SECRETARIA DA FAZENDA	52
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	58
SECRETARIA DA SAÚDE	60
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	62
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	66
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	66
RURALTINS	66
IGEPREV-TOCANTINS	67
ITERTINS	73
UNITINS	73
DEFENSORIA PÚBLICA	73
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	76
TRIBUNAL DE CONTAS	79
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	80
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	86

III - expedir instruções e outros atos normativos necessários à execução das leis, decretos e regulamentos;

IV - prestar, pessoalmente ou por escrito, à Assembleia Legislativa ou a qualquer de suas comissões, quando convocados e na forma da convocação, informações sobre assunto previamente determinado;

V - propor ao Chefe do Poder Executivo, anualmente, o orçamento de sua pasta;

VI - delegar suas próprias atribuições por ato expresso aos seus subordinados, observados os limites estabelecidos em lei.

Parágrafo único. Compete privativamente aos Secretários de Estado:

I - referendar as leis sancionadas pelo Chefe do Poder Executivo e os decretos por ele assinados, que disserem respeito às suas pastas;

II - em relação às entidades vinculadas:

a) fixar as políticas, diretrizes e prioridades, especialmente no que diz respeito a planos, programas e ações, exercendo o acompanhamento, a fiscalização e o controle de sua execução, salvo disposição em contrário consignada em ato do Chefe do Poder Executivo;

b) celebrar acordo de resultado com entidade vinculada, estabelecendo metas e critérios de avaliação de desempenho.

Art. 7º As competências das unidades administrativas e entidades da Administração Direta e Indireta serão detalhadas nos termos dos seus regulamentos.

Parágrafo único. Os regulamentos dos órgãos ou entidades da Administração Direta e Indireta serão baixados após a apreciação técnica da Secretaria do Planejamento e Orçamento.

Art. 8º Os cargos de provimento em comissão dos dirigentes máximos, superintendentes, diretores, gerentes e demais chefes, assessores ou titulares dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, todos de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Poder Executivo e remunerados exclusivamente por subsídios, são os especificados no Anexo II desta Medida Provisória, com os respectivos símbolos e quantitativos.

Art. 9º Os valores dos subsídios mensais dos cargos de provimento em comissão de que trata o art. 8º desta Medida Provisória são os fixados nos Anexos III e IV a esta Lei.

Art. 10. Os cargos de provimento em comissão constantes do Anexo IV a esta Medida Provisória serão destinados ao atendimento dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, de acordo com as suas necessidades de mão de obra específica para prestação de serviço público.

§1º Os cargos especificados no *caput* deste artigo integram, primitivamente, a estrutura operacional da Secretaria da Administração, podendo ser redistribuídos, por ato do Chefe do Poder Executivo, aos demais órgãos e entidades.

§2º Incumbe à Casa Civil controlar a movimentação de pessoal autorizada no §1º deste artigo.

Art. 11. As Funções Comissionadas da Administração - FCA, da Polícia Militar - FCPM, do Bombeiro Militar - FCBM e da Segurança Pública - FCSP, destinadas ao atendimento das necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, são as especificadas nos Anexos V e VI a esta Medida Provisória, observado o seguinte regramento:

I - o provimento das funções comissionadas é privativo de servidor ocupante de cargo efetivo ou de emprego público permanente ou, ainda, de militar titular de posto ou graduação;

II - os quantitativos de Função Comissionada de Administração - FCA serão distribuídas entre os órgãos e entidades, por ato do Chefe do Poder Executivo, conforme as necessidades comprovadas em processo regular, ouvida a Secretaria da Administração;

III - são competentes para prover as Funções Comissionadas os Secretários de Estado e seus equivalentes hierárquicos, no âmbito da Administração Direta, bem como os Presidentes e equivalentes hierárquicos, no âmbito da Administração Indireta;

IV - a função comissionada:

a) reveste-se de natureza transitória, podendo ser suprimida a qualquer tempo;

b) é insuscetível de substituição;

c) não é atribuível a pessoal comissionado ou temporário;

d) independe de posse;

e) terá gratificação cumulável com a remuneração do cargo de provimento efetivo;

f) pressupõe efetivo exercício das atividades a ela correspondentes;

g) será devida em caso de afastamento decorrente de férias, luto, licença paternidade, casamento e, até o limite de 120 dias, nos casos de licença maternidade e de tratamento da própria saúde;

h) não integra a base de cálculo para efeito de concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para aposentadoria e contribuição previdenciária.

Parágrafo único. São mantidos os atuais quantitativos de funções de confiança pertencentes à Secretaria da Educação, que passam à denominação de Função Comissionada de Membro de Grupo de Trabalho - FCMGT e Função Comissionada do Magistério - FCM.

Art. 12. O servidor, ocupante de cargo de provimento efetivo ou de emprego, e o militar, titular de posto ou graduação, quando nomeado para cargo em comissão na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, poderá optar por sua remuneração ou subsídio de origem, acrescido de 60% do valor do subsídio do cargo em comissão que vier a exercer.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se, também, ao servidor, empregado ou militar cedido ao Governo do Estado para exercer cargo em comissão remunerado exclusivamente à base de subsídio.

Art. 13. Os titulares de órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual serão substituídos, nas suas faltas e impedimentos, pelos respectivos Subsecretários ou equivalentes.

Art. 14. Revogam-se as disposições legais em desacordo com esta Medida Provisória.

Art. 15. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de março de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

ESTADO DO TOCANTINS

ANEXO I

QUADRO RESUMO DA REESTRUTURAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA		
GOVERNANÇA						
1	SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA	SEC	R	1	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO	SEC
2	SECRETARIA DE APOIO AO GABINETE DO GOVERNADOR	SEC	E			
3	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	SEC	R	2	SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	SEC
4	SECRETARIA PARA ASSUNTOS LEGISLATIVOS	SEC	E			
5	CASA CIVIL	ESC	M	3	CASA CIVIL	ESC
6	CASA MILITAR	ESC	M	4	CASA MILITAR	ESC
7	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	SEC	M	5	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	SEC
8	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE NOTÍCIAS - ATN	ATQ	E			
9	FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS (REDESAT)	FUN	M	6	FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS (REDESAT)	FUN
10	SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO	SEC	M			
11	SECRETARIA PARA ASSUNTOS LEGISLATIVOS JUNTO AO CONGRESSO NACIONAL	SEC	E	7	SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM BRASÍLIA	ESC
12	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	ESC	M	8	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	ESC
13	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO	ESC	M	9	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO	ESC
14	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO	ESC	M	10	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO	ESC
15	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	ESC	M	11	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	ESC
16	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	SEC	R			
17	SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS	SEC	E	12	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SEC
18	SECRETARIA PARA COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	SEC	E			
19	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	SEC	M	13	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	SEC
20	INSTITUTO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV	ATQ	R	14	INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV - TOCANTINS	ATQ
21	SECRETARIA DA FAZENDA	SEC	M			
22	SECRETARIA DE MISSÕES ESPECIAIS	SEC	E	15	SECRETARIA DA FAZENDA	SEC
INFRAESTRUTURA						
23	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	SEC	M	16	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	SEC
24	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	ATQ	M	17	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	ATQ
25	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	ATQ	M	18	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	ATQ
26	AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	ATQ	R	19	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS	ATQ
ECONOMIA SUSTENTÁVEL						
27	SECRETARIA DE MINAS E ENERGIA	SEC	E			
28	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS DO ESTADO	SEC	E	20	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	SEC
29	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	ATQ	T			
30	SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	SEC	T	21	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	ATQ
31	AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM	ATQ	M	22	AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM	ATQ
32	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS	ATQ	M	23	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS	ATQ
33	AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS.A. - FOMENTO	EMP	M	24	AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS.A. - FOMENTO	EMP
34	INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO - PRODIVINO	ATQ	R	25	BANCO DO EMPREENDEDOR	ATQ
35	FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT	FUN	I			
36	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS	FUN	M	26	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS	ATQ
37	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	SEC	R			
38	SECRETARIA DE ENERGIA LIMPAS, RECURSOS HÍDRICOS E PROJETOS ESPECIAIS	SEC	E	27	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	SEC
39	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS	ATQ	M	28	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS	ATQ
40	COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS	EMP	M	29	COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS	EMP
41	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	SEC	R	30	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	SEC
42	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS	ATQ	M	31	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS	ATQ
43	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC - TOCANTINS	ATQ	M	32	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC - TOCANTINS	ATQ
44	SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	SEC	R			
45	SECRETARIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE GURUPI	SEC	E	33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO	SEC
46	COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRA PALMAS	EMP	M	34	COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRA PALMAS	EMP
47	INSTITUTO DE TERRAS DO TOCANTINS - ITERTINS	ATQ	M	35	INSTITUTO DE TERRAS DO TOCANTINS - ITERTINS	ATQ
SOCIOCULTURAL						
48	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	SEC	R			
49	SECRETARIA DE PRIORIDADES EDUCACIONAIS ESTRATÉGICAS	SEC	E	36	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEC
50	SECRETARIA PARA PROMOÇÃO CULTURAL	SEC	E			
51	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - FUNCULT	FUN	T	37	SECRETARIA DA CULTURA	SEC
52	SECRETARIA DO ESPORTE	SEC	R			
53	SECRETARIA DA JUVENTUDE	SEC	I	38	SECRETARIA DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	SEC
54	SECRETARIA DA SAÚDE	SEC	M			
55	FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS - FUNTROP	FUN	I	39	SECRETARIA DA SAÚDE	SEC
56	SECRETARIA DE GESTÃO HOSPITALAR	SEC	E			
57	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEC	M	40	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEC
58	SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL	SEC	R	41	SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL	SEC
59	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	SEC	M	42	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	SEC
60	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN - TO	ATQ	M	43	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN - TO	ATQ

* LEGENDAS: SEC (Secretaria); ESC (Equivalente à Secretaria); ATQ (Autarquia); EMP (Empresa S/A de economia mista); FUN (Fundação)

** LEGENDAS: M (Mantido); E (Extinto); T (Transformado); I (Incorporado); R (Renomeado).

ANEXO II

RELAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS BÁSICAS E COMPLEMENTARES E RESPECTIVOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE/ Unidades Administrativas	CLASS.	Relação de Cargos	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Denominação da Unidade		Denominação		
I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO				
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO				
Secretaria Particular do Governador	Básica	Secretário Particular do Governador	DAS-1	1
Assessoria Especial do Gabinete do Governador I	Básica	Assessor Especial do Gabinete do Governador I	DAS-2	8
Assessoria Especial do Gabinete do Governador II	Básica	Assessor Especial do Gabinete do Governador II	DAS-3	6
Assessoria Especial do Gabinete do Governador III	Básica	Assessor Especial do Gabinete do Governador III	DAS-4	8
Assessoria Especial do Gabinete do Governador IV	Básica	Assessor Especial do Gabinete do Governador IV	DAS-5	5
Assessoria Especial do Gabinete do Governador V	Básica	Assessor Especial do Gabinete do Governador V	DAS-6	5
Assessoria Especial de Imprensa do Gabinete do Governador	Básica	Assessor Especial de Imprensa do Gabinete do Governador	DAS-2	1
Assessoria de Assuntos Internacionais	Básica	Assessor de Assuntos Internacionais	DAS-4	1
Chefia de Gabinete do Governador	Básica	Chefe de Gabinete do Governador	DAS-1	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Geral de Cerimonial	Básica	Assessor Geral de Cerimonial	DAS-4	1
Assessoria de Relações Públicas	Básica	Assessor de Relações Públicas	DAS-4	1
Gabinete de Gestão do Grupo Estratégico de Assessoramento	Básica	Superintendente do Gabinete de Gestão do Grupo Estratégico de Assessoramento	DAS-3	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria de Gestão de Articulação dos Conselhos de Desenvolvimento Regionais e Setoriais	Básica	Assessor de Gestão de Articulação dos Conselhos de Desenvolvimento Regionais e Setoriais	DAS-4	1
Secretaria Extraordinária	Básica	Secretário Extraordinário	DAS-1	4
Secretaria Extraordinária de Assuntos Parlamentares	Básica	Secretário Extraordinário de Assuntos Parlamentares	DAS-1	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria de Assuntos Parlamentares	Básica	Assessor de Assuntos Parlamentares	DAS-4	2

Gabinete do Vice-Governador				
Secretaria Particular do Vice-Governador	Básica	Secretário Particular do Vice-Governador	DAS-4	1
Assessoria Especial do Vice-Governador I	Básica	Assessor Especial do Vice-Governador I	DAS-4	1
Assessor Especial do Vice-Governador II	Básica	Assessor Especial do Vice-Governador II	DAS-5	2
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Especial Técnica	Básica	Assessor Especial Técnico	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b) Gerência Administrativa Financeira	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Gabinete do Secretário-Geral da Governo				
	Básica	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Subsecretário				
	Básica	Subsecretário	DAS-2	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica e de Planejamento				
	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b) Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
Superintendência de Administração e Finanças				
	Básica	Superintendente	DAS-3	1
a) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Tecnologia da Informação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Administração do Palácio	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência da Unidade Receptiva do Cantão	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria do Serviço Aéreo				
	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Suporte e Manutenção	Compl.	Gerente	DAI-1	1
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA				
Gabinete do Secretário				
	Básica	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Subsecretário				
	Básica	Subsecretário	DAS-2	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica e de Planejamento				
	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1

a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b) Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
c) Gerência de Administração	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Articulação Política	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Articulação Municipal	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Administração de Demandas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Articulação Institucional	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Articulação Comunitária	Compl.	Gerente	DAI-1	1
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL				
Gabinete do Secretário	Básica	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Subsecretário	Básica	Subsecretário	DAS-2	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b) Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
Diretoria de Administração e Finanças	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Recursos Materiais e Serviços	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Tecnologia da Informática	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Imprensa	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Produções Especiais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Jornalismo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Informação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Assessorias	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Imagem e Documentação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência de Mídia Redes Sociais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Divulgação Institucional e Publicidade	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Controle e Avaliação de Mídia	Compl.	Gerente	DAI-1	1

b) Gerência de Atendimento e Campanhas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Apoio Técnico	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Divulgação Institucional	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Eventos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Unidades Descentralizadas				
a) Assessoria de Comunicação	Compl.	Assessor de Comunicação	DAI-1	20
CASA CIVIL				
Gabinete do Secretário - Chefe	Básica	Secretário - Chefe	DAS-1	1
Subsecretaria da Casa Civil	Básica	Subsecretário da Casa Civil	DAS-2	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
a) Gerência de Tecnologia da Informação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Administração	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência para Assuntos Legislativos	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Assuntos Administrativos e Legislativos	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Produção da Legislação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência dos Serviços de Acompanhamento das Matérias Legislativas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Consolidação da Legislação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Protocolo, Documentação e Arquivo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Assessor Especial para Assuntos Jurídicos e Legislativos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência de Atos Oficiais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria do Diário Oficial do Estado	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Publicação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Diagramação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
CASA MILITAR				
Gabinete do Secretário - Chefe	Básica	Secretário - Chefe	DAS-1	1
Subsecretaria da Casa Militar	Básica	Subsecretário da Casa Militar	DAS-2	1

a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
b) Assessoria da Ajudância de Ordens	Compl.	Ajudante de Ordens	DAI-1	3
Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b) Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
c) Gerência de Administração	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria da Casa Militar	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Segurança	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Inteligência	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Transporte	Compl.	Gerente	DAI-1	1

SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM BRASÍLIA

Gabinete do Secretário	Básica	Secretário	DAS-1	1
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	DAS-4	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b) Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
c) Assessoria de Acompanhamento de Projetos	Compl.	Assessor de Acompanhamento de Projetos	DAI-1	1
d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Gabinete do Chefe da Controladoria	Básica	Secretário-Chefe da Controladoria	DAS-1	1
Subsecretaria da Controladoria	Básica	Subsecretário da Controladoria	DAS-2	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b) Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
c) Gerência de Administração	Compl.	Gerente	DAI-1	1

d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Transparência e Acesso à Informação	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Articulação Intra-Governamental	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Interação Governo-Sociedade Organizada	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Ações de Controle Interno	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Fiscalização	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Supervisão das Inspetorias	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Prestação e Tomada de Contas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Convênios e Contratos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Adiantamentos e Fundos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Folha de Pagamento	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência de Obras e Serviços Públicos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Ação Preventiva e Auditoria	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Orientação Preventiva e Procedimentos Administrativos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Avaliação do Desempenho da Gestão Governamental	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Contas Públicas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Análise de Procedimentos de Licitação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Auditoria Operacional	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência de Processos Administrativos Disciplinares e Tomada de Contas Especial	Compl.	Gerente	DAI-1	1
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO				
Comando-Geral	Básica	Comandante-Geral	DAS-1	1
Chefia do Estado Maior	Básica	Chefe do Estado Maior	DAS-2	1
Subchefia do Estado Maior	Básica	Subchefe do Estado Maior	DAS-3	1
a) Secretaria -Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
b) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Apoio Logístico - DAL	Básica	Diretor	DAS-4	1
Diretoria de Gestão Profissional - DGP	Básica	Diretor	DAS-4	1

a) Gerência de Folha de Pagamento	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Saúde e Promoção Social - DSPS	Básica	Diretor	DAS-4	1
Corregedoria	Básica	Corregedor	DAS-3	1
Diretoria de Ensino Instrução e Pesquisa - DEIP	Básica	Diretor	DAS-4	1
Comando de Policiamento Especializado - CPE	Básica	Comandante do Policiamento Especializado	DAS-4	1
a) Subcomando de Policiamento Especializado	Compl.	Subcomandante de Policiamento Especializado	DAI-1	1
Comando de Policiamento da Capital - CPC	Básica	Comandante do Policiamento da Capital	DAS-4	1
a) Subcomando de Policiamento da Capital - CPC	Compl.	Subcomandante de Policiamento da Capital	DAI-1	1
Comando de Policiamento do Interior - CPI	Básica	Comandante do Policiamento do Interior	DAS-4	1
a) Subcomando de Policiamento do Interior - CPI	Compl.	Subcomandante de Policiamento do Interior	DAI-1	1

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO

Comando-Geral	Básico	Comandante-Geral	DAS-1	1
Chefia do Estado Maior	Básico	Chefe do Estado Maior	DAS-2	1
Subchefia do Estado Maior	Básico	Subchefe do Estado Maior	DAS-3	1
a) Secretaria- Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
b) Contencioso Administrativo	Compl.	Presidente do Contencioso Administrativo	DAI-1	1
c) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
d) Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
Diretoria de Administração e Gestão de Pessoas	Básico	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Saúde e Assistência Social	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Orçamento e Finanças	Básico	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Ensino e Pesquisa - DEP	Básico	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Ensino e Instrução	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Logística e Patrimônio	Básico	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Telecomunicações e Informática	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Infraestrutura, Patrimônio e Compras	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência Estadual de Defesa Civil	Básico	Superintendente	DAS-3	1

Diretoria Executiva de Defesa Civil	Básico	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência do Centro de Monitoramento	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Apoio Técnico aos Municípios	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Convênios e Contratos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Assistência Humanitária	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Mobilização e Minimização de Desastres	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Corregedoria	Básico	Corregedor	DAS-4	1
Diretoria de Serviços Técnicos	Básico	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Fiscalização	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Análise de Projetos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Comando Operacional de Bombeiros	Básico	Comandante Operacional de Bombeiros	DAS-4	1
a) Gerência do Sistema Integrado de Operações - SIOF	Compl.	Gerente	DAI-1	1

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Gabinete do Secretário	Básica	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Subsecretário	Básica	Subsecretário	DAS-2	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b) Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
c) Assessoria Econômica	Compl.	Assessor Econômico	DAI-1	1
Diretoria de Administração e Finanças	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Recursos Materiais e Serviços	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Planejamento	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência do Plano Estratégico de Governo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência do Planejamento Setorial	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerente de Estudos e Projetos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Programação e Elaboração Orçamentária	Compl.	Gerente	DAI-1	1

e) Gerência de Execução do Orçamento Programa	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Desenvolvimento e Ações Governamentais	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Competitividade	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Políticas Governamentais para o Desenvolvimento	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Modernização da Gestão Pública	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Gestão por Resultado	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Monitoramento e Avaliação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria do Escritório de Projetos e Captação de Recursos	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Elaboração de Projetos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Captação de Recursos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Convênios e Contratos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Estatística, Pesquisa e Informação	Básica	Superintendente	DAS-3	1
a) Gerência de Estatística Socioeconômica	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Contas Regionais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Tecnologia da Informação	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Desenvolvimento de Suporte	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerente de Sistemas de Informação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerente de Suporte Técnico e Serviços	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Governo Eletrônico	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Infraestrutura Tecnológica	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Sistemas Informatizados	Compl.	Gerente	DAI-1	1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Gabinete do Secretário	Básica	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Subsecretário	Básica	Subsecretário	DAS-2	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b) Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
Diretoria de Administração e Finanças	Básica	Diretor	DAS-4	1

a) Gerência de Recursos Materiais e Serviços	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Tecnologia da Informação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria do Programa Atendimento ao Público "É pra já"	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Desenvolvimento e Implantação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Padrão "É pra já" e Projetos Especiais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Unidades de Atendimento	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Apoio Logístico e Patrimônio	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Administração de Sistemas Corporativos e Protocolo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Patrimônio Mobiliário	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência do Almoarifado	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência do Arquivo-Geral	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Transporte do Poder Executivo	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Controle de Abastecimento	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Controle de Frota e Manutenção	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Corregedoria-Geral de Pessoal	Básica	Corregedor-Geral	DAS-4	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
b) Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Controle de Pessoal e Folha de Pagamento	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Cadastro e Movimentação de Pessoal	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência Geral de Folha de Pagamento	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Políticas Salariais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Controle de Benefícios	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Consignação em Folha de Pagamento	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência de Normatização, Direitos e Obrigações	Compl.	Gerente	DAI-1	1
g) Gerência de Auditoria em Folha de Pagamento	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Desenvolvimento e Formação	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerente de Saúde e Segurança do Servidor	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência da Escola de Governo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerente de Recrutamento e Seleção	Compl.	Gerente	DAI-1	1

Diretoria de Junta Médica	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Atendimento ao Servidor	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Perícia Médica	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria do Plansaúde	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Cadastro e Assistência ao Segurado	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Controle e Auditoria	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Administração e Finanças do Plansaúde	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Estrutura de Assessoramento Administrativo				
a) Assessoria Especial I	Compl.	Assessor Especial I	AE-1	317
b) Assessoria Especial II	Compl.	Assessor Especial II	AE-2	133
c) Assessoria Especial III	Compl.	Assessor Especial III	AE-3	191
d) Assessoria Especial IV	Compl.	Assessor Especial IV	AE-4	266
e) Assessoria Especial V	Compl.	Assessor Especial V	AE-5	220
f) Assessoria Especial VI	Compl.	Assessor Especial VI	AE-6	101
g) Assessoria Especial VII	Compl.	Assessor Especial VII	AE-7	295
h) Assessoria Especial VIII	Compl.	Assessor Especial VIII	AE-8	89
i) Assessoria Especial IX	Compl.	Assessor Especial IX	AE-9	29
j) Assessoria Especial X	Compl.	Assessor Especial X	AE-10	180
k) Assessoria Especial XI	Compl.	Assessor Especial XI	AE-11	67
l) Assessoria Especial XII	Compl.	Assessor Especial XII	AE-12	87

SECRETARIA DA FAZENDA

Gabinete do Secretário	Básica	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Subsecretário	Básica	Subsecretário	DAS-2	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b) Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
c) Assessoria de Política Tributária	Compl.	Assessor de Política Tributária	DAI-1	1
d) Assessoria Econômica	Compl.	Assessor Econômico	DAI-1	1
e) Assessoria Gestão Estratégica (PROFISCO)	Compl.	Assessor de Gestão Estratégica (PROFISCO)	DAI-1	1

Corregedoria Fazendária	Básica	Corregedor	DAS-4	1
a) Gerência de Processos e Procedimentos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Monitoramento e Inspeção Administrativa Fazendária	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Contencioso Administrativo Tributário	Básica	Presidente do Contencioso Administrativo Tributário	DAS-4	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário Geral	DAI-1	1
Superintendência de Administração, Finanças e Tecnologia da Informação	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria Administrativo e Financeiro	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Recursos Materiais e Serviços	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria da Escola Fazendária	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Programação, Capacitação e Educação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Administração e Logística	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Tecnologia da Informação	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Rede Suporte	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Desenvolvimento	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Administração Tributária	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Informações Econômicas e Fiscais	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Cadastro	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Informações Econômico-Fiscais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Arrecadação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria da Receita	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Inteligência Fiscal	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Fiscalização de Agronegócio e Comércio Exterior	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Automação Fiscal	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Fiscalização de Trânsito	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência de Fiscalização de Substituição Tributária	Compl.	Gerente	DAI-1	1
g) Gerência de Fiscalização de Combustíveis	Compl.	Gerente	DAI-1	1
h) Gerência de Fiscalização de Energia Elétrica e Comunicação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
i) Gerência de Fiscalização de ITCD	Compl.	Gerente	DAI-1	1

Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência da Dívida Ativa	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Cobrança do IPVA	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Controle e Acompanhamento e Arquivo de Processos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Tributação	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Normatização	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Análise Processual	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência do Tesouro	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Operações e Execução Financeira	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Conciliação de Receita e Despesa	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Acompanhamento e Execução da Folha de Pagamento	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Análise e Execução de Processos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Gestão da Dívida Pública	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Projeção e Registro da Dívida Pública	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Acompanhamento da Regularidade e Poder de Endividamento	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Controle e Contabilidade	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Acompanhamento Contábil das Unidades Setoriais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Normatização Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Responsabilidade Fiscal	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Demonstrações Contábeis e Custos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Projetos e Desenvolvimento de Sistemas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Compras e Central de Licitação	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Compras	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Controle de Compras	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Cadastro de Fornecedores	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Cotação de Preços	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Licitação	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Normatização e Editais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Pregões	Compl.	Gerente	DAI-1	4
c) Gerência de Contratos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Unidades Descentralizadas				
a) Delegacia Regional de Fiscalização	Compl.	Delegado Regional de Fiscalização	DAI-2	12
b) Supervisão Fiscal	Compl.	Supervisor Fiscal	DAI-4	20
c) Supervisão das Unidades de Atendimento	Compl.	Supervisor das Unidades de Atendimento	DAI-5	70

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Gabinete do Secretário	Básica	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Subsecretário	Básica	Subsecretário	DAS-2	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b) Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
Diretoria de Administração e Finanças	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Recursos Materiais e Serviços	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão de Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Tecnologia da Informação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência do Desenvolvimento da Infraestrutura	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Assessoria de Planejamento, Estudos e Projetos	Básica	Assessor de Planejamento, Estudos e Projetos	DAS-4	1
Diretoria de Fiscalização e Controle de Obras	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Supervisão de Obras	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Medição e Monitoramento	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Fiscalização	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Infraestrutura Energética e Comunicação	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Energias Alternativas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Infraestrutura de Comunicação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Obras e Edificações	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Implantação, Pavimentação, Reabilitação e Reconstrução de Rodovias	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Edificações de Prédios Públicos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Obras de Arte Especiais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Obras Emergenciais	Compl.	Gerente	DAI-1	1

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Gabinete do Secretário	Básica	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Subsecretário	Básica	Subsecretário	DAS-2	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b) Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1

Diretoria de Administração e Finanças	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Tecnologia da Informação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Geologia e Mineração	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Técnico	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Mineração	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Geologia	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Desenvolvimento Turístico	Básica	Superintendente	DAS-3	1
a) Gerência da UCP Prodetur	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Desenvolvimento Turístico	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Divulgação dos Potenciais Turísticos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Projetos Turísticos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Capacitação de Operadores	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Certificação de Qualidade	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Fomento ao Turismo e Pesquisa	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Desenvolvimento Empresarial	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Desenvolvimento Econômico	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Incentivos e Atração de Investimentos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Política de Desenvolvimento Empresarial	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Capacitação de Empreendedores	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Assistência à Microempresa	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Distritos Industriais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência de Competitividade e Cadeias Produtivas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
g) Gerência de Arranjos Produtivos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Comércio Exterior	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio à Exportação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Estudos de Mercado	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Controle de Qualidade	Compl.	Gerente	DAI-1	1

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO

Gabinete do Secretário	Básica	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Subsecretário	Básica	Subsecretário	DAS-2	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Gabinete de Gestão do Desenvolvimento Regional	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b) Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1

Diretoria de Administração e Finanças	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Planejamento Urbano	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Projetos Urbanos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Apoio à Gestão Municipal	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Infraestrutura Urbana	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Região Metropolitana	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Integração de Políticas Públicas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Desenvolvimento Regional	Básica	Superintendente	DAS-3	4
a) Secretaria-Geral do CDR (Conselho de Desenvolvimento Regional)	Compl.	Secretário-Geral do CDR	DAI-1	4
b) Gerência de Integração de Políticas Públicas	Compl.	Gerente	DAI-1	4
c) Gerência de Planejamento e Projetos	Compl.	Gerente	DAI-1	4
d) Gerência de Desenvolvimento	Compl.	Gerente	DAI-1	4
Superintendência de Habitação	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Projetos Habitacionais	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Habitação de Interesse Social	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Cadastro Habitacional	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Pós-Ocupação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Obras de Habitação	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Contratos e Convênios	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Fiscalização de Obras	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Gerência de Projetos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Gerência de Apoio Técnico a Municípios	Compl.	Gerente	DAI-1	1
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
Gabinete do Secretário	Básica	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Subsecretário	Básica	Subsecretário	DAS-2	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1

b) Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
c) Assessoria de Pesquisa	Compl.	Assessor de Pesquisa	DAI-1	1
Diretoria de Administração e Finanças	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Tecnologia da Informática	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Compras e Aquisições	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Regulação e Impacto Ambiental	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Regulação Ambiental	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Estudos e Pareceres	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Certificação Ambiental	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Análise de Impacto Ambiental	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Regulação e Normas Ambientais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Fiscalização e Monitoramento Ambiental	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Fiscalização Ambiental	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Monitoramento Ambiental	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Desenvolvimento Sustentável	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Educação Ambiental	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Controle de Recursos Naturais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Unidades de Conservação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Controle de Poluição e Resíduos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Recursos Hídricos	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão de Recursos Hídricos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Unidades Descentralizadas				
Supervisão	Compl.	Supervisor Administrativo	DAI-3	8
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
Gabinete do Secretário	Básica	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Subsecretário	Básica	Subsecretário	DAS-2	1

a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b) Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
Diretoria de Administração e Finanças	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Recursos Materiais e Serviços	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência da Casa do Produtor	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Planejamento e Políticas para a Agropecuária	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Agricultura e Pecuária	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Políticas para Pecuária	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Políticas para Agricultura	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Pesquisa Agropecuária	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Agronegócio e Agroindústria	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Fomento à Agroindústria	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Fomento ao Agronegócio Sustentável	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Irrigação e Drenagem	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Abastecimento	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Unidades Descentralizadas				
a) Casa do Produtor	Compl.	Chefia da Casa do Produtor	DAI-3	30
SECRETARIA DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE				
Gabinete do Secretário	Básica	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Subsecretário	Básica	Subsecretário	DAS-2	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b) Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
Diretoria de Administração e Finanças	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1

b) Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Tecnologia da Informática	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Esportes e Lazer	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Esporte e Lazer	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Iniciação Esportiva	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Esporte Especializados	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Unidades Esportivas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Projetos Especiais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Políticas de Lazer e Qualidade de Vida	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Juventude	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Políticas para a Juventude	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Programas e Projetos para Juventude	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Inclusão e Reinserção do Jovem	Compl.	Gerente	DAI-1	1
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
Gabinete do Secretário	Básica	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Subsecretário	Básica	Subsecretário	DAS-2	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b) Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
Superintendência de Compras e Central de Licitação	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Compras	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Controle de Compras	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Cotação de Preços e Cadastro	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Licitação	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Normatização e Editais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Pregões	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Contratos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Administração, Infraestrutura e Finanças	Básica	Superintendente	DAS-3	1

Diretoria Administrativa	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Recursos Materiais e Serviços	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Apoio Logístico	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência Patrimônio e Almoarifado	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria Financeira	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Fundos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Convênios e Contratos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Prestação de Contas e Contabilidade	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Infraestrutura e Suporte Escolar	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Manutenção, Reforma e Construção	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Estudos e Projetos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Transporte Escolar	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Alimentação Escolar	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Formação e Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Avaliação e Desempenho	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Folha de Pagamento e Controle	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Tecnologia e Inovação	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Tecnologia, Inovação e Estatística	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Redes e Suporte	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Ensino à Distância	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Novas Tecnologias Aplicadas à Educação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Dados e Estatística	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Avaliação Institucional	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Desenvolvimento da Educação	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Ensino	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio aos Municípios	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Desenvolvimento do Ensino Médio	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Educação para a Diversidade	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Desenvolvimento e Fortalecimento do Ensino Profissionalizante	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência de Educação de Jovens e Adultos	Compl.	Gerente	DAI-1	1

g) Gerência de Desenvolvimento da Educação Indígena e Quilombola	Compl.	Gerente	DAI-1	1
h) Gerência de Avaliação da Aprendizagem	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Projetos Educacionais	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Concursos Pedagógicos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Projetos Educacionais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Programas e Projetos do Governo Federal	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Educação em Tempo Integral	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Desenvolvimento da Gestão Escolar	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Avaliação da Gestão Escolar	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Supervisão e Inspeção Escolar	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Orientação Educacional e Controle da Evasão Escolar	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Programas Especiais de Gestão Escolar	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Certificação e Normatização Escolar	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência de Planejamento da Educação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Unidades Complementares Descentralizadas				
a) Delegacia Regional de Educação	Básica	Diretor Regional de Educação	DAI-3	13

SECRETARIA DA SAÚDE

Gabinete do Secretário	Básica	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Subsecretário	Básica	Subsecretário	DAS-2	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
b) Secretaria-Geral da Comissão Intergestores Bipartite - CIB	Compl.	Secretário-Geral da Comissão Intergestores Bipartite - CIB	DAI-1	1
c) Gerência de Ouvidoria do SUS	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Assessoria de Gabinete I	Básica	Assessor de Gabinete I	DAS-3	1
Assessoria de Gabinete II	Básica	Assessor de Gabinete II	DAS-4	2
Superintendência de Assuntos Jurídicos	Básica	Superintendente	DAS-3	1
a) Gerência de Assuntos Administrativos e Judiciais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Análise de Descentralização da Execução de Recursos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Compras e Central de Licitação	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Compras	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Controle de Compras	Compl.	Gerente	DAI-1	1

b) Gerência de Cotação de Preços e Cadastro	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Licitação	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Normatização e Editais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Pregões	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Administração e Logística Especializada	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria Administrativa e Logística	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Administração	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Transporte	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Contratos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Gestão Profissional	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Folha de Pagamento e Controle	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Tecnologia da Informação	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Tecnologia da Informação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Redes	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Suporte	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Bens e Materiais	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Patrimônio	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência do Centro de Distribuição	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Infraestrutura	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Manutenção, Reforma e Construção	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Estudos e Projetos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Gestão do Fundo de Saúde	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Gestão de Recursos do SUS, Contratos, Convênios e Fundos	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Execução Orçamentária	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Execução Financeira	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Prestação de Contas e Contabilidade do SUS	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Convênios e Contratos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Unidades Descentralizadas				
a) Diretoria-Geral de Unidade Porte 1	Compl.	Diretor-Geral de Unidade Porte 1	DAI-2	6
b) Diretoria-Geral de Unidade Porte 2	Compl.	Diretor-Geral de Unidade Porte 2	DAS-4	9

c) Diretoria-Geral de Unidade Porte 3	Compl.	Diretor-Geral de Unidade Porte 3	DAS-3	4
d) Diretoria Técnica de Unidade Porte 1	Compl.	Diretor Técnico de Unidade Porte 1	DAI-2	6
e) Diretoria Técnica de Unidade Porte 2	Compl.	Diretor Técnico de Unidade Porte 2	DAS-4	9
f) Diretoria Técnica de Unidade Porte 3	Compl.	Diretor Técnico de Unidade Porte 3	DAS-3	4
g) Diretoria Executiva de Unidade Porte 3	Compl.	Diretor Executivo de Unidade Porte 3	DAS-4	4
h) Diretoria Administrativa de Unidade Porte 1	Compl.	Diretor Administrativo de Unidade Porte 1	DAI-3	6
i) Diretoria Administrativa de Unidade Porte 2	Compl.	Diretor Administrativo de Unidade Porte 2	DAI-1	9
j) Diretoria Administrativa de Unidade Porte 3	Compl.	Diretor Administrativo de Unidade Porte 3	DAS-4	4
Diretoria de Atenção Primária	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Áreas Estratégicas para os Cuidados Primários	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Ciclo de Vida	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Monitoramento e Avaliação de Atenção Primária	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Atenção Especializada	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Média e Alta Complexidade	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência da Rede de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência do Sistema de Urgência e Emergência	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Rede de Atenção Psicossocial	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Controle, Regulação em Saúde	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Controle e Avaliação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Auditoria	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência do Complexo Regulador	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Regulação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Assistência Farmacêutica	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência Técnica e Científica	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria Hospitalar	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência Administrativa dos Serviços da Rede Hospitalar	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Farmácia Hospitalar	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Gestão da Hemorrede	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência Técnica do Hemocentro	Compl.	Gerente	DAI-1	4
b) Gerência de Gestão do Hemocentro	Compl.	Gerente	DAI-1	4
Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde	Básica	Superintendente	DAS-3	1
a) Gerência do SVO	Compl.	Gerente	DAI-1	1

Diretoria de Vigilância em Saúde	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Gestão de Vigilância em Saúde	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Informação de Vigilância em Saúde	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Vigilância Sanitária	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Fiscalização de Produtos e Serviços	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Controle de Infecção em Serviço de Saúde	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Alimentos e Toxicologia	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Vigilância Epidemiológica das Doenças Transmissíveis e Não-Transmissíveis	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Doenças Transmissíveis	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de DST - AIDS	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Imunização	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Doenças e Agravos Não-Transmissíveis	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Vigilância Epidemiológica das Doenças Vetoriais e Zoonoses	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência da Dengue e Febre Amarela	Compl.	Gerente	DAI-1	1
g) Gerência de Doenças Vetoriais e Zoonoses	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Vigilância Ambiental e do Trabalhador	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Vigilância Ambiental	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Saúde do Trabalhador	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência Administrativa do LACEN	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência da Rede Laboratorial de Saúde Pública	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência Técnica do LACEN	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência do Laboratório de Saúde Pública de Araguaína	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Planejamento do SUS	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Instrumentos de Planejamento para Gestão do SUS	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Desenvolvimento e Políticas de Saúde	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Articulação para Gestão de Programas e Projetos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Formação e Regulação do Trabalho	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Gestão de Educação na Saúde	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência Pedagógica	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Pós-Graduação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Gestão da Educação na Saúde	Compl.	Gerente	DAI-1	1

d) Gerência de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Avaliação e Monitoramento de Desempenho	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência de Regulação do Trabalho	Compl.	Gerente	DAI-1	1

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gabinete do Secretário	Básica	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Subsecretário	Básica	Subsecretário	DAS-2	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b) Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
Diretoria de Administração e Finanças	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Tecnologia da Informática	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria do Programa de Transferência Direta de Renda	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Controle de Benefícios	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Cadastro e Credenciamento	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Assistência Social	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria do Sistema Único de Assistência Social e Programas Especiais	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Proteção Social Básica	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Proteção Social Especial	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência dos Programas de Transferência de Renda	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Inclusão Produtiva	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria do Trabalho	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Educação e Qualificação Profissional	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Ações do Primeiro Emprego	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência do Balcão de Emprego - SINE	Compl.	Gerente	DAI-1	1

SECRETARIA DA CULTURA

Gabinete do Secretário	Básica	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Subsecretário	Básica	Subsecretário	DAS-2	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b) Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
c) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Ação Cultural	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência do Centro Cultural	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Unidades Culturais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Incentivo e Difusão Cultural	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Formação Artística	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Eventos Culturais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência de Patrimônio Material e Imaterial da Cultura	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Legislação e Tombamento	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Museus, Bibliotecas e Documentação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Recuperação e Preservação do Patrimônio	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Unidades Descentralizadas				
a) Supervisão Administrativa	Compl.	Supervisor Administrativo	DAI-3	9

SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL

Gabinete do Secretário	Básica	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Subsecretário	Básica	Subsecretário	DAS-2	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b) Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1

Diretoria de Administração e Finanças	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Tecnologia da Informática	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria da Criança e do Adolescente	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de do Sistema Sócio-educativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Políticas Afirmativas e Proteção de Direitos	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Políticas e Proteção para as Mulheres	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Promoção da Igualdade Racial	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Políticas e Proteção do Idoso	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Políticas e Proteção da Diversidade Sexual	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Políticas e Proteção do Deficiente	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência de Prevenção Contra as Drogas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Fiscalização	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Atendimento ao Consumidor	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Pesquisa e Cálculo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência do Contencioso Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Administração Prisional	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Administração Penitenciária e Prisional	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Assistência Judiciária	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Reintegração Social	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Direitos Humanos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Segurança Prisional	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência da Escola Penitenciária	Compl.	Gerente	DAI-1	1
g) Gerência de Inteligência	Compl.	Gerente	DAI-1	1
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA				
Gabinete do Secretário	Básica	Secretário	DAS-1	1

Subsecretaria	Básica	Subsecretário	DAS-2	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	2
b) Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
c) Assessoria de Polícia Comunitária	Compl.	Assessor de Polícia Comunitária	DAI-1	1
d) Ouvidoria da Segurança Pública	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Inteligência e Estratégia	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Inteligência, Análise e Estatística	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Contraineligência	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Planejamento Estratégico Operacional	Básica	Diretor	DAS-4	1
Diretoria do Sistema Integrado de Operações - SIOB	Básica	Diretor	DAS-4	1
Diretoria do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Instruções e Operações	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Segurança de Voo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Suprimento e Manutenção de Aeronaves	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Administração e Finanças	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Manutenção e Instalações	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Transportes	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Compras e Contratos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência de Acompanhamento de Contratos e Convênios	Compl.	Gerente	DAI-1	1
g) Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Informática e Telecomunicações	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Projetos Tecnológicos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Sistema de Segurança	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Tecnologia da Informação e Telecomunicação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria da Academia da Polícia Civil	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Administração	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Ensino	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Valorização do Policial Civil	Compl.	Gerente	DAI-1	1

Corregedoria-Geral da Polícia Civil	Básica	Corregedor-Geral	DAS-4	1
a) Corregedorias Adjuntas	Compl.	Gerente	DAI-1	4
b) Comissão Permanente de Processo Disciplinar	Compl.	Gerente	DAI-1	3
Diretoria da Polícia Científica	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência do Instituto de Genética Forense	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência do Instituto de Criminalística	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência do Instituto de Medicina Legal	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência do Instituto de Identificação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Delegacia Geral da Polícia Civil	Básica	Delegado Geral da Polícia Civil	DAS-3	1
a) Gerência de Operações	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Polícia da Capital	Básica	Diretor	DAS-4	1
Diretoria de Polícia do Interior	Básica	Diretor	DAS-4	1
Diretoria do Grupo de Operações Táticas Especiais - GOTE	Básica	Diretor	DAS-4	1

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO PODER EXECUTIVO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV - TOCANTINS

Gabinete do Presidente	Básica	Presidente	DAS-2	1
Gabinete do Vice Presidente	Básica	Vice Presidente	DAS-3	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b) Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
Diretoria de Administração e Finanças	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Recursos Materiais e Serviços	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Tecnologia da Informação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Previdência	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Perícias e Auditorias	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Controle e Concessão de Benefícios	Compl.	Gerente	DAI-1	1

c) Gerência da Folha de Pagamentos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Finanças e Investimentos	Compl.	Gerente	DAI-1	1

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Gabinete do Presidente	Básica	Presidente	DAS-2	1
Gabinete do Vice Presidente	Básica	Vice Presidente	DAS-3	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
b) Ouvidoria-Geral	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b) Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
Diretoria de Administração e Finanças	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Tecnologia da Informação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Patrimônio e Almoarifado	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Transporte	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
g) Gerência de Contas a Pagar e Tesouraria	Compl.	Gerente	DAI-1	1
h) Diretoria de Convênios e Projetos Especiais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria Comercial	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Cobrança e Arrecadação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Cadastro e Faturamento	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Relacionamento com o Cliente	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Planejamento, Supervisão e Controle de Obras	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Hidrogeologia e Topografia	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Projetos de Saneamento e Hidráulica	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Projetos de Arquitetura, Estrutura e Eletromecânica	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Orçamento de Empreendimentos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Fiscalização	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência de Obras de Expansão	Compl.	Gerente	DAI-1	1

Diretoria de Produção	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Manutenção de Equipamentos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Controle da Qualidade do Produto	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Oficina de Pitometria e Hidromêtros	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Gestão Ambiental	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Desenvolvimento e Melhorias Operacionais	Compl.	Gerente	DAI-1	1

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR

Gabinete do Presidente	Básica	Presidente	DAS-2	1
Gabinete do Vice Presidente	Básica	Vice Presidente	DAS-3	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b) Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
c) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Regulação e Fiscalização	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Normatização	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Desestatização e Concessões	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Auditoria	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência da Qualidade dos Serviços Públicos	Compl.	Gerente	DAI-1	1

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS

Gabinete do Presidente	Básica	Presidente	DAS-2	1
Gabinete do Vice Presidente	Básica	Vice Presidente	DAS-3	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b) Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
c) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1

d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Tecnologia da Informação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Operação, Conservação e Construção Rodoviária	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Assessoria de Planejamento, Estudos e Projetos	Básica	Assessor de Planejamento, Estudos e Projetos	DAS-4	1
Diretoria de Fiscalização e Controle de Obras	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Supervisão de Obras	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Medição e Monitoramento	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Fiscalização	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Obras Rodoviárias	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Recuperação de Obras Rodoviárias	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Manutenção de Obras Rodoviárias	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Construção de Obras Rodoviárias	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Obras Emergenciais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Equipamentos Rodoviários	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência de Segurança Rodoviária	Compl.	Gerente	DAI-1	1
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				
Gabinete do Presidente	Básica	Presidente	DAS-2	1
Gabinete do Vice Presidente	Básica	Vice Presidente	DAS-3	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b) Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
c) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Educação Profissional e Tecnológica	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Inovação e Difusão Tecnológica	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Pesquisa e Inovação	Compl.	Gerente	DAI-1	1

AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM-TO

Gabinete do Presidente	Básica	Presidente	DAS-2	1
Gabinete do Vice Presidente	Básica	Vice Presidente	DAS-3	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b) Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
c) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Pesos e Medidas	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Aferição e Metrologia	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Fiscalização	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Avaliação e Certificação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Metrologia e Avaliação de Conformidade	Compl.	Gerente	DAI-1	1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS

Gabinete do Presidente	Básica	Presidente	DAS-2	1
Gabinete do Vice Presidente	Básica	Vice Presidente	DAS-3	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Procuradoria Geral da Junta	Básica	Procurador Geral da Junta	DAS-4	1
Secretaria-Geral	Básica	Secretário-Geral	DAS-4	1
a) Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
b) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria Técnica e de Registro Mercantil	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Controle e Fiscalização	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Registro Mercantil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Tecnologia da Informação	Compl.	Gerente	DAI-1	1

BANCO DO EMPREENDEDOR

Gabinete do Presidente	Básica	Presidente	DAS-2	1
Gabinete do Vice Presidente	Básica	Vice Presidente	DAS-3	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1

Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b) Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
c) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Linhas de Financiamento	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Análise de Crédito	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Cadastro	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Cobrança			DAI-1	1

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC-TOCANTINS

Gabinete do Presidente	Básica	Presidente	DAS-2	1
Gabinete do Vice Presidente	Básica	Vice Presidente	DAS-3	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b) Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
c) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria Técnica	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Defesa e Inspeção de Sanidade Animal	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Defesa e Inspeção de Sanidade Vegetal	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Classificação e Certificação e de Laboratórios	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Fiscalização	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Unidades Descentralizadas				
a) Delegacia Regional	Compl.	Delegado Regional	DAI-3	7

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS

Gabinete do Presidente	Básica	Presidente	DAS-2	1
Gabinete do Vice Presidente	Básica	Vice Presidente	DAS-3	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b) Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
c) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Desenvolvimento da Agropecuária, Pesca e Aquicultura	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Agropecuária	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Pesca e Aquicultura	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Empreendedorismo Rural	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Assistência Técnica e Extensão Rural	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Unidades Descentralizadas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Agricultura Familiar	Básica	Superintendente	DAS-3	1

Diretoria de Programas de Fortalecimento da Agricultura Familiar	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Assistência Técnica e Extensão Rural	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Apoio ao Pequeno Produtor	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Fomento ao Cooperativismo e ao Associativismo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Unidades Descentralizadas				
a) Delegacia Regional de Apoio	Compl.	Delegado Regional de Apoio	DAI-3	7
INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS				
Gabinete do Presidente	Básica	Presidente	DAS-2	1
Gabinete do Vice Presidente	Básica	Vice Presidente	DAS-3	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b) Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
Diretoria de Administração e Finanças	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Tecnologia da Informação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Gestão e Licenciamento Ambiental	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Biodiversidade e Áreas Protegidas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Controle de Uso dos Recursos Hídricos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Fiscalização e Qualidade Ambiental	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Licenciamento Ambiental	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Unidades Descentralizadas				
a) Agências Regionais	Compl.	Coordenador da Agência Regional	DAI-3	10
b) Gestão de Unidades de Conservação	Compl.	Chefe da Gestão de Unidade de Conservação	DAI-3	9
INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS				
Gabinete do Presidente	Básica	Presidente	DAS-2	1
Gabinete do Vice Presidente	Básica	Vice Presidente	DAS-3	1

a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b) Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
c) Gerência de Administração e Finanças	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Regularização Fundiária	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Logístico	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Cadastro Fundiário	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Regularização Fundiária	Compl.	Gerente	DAI-1	1

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-TO

Gabinete do Presidente	Básica	Presidente	DAS-2	1
Gabinete do Vice Presidente	Básica	Vice Presidente	DAS-3	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
b) Junta de Recursos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Ouvidoria e Auditoria	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b) Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
Diretoria de Administração e Finanças	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Tecnologia da Informática	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria Técnica	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Educação de Trânsito	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Engenharia de Tráfego	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Estatística de Trânsito	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Sistemas e Registros Nacionais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Operações	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Habilitação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Cadastro, Inspeção e Licenciamento de Veículos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Controle Regional	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Fiscalização e Segurança	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência de Postos de Atendimento e CIRETRANS	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Unidades Descentralizadas				
a) CIRETRAN	Compl.	Coordenador do CIRETRAN	DAI-4	29
b) Posto de Atendimento (capital)	Compl.	Chefe do Posro de Atendimento	DAI-4	2

ANEXO III

TABELA DE SÍMBOLOS E VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Nível dos Cargos	Símbolo	Subsídio
Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Superior (DAS)	DAS-1	(*)
	DAS-2	10.000,00
	DAS-3	9.500,00
	DAS-4	6.500,00
	DAS-5	5.500,00
	DAS-6	4.500,00
Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Intermediário (DAI)	DAI-1	4.000,00
	DAI-2	3.000,00
	DAI-3	2.500,00
	DAI-4	2.000,00
	DAI-5	1.500,00

(*) A Remuneração do Secretário é estabelecida na mesma forma do agente político.

ANEXO IV

TABELA DE SÍMBOLOS, QUANTITATIVOS E VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DE ACESSORAMENTO ESPECIAL

Denominação e Nível dos Cargos	Símbolo	Quantitativo	Subsídio
Assessor Especial I	AE-1	317	1.000,00
Assessor Especial II	AE-2	133	1.100,00
Assessor Especial III	AE-3	191	1.200,00
Assessor Especial IV	AE-4	266	1.500,00
Assessor Especial V	AE-5	220	1.800,00
Assessor Especial VI	AE-6	101	2.100,00
Assessor Especial VII	AE-7	295	2.400,00
Assessor Especial VIII	AE-8	89	2.700,00
Assessor Especial IX	AE-9	29	3.000,00
Assessor Especial X	AE-10	180	3.300,00
Assessor Especial XI	AE-11	67	3.600,00
Assessor Especial XII	AE-12	87	4.200,00

ANEXO V

QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS DE ADMINISTRAÇÃO - FCA DO ESTADO DO TOCANTINS

Símbolo	Valor (R\$)	Quantidade
FCA - 1	300,00	60
FCA - 2	400,00	60
FCA - 3	500,00	140
FCA - 4	600,00	150
FCA - 5	750,00	100
FCA - 6	900,00	150
FCA - 7	1.200,00	30
FCA - 8	1.500,00	50
FCA - 9	1.800,00	30
FCA - 10	2.400,00	30

ANEXO VI

QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS DA POLÍCIA MILITAR (FCPM), DO BOMBEIRO MILITAR (FCBM) E DA SEGURANÇA PÚBLICA (FCSP) DO ESTADO DO TOCANTINS

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO					
FUNÇÕES	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Ajudante de Ordens - (do CG)	1	FCPM-1	1	1.200,00	1.200,00
Coordenador Pedagógico do Colégio Militar - (da DEIP)	2	FCPM-2	12	1.500,00	18.000,00
Coordenador Administrativo do Colégio Militar - (da DEIP)	2				
Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar Ambiental - CIPAMA - (do CPE)	1				
Subcomandante da Companhia Independente de Operações Especiais - CIOE - (do CPE)	1				
Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar - (do CPC)	1				
Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar - (do CPI)	5				
Chefe de Seção do Estado Maior - PM1, PM2, PM3, PM4, PM5, PM6 e PM7 - (do CG)	7	FCPM-3	26	1.800,00	46.800,00
Subcomandante da Academia Policial Militar Tiradentes - APMT - (da DEIP)	1				
Subcomandante do Quartel do Comando-Geral - QCG	1				
Subcomandante do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BDR - (do CPE)	1				
Comandante da Companhia Independente de Polícia Militar Ambiental - CIPAMA - (do CPE)	1				
Comandante da Companhia Independente de Operações Especiais - CIOE - (do CPE)	1				
Subcomandante de Batalhão - (do CPC)	4				
Comandante da Companhia Independente de Polícia Militar - (do CPC)	1				
Subcomandante de Batalhão - (do CPI)	4				
Comandante da Companhia Independente de Polícia Militar - (do CPI)	5				
Diretor do Colégio Militar - (da DEIP)	2	FCPM-4	13	2.400,00	31.200,00
Comandante da Academia Policial Militar Tiradentes - APMT - (da DEIP)	1				
Comandante do Quartel do Comando-Geral - QCG	1				
Comandante do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BDR - (do CPE)	1				
Comandante de Batalhão - (do CPC)	4				
Comandante de Batalhão - (do CPI)	4				

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO					
FUNÇÕES	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Ajudante de Ordens - (do CG)	1	FCBM-1	1	1.200,00	1.200,00
Subcomandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO)	7	FCBM-2	11	1.500,00	16.500,00
Coordenador Pedagógico - (da DEP)	1				
Coordenador Administrativo - (da DEP)	1				
Supervisor de Acompanhamento e de Revisões	1				
Supervisor de Reparos	1				
Comandante da Companhia de Manutenção	1	FCBM-3	13	1.800,00	23.400,00
Chefe de Seção do Estado Maior (BM2, BM5)	2				
Subcomandante de Batalhão - (do CCBMTO)	3				
Comandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO)	7				
Comandante da Academia de Formação de Bombeiros - (da DEP)	1	FCBM-4	5	2.400,00	12.000,00
Comandante do Quartel do Comando-Geral - QCG	1				
Comandante de Batalhão - (do CCBMTO)	3				

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

FUNÇÕES	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
FCSP PARA UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA					
Delegacia Regional de Polícia Civil	13	FCSP-9	55	1.800,00	99.000,00
Chefia do Núcleo de Medicina Legal	13				
Chefia do Núcleo de Papiloscopia	13				
Chefia do Núcleo de Genética Forense	3				
Chefia do Núcleo de Criminalística	13				
FCSP PARA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA					
Função Comissionada da Segurança Pública - 1		FCSP-1	200	300,00	60.000,00
Função Comissionada da Segurança Pública - 2		FCSP-2	200	400,00	80.000,00
Função Comissionada da Segurança Pública - 3		FCSP-3	10	500,00	5.000,00
Função Comissionada da Segurança Pública - 4		FCSP-4	15	600,00	9.000,00
Função Comissionada da Segurança Pública - 5		FCSP-5	15	700,00	10.500,00
Função Comissionada da Segurança Pública - 6		FCSP-6	15	800,00	12.000,00
Função Comissionada da Segurança Pública - 7		FCSP-7	5	1.200,00	6.000,00
Função Comissionada da Segurança Pública - 8		FCSP-8	5	1.500,00	7.500,00
Função Comissionada da Segurança Pública - 9		FCSP-9	2	1.800,00	3.600,00
Função Comissionada da Segurança Pública - 10		FCSP-10	5	2.400,00	12.000,00

ATO Nº 365 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RAFAEL GUIMARÃES FONSECA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial XII - AE-12, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Desenvolvimento Regional, Urbano e Habitação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 374 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador II - DAS-3, da Secretaria-Geral de Governo, a partir de 2 de fevereiro de 2015:

1. JOSÉ CARLOS MENDES;
2. MANOEL QUEIROZ DOS SANTOS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 428 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GIOVANE RIBEIRO MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração e Finanças - DAS-4, da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 429 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR

o Ato nº 293 - NM, de 5 de fevereiro de 2015, publicado na edição 4.312 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeou os servidores adiante indicados, na Secretaria do Trabalho e Assistência Social:

1. FELIPE ALVES ARAÚJO JAPIASSÚ, Assessor Especial V - AE-5;
2. JOSÉ MAIA FILHO, Assessor Especial I - AE-1;
3. RAIMUNDA DE SOUZA TAVARES, Assessor Especial III - AE-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 430 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Assistência Social:

1. ANDRÉ LOPES RIOTINTO, Assessor Especial III - AE-3;
2. CARLOS JÚNIOR BARBOSA, Assessor Especial III - AE-3;
3. FRANCISCA POLIANA GONÇALVES DE SOUSA, Assessor Especial VI - AE-6;
4. LUCILENE DA SILVA CASTRO, Assessor Especial V - AE-5;
5. PAULIRAN DO NASCIMENTO FERREIRA, Assessor Especial V - AE-5;
6. RAFAEL CAVALCANTE JUNQUEIRA, Assessor Especial IV - AE-4;
7. RAIMUNDA ARAÚJO SANTOS, Assessor Especial VII - AE-7.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 440 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 1º de março de 2015, os cargos de provimento em comissão, ocupados pelos servidores abaixo indicados, da Secretaria da Administração, para a estrutura operacional dos órgãos especificados:

NOME	ÓRGÃO	ATO DE NOMEAÇÃO
1. ADRIANA DA SILVA LEAL CARVALHO	Secretaria-Geral de Governo	203-NM - DOE 4.306
2. ANDRÉ FELIPE IZAGUIRE CREWE	Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR	191-NM - DOE 4.306
3. CARLOS ALBERTO ARAÚJO	Secretaria de Articulação Política	193-NM - DOE 4.306
4. CEIR PACHECO NETO	Secretaria de Articulação Política	200-NM - DOE 4.306
5. CLEIDIMAR CASTRO GOMES	Secretaria-Geral de Governo	68-NM - DOE 4.292
6. EDILMA RODRIGUES FONSECA	Banco do Empreendedor	210-NM - DOE 4.306
7. EVANDRO PEREIRA DA SILVA	Secretaria da Educação	207-NM - DOE 4.306
8. FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	222-NM - DOE 4.306
9. FRANCISCO MACHADO DE SOUSA FILHO	Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS	222-NM - DOE 4.306
10. GILBERTO JOSÉ SCALCO	Secretaria da Saúde	77-NM - DOE 4.292

11. ILZIVÂNIA DOS SANTOS MIRANDA	Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS	209-NM - DOE 4.306
12. JAIANA RODRIGUES CARDOSO GOMIDE	Secretaria-Geral de Governo	202-NM - DOE 4.306
13. JALDO CAETANO DE MELO	Secretaria-Geral de Governo	197-NM - DOE 4.306
14. JOAQUIM LINO SUARTE	Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude	199-NM - DOE 4.306
15. JONAS LIMA ROCHA NETO	Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR	223-NM - DOE 4.306
16. JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA LOPES NETO	Secretaria-Geral de Governo	222-NM - DOE 4.306
17. JOSÉ NILSON ROCHA	Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS	222-NM - DOE 4.306
18. JOSÉ PEREIRA DE ASSUNÇÃO	Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS	210-NM - DOE 4.306
19. KEILA SILVA DOS SANTOS	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO	209-NM - DOE 4.306
20. LORRANNE NEIVA ELIAS	Secretaria da Saúde	223-NM - DOE 4.306
21. LUCIVÂNIA MENDES DE SOUSA	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO	220-NM - DOE 4.306
22. MANOEL ALVES DE MACEDO	Secretaria-Geral de Governo	192-NM - DOE 4.306
23. MARCIEL GOMES XAVIER	Secretaria-Geral de Governo	222-NM - DOE 4.306
24. MARCO AURÉLIO MOREIRA DE SOUZA	Secretaria da Saúde	77-NM - DOE 4.292
25. MARÚZIA VIANA CARNEIRO	Secretaria-Geral de Governo	73-NM - DOE 4.292
26. MAURÍCIO MARQUES DE BRITO	Secretaria-Geral de Governo	222-NM - DOE 4.306
27. MOIZEIS NUNES DA SILVA	Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude	201-NM - DOE 4.306
28. MURILO OLIVEIRA LUSTOSA	Secretaria-Geral de Governo	222-NM - DOE 4.306
29. RAIMUNDO NONATO DA SILVA RAMOS	Secretaria-Geral de Governo	194-NM - DOE 4.306
30. TATIANNY GUIMARÃES JACINTO	Secretaria da Saúde	77-NM - DOE 4.292
31. WEDILEI NUNES CARVALHO	Secretaria-Geral de Governo	222-NM - DOE 4.306

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 441 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominação e símbolos especificados, da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS:

1. FELIPE ROBERTO DE AZEVEDO VASCONCELOS, Gerente de Convênios e Projetos Especiais - DAI-1;
2. RAIMUNDO NONATO DE PEREIRA LIMA, Gerente de Contas a Pagar e Tesouraria - DAI-1;
3. SANDRA FLORISA AIRES CAMARGO, Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 443 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 1º de março de 2015, para a estrutura operacional da Secretaria da Administração, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VIII - AE-8, ocupado por ROSANE SANTOS VOLTOLINI ROCHA, nomeada pelo Ato nº 293 - NM, de 5 de fevereiro de 2015, publicado na edição 4.312 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 444 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA HELENA VIANA DA MATA BARBOSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial X - AE-10, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 445 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MURILO OLIVEIRA LUSTOSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo, a partir de 1º de março de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 449 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MARYELLE QUINTA BARBOSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Banco do Empreendedor.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 450 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JOABE CARREIRO DA COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - AE-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 454 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 4.706, de 20 de dezembro de 2012, e, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0000665-67.2015.827.0000, resolve

N O M E A R

LOENIS FERNANDES SIRQUEIRA, inscrição 9550314603, 11º classificado, Portador de Necessidade Especial - PNE, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Administrador, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 455 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 3.946, de 22 de janeiro de 2010, e, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos do Processo nº 0014231-02.2014.827.2722, resolve

N O M E A R

VINÍCIUS LOPES MARINHO, inscrição 40025179, 19º aprovado, para exercer a função do cargo efetivo de Psicólogo, do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, com lotação no Município de Gurupi.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 460 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MARCELLUS QUINTA BARBOSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - AE-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 461 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

o servidor EDMILSON MELO SANTOS, matrícula 871294-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-10, na Secretaria-Geral de Governo, a partir de 19 de fevereiro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 463 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ROSIANE OLIVEIRA BEZERRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - AE-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 464 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo de Unidade Porte 2 - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 2 de fevereiro de 2015:

1. CYNARA NUNES LEÃO MOTA;
2. MÁRIO ROBERTO DE AZEVEDO BITTENCOURT.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 466 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RENATAAGUIAR DE VASCONCELOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VIII - AE-8, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria de Defesa e Proteção Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de março de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 467 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria-Geral de Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de março de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 468 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARISE VILELA LEÃO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial XI - AE-11, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de março de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 469 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELAINE ROCHA CHAVES MENEGON para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria-Geral de Governo, a partir de 2 de fevereiro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de março de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 470 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOANA GOMES COELHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I - AE-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Casa Civil.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de março de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 471 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CÉLIA MARIA CARNEIRO DA COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - AE-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de março de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 472 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ALESSANDRO CARVALHO LIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - AE-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de março de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 473 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JOSEFA FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - AE-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de março de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 475 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominação e símbolos especificados, da Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, a partir de 1º de janeiro de 2015:

1. ARLETTE AMARYLLES ROCHA MASCARENHAS, Diretor de Agricultura e Pecuária - DAS-4;
2. CARLOS SPARTACUS DA SILVA OLIVEIRA, Diretor de Agronegócio e Agroindústria - DAS-4;
3. CLÁUDIO LÍSIAS LIMA REZENDE, Assessor de Planejamento - DAI-1;
4. ÉRIKA JARDIM DA FONSECA SANTOS, Gerente de Políticas para Pecuária - DAI-1;
5. FRANCISCA MARTA BARBOSA DOS SANTOS RODRIGUES, Gerente de Fomento ao Agronegócio Sustentável - DAI-1;
6. JHOONEY RAMALHO GOMES, Gerente de Irrigação e Drenagem - DAI-1;
7. JOAQUIM PINTO DA COSTA, Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DAI-1;
8. JOSÉ AMÉRICO ROCHA VASCONCELOS, Gerente de Políticas para Agricultura - DAI-1;
9. JOSÉ HUMBERTO DE OLIVEIRA, Diretor de Administração e Finanças - DAS-4;
10. MARCELO GUALBERTO CALDEIRA, Gerente de Abastecimento - DAI-1;
11. MARFA ALESSANDRA SILINGOWSKI DE OLIVEIRA, Gerente de Fomento à Agroindústria - DAI-1;
12. MARIA ELIZABETE ALVES RESENDE GONÇALVES, Gerente de Recursos Materiais e Serviços - DAI-1;

13. MARY SANDRA MORSELI FREGONESI, Secretário-Geral do Gabinete do Secretário - DAI-1;
14. RENATO DOS PASSOS RODRIGUES, Gerente de Execução Orçamentária e Financeira - DAI-1;
15. RICARDO PIRES CASTRO SOBRINHO, Gerente de Pesquisa Agropecuária - DAI-1;
16. RIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, Superintendente de Planejamento e Políticas para a Agropecuária - DAS-3;
17. WÉRIKA DE SOUSA SILVA PIRES, Assessor Jurídico - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de março de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 476 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MARIÉ ANTONINA CARDOSO COSTA BRINGEL para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial XII - AE-12, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de março de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 477 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

GUSTAVO SIMIEMA DE ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de março de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 478 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

o servidor CUSTÓDIA THOMAZ DE SOUZA MAYA, matrícula 674439-4, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-10, na Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de março de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 479 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, a partir de 1º de janeiro de 2015:

1. ADAIL DE SANTANA PEREIRA DE CARVALHO, Assessor Especial IV - AE-4;
2. ADRIANE AZEVEDO DE ARAÚJO, Assessor Especial X - AE-10;
3. ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, Assessor Especial III - AE-3;
4. CÍCERO ARTUR DOS SANTOS, Assessor Especial IV - AE-4;
5. DIEGO AGUIAR DE VASCONCELOS, Assessor Especial XI - AE-11;
6. EDVAN DE SOUZA AGUIAR, Assessor Especial II - AE-2;
7. ELEONICE CARVALHO COSTA, Assessor Especial III - AE-3;
8. ELISMARIA COELHO PEREIRA, Assessor Especial V - AE-5;
9. ERASMO KÁSSIO FURTADO DE OLIVEIRA, Assessor Especial IV - AE-4;
10. ERISCLEIDE COIMBRA SANTOS, Assessor Especial III - AE-3;
11. FABRÍCIO PEREIRA DE SANTANA, Assessor Especial IV - AE-4;
12. FELIX DE SOUSA BORGES, Assessor Especial IV - AE-4;
13. FRANCISCO CAVALCANTE DE ALMEIDA, Assessor Especial II - AE-2;
14. FRANCISCO ERIVALDO ALVES DE SOUZA, Assessor Especial IX - AE-9;
15. GERALDO LOPES DOS SANTOS, Assessor Especial III - AE-3;
16. HONARYD JOSÉ LOURENÇO, Assessor Especial X - AE-10;
17. IARA NÚBIA FELIX DE SOUSA, Assessor Especial VII - AE-7;
18. ISABELA PIRES DE CASTRO FARIA, Assessor Especial V - AE-5;
19. JACILENE FRAZÃO DA LUZ, Assessor Especial VII - AE-7;
20. JANERCE MARTINS PEREIRA ALMEIDA, Assessor Especial X - AE-10;
21. JESIENE BONFIM DA SILVA, Assessor Especial VII - AE-7;
22. JOSÉ BORGES BARROS, Assessor Especial III - AE-3;
23. JOSÉ DAS CRIANÇAS LOPES DA COSTA, Assessor Especial IX - AE-9;
24. JOSÉ FRANCISCO MENDES JÚNIOR, Assessor Especial VII - AE-7;
25. JOSÉ SOARES SOBRINHO, Assessor Especial X - AE-10;
26. KEISON RIBEIRO BRITO, Assessor Especial III - AE-3;
27. LAÍS ARAÚJO GONÇALVES, Assessor Especial VIII - AE-8;
28. LISANDRA COELHO JARDIM, Assessor Especial X - AE-10;
29. LUISMÊNIA MARIA PEREIRA CASTRO, Assessor Especial VII - AE-7;
30. MANOEL RODRIGUES BRITO, Assessor Especial I - AE-1;
31. MARCELINO PEREIRA DE BRITO, Assessor Especial VII - AE-7;
32. MARCELO DIVANIR MAZETO, Assessor Especial X - AE-10;
33. MARCOS DIAS PAES, Assessor Especial VII - AE-7;
34. MARCUS CARLOS COSTA SANTOS, Assessor Especial XII - AE-12;
35. MARIA BONFIM BARBOSA DA SILVA, Assessor Especial X - AE-10;
36. MARIA DE FÁTIMA SOARES AZEVEDO, Assessor Especial VI - AE-6;
37. MARIA DE JESUS DIAS MIRANDA, Assessor Especial VII - AE-7;
38. MARIA RAIMUNDA ALVES MILHOMEM, Assessor Especial VII - AE-7;
39. MARIA RAQUEL BRAGA, Assessor Especial VII - AE-7;
40. MARIZE SURAMA DE CASTRO ALVES, Assessor Especial VI - AE-6;
41. MAURÍLIO NASCIMENTO CRUZ, Assessor Especial IX - AE-9;
42. MAURO BRUNO SOUSA RESPLANDES, Assessor Especial IX - AE-9;
43. MICHELE HELENA SPINOLA KFOURI, Assessor Especial X - AE-10;
44. NÁDIA ALVES DE BRITO DIAS, Assessor Especial VII - AE-7;
45. NEUZELY AGUIAR DOS SANTOS, Assessor Especial VII - AE-7;
46. ODILHIA NUNES DO NASCIMENTO, Assessor Especial III - AE-3;
47. PEDRO ALCÂNTARA DE MORAIS, Assessor Especial V - AE-5;
48. PEDRO GARCIAS DOS SANTOS, Assessor Especial IV - AE-4;
49. REGINA PINHEIRO DE SOUSA, Assessor Especial XI - AE-11;
50. REJANE DE SOUSA CABRAL, Assessor Especial III - AE-3;
51. ROMILDA GONÇALVES CONTE, Assessor Especial VII - AE-7;
52. RUTH MARIA DE JESUS, Assessor Especial IX - AE-9;
53. SAMARA COELHO DOS SANTOS, Assessor Especial III - AE-3;
54. SEBASTIÃO BORGES DE AGUIAR, Assessor Especial VI - AE-6;
55. SEBASTIÃO PAZ LINDOSO, Assessor Especial X - AE-10;
56. VALDIR DIAS MACIEL, Assessor Especial III - AE-3;
57. VALDIVINO PEREIRA DO SOCORRO, Assessor Especial IV - AE-4;
58. VANESSA LIMA GERHARDT, Assessor Especial VII - AE-7;
59. VÂNIA MARINHO DE AGUIAR, Assessor Especial XI - AE-11.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de março de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 480 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

DIEGO MONTELO FARIA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IX - AE-9, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de março de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 482 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI - AE-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional do Banco do Empreendedor:

1. TATIANA MARIA DA SILVA;
2. PEDRO WEBER ALVES RIBEIRO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de março de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 485 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

LEILA MARIA LOPES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - AE-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de março de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 487 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

LÚCIA LEIKO TACAOCA MURAISHI GARCIA para exercer o cargo de Vice-Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de março de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 488 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominação e símbolos especificados, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 1º de janeiro de 2015:

1. ANTÔNIO CLEYTON CAVALCANTE ALMEIDA, Diretor de Gestão e Licenciamento Ambiental - DAS-4;
2. CAROLINE BUETO SOARES CARREIRO MARTINS, Gerente de Fiscalização e Qualidade Ambiental - DAI-1;
3. ÉZIO ALVES PEREIRA, Diretor de Administração e Finanças - DAS-4;
4. GUSTAVO SETÚBAL NAZARENO, Gerente de Tecnologia da Informação - DAI-1;
5. IVACI RODRIGUES DE SOUSA, Gerente de Apoio Administrativo - DAI-1;
6. JORGE KLEBER NEIVA BRITO, Gerente de Licenciamento Ambiental - DAI-1;
7. LUIZ CARLOS TEODORO, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1;
8. LUIZA RIBEIRO DE ABREU ADRIAN, Assessor Jurídico - DAI-1;
9. MARIA ELIZÂNGELA GOMES RODRIGUES, Secretário-Geral do Gabinete do Presidente - DAI-1;
10. MAURÍCIO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO, Gerente de Biodiversidade e Áreas Protegidas - DAI-1;
11. NILZA VERÔNICA CAMPOS AMARAL AGUIAR, Assessor de Planejamento - DAI-1;
12. VANESSA AIRES SARDINHA SOUSA, Gerente de Controle de Uso dos Recursos Hídricos - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de março de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 490 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominação e símbolos especificados, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo:

1. JULYENE BUENO MARINHO FELIPE, Diretor de Desenvolvimento Turístico, DAS-4;
2. DENISA FERREIRA DA SILVA, Gerente de Capacitação e Empreendedores - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de março de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 494 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

LEILA MARIA FERNANDES DUARTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria-Geral de Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de março de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 495 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

SUÊD VIEIRA DAMASCENO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial X - AE-10, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de março de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **TÉLIO LEÃO AYRES**

PORTARIA CCI Nº 227 - EX, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

MURILO OLIVEIRA LUSTOSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI - AE-6, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de março de 2015.

PORTARIA CCI Nº 235 - EX, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R,

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 2 de fevereiro de 2015:

1. CYNARA NUNES LEÃO MOTA, Supervisor de Administração Hospitalar Porte - DAI-3;
2. MÁRIO ROBERTO DE AZEVEDO BITTENCOURT, Supervisor de Administração Hospitalar Porte - DAI-2.

CORPO DE BOMBEIROS MILITARComandante-Geral: **DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS****PORTARIA Nº 059/2015/DAREH, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Regulamenta o controle de fruição de férias e controle da frequência de servidores civis no âmbito do CBMTO e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 4º da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006, e com base nas disposições dos arts. 86 e 87 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e do *caput* do art. 19 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Delegar ao Chefe do Estado Maior a atribuição para fiscalizar o cumprimento da fruição de férias dos servidores lotados no Corpo de Bombeiros.

Art. 2º Instituir o Livro de Movimentação de Servidores destinado a controlar o início e o fim da fruição de férias e de desconto em férias.

Art. 3º No Quartel do Comando-Geral, o Livro de Movimentação de Servidores é de responsabilidade da Diretoria de Administração e Recursos Humanos.

Parágrafo único. Nas Unidades e Subunidades destacadas, o preenchimento dos livros fica sob responsabilidade dos respectivos Comandantes.

Art. 4º O livro deve obedecer ao modelo de "livro ata", contendo termo de abertura devidamente assinado e rubricado nas páginas pelo responsável.

Art. 5º Os servidores militares e civis estão obrigados a assinar o livro no início e no fim das férias e desconto em férias, conforme seu local de lotação.

§1º O comparecimento para assinatura deve ocorrer no último dia útil anterior ao início do afastamento e no primeiro dia útil ao fim do afastamento.

§2º Os Comandantes de Unidades Operacionais podem estabelecer regra própria para a assinatura de militares do serviço operacional.

§3º O descumprimento da obrigação prevista no *caput* deste artigo resulta em sanção na esfera administrativa, em conformidade com o estatuto respectivo.

Art. 6º É proibida a concessão de férias, descontos em férias e suspensão de férias sem a devida formalização e publicação em boletim.

Art. 7º Os servidores civis devem assinar diariamente, no início do turno, o formulário de frequência.

§1º A responsabilidade por fiscalizar e acompanhar a assinatura do formulário é do comandante, diretor ou chefe imediato do servidor.

§2º O formulário de frequência deve ser encaminhado à Diretoria de Administração e Recursos Humanos, impreterivelmente, até o quinto dia útil do mês subsequente.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 060/2015/DAREH, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 45, de 03 de abril de 2006, c/c o art. 107, §1º, inciso IV, e §10 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando a abertura do Processo de Reforma do CB QPBM RG 00.363-07 MARISVALDO ALVES DA SILVA – MAT. 342911/1, em razão de ter sido considerado inválido definitivamente ao Serviço Bombeiro Militar,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o fundamento legal da Portaria nº 056/2013/DAREH, de 31 outubro de 2013, somente no que se refere à agregação do CB QPBM RG 00.363-07 MARISVALDO ALVES DA SILVA – MAT. 342911/1, sendo a agregação, a partir de 22 de agosto de 2014, fundada no art. 107, §1º, inciso IV, da lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 061/2015/DAREH, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 45, de 03 de abril de 2006, c/c o art. 107, §1º, inciso IV, e §10 da Lei nº 2.578 de 20 de abril de 2012;

Considerando a abertura do Processo de Reforma do 2º SGT QPBM RG 00.166-01 IVONALDO RODRIGUES GUIMARAES – MAT. 584335/1, em razão de ter sido considerado inválido definitivamente ao Serviço Bombeiro Militar,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o fundamento legal da Portaria nº 047/2013/DAREH, de 23 agosto de 2013, somente no que se refere à agregação do 2º SGT QPBM RG 00.166-01 IVONALDO RODRIGUES GUIMARAES – MAT. 584335/1, sendo a agregação, a partir de 15 de dezembro de 2014, fundada no art. 107, §1º, inciso IV da lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 062/2015/DAREH, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

Concede férias a servidores.

O COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, de acordo com o art. 4º, da Lei Complementar nº 45, de 03 de abril de 2006, combinado com o art. 68, inciso III, alínea "t", da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e arts. 15 e 16 da Portaria nº 024/2014/DAREH, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias referentes ao exercício de 2014, aos servidores abaixo, na forma que especifica:

NOME	MAT.	PERÍODO
CAETANO FINISTERRE BURJACK DA SILVA	923520/1	06/04/2015 a 05/05/2015
CARLOS ANDRÉ DE CARVALHO TAVARES	96584/1	06/04/2015 a 05/05/2015
EDUARDO CADORE CASTRO	942653/1	06/04/2015 a 05/05/2015
ERIONALDO NUNES DA SILVA	611740/1	06/04/2015 a 05/05/2015
FERNANDO BONFIM DA SILVA	98003/1	06/04/2015 a 05/05/2015
FRANCISCO DE ASSIS EVANGELISTA CHAVES	1010921/1	06/04/2015 a 05/05/2015
FRANCISCO DE ASSIS MARIANO DOS SANTOS	974137/1	06/04/2015 a 05/05/2015
GILVAN GUIMARÃES DOS SANTOS	937300/1	06/04/2015 a 05/05/2015
HELIO BARBOSA DE ARAUJO	980733/1	06/04/2015 a 05/05/2015
JESSIMAR DIAS PEREIRA	671529/1	06/04/2015 a 05/05/2015
MARCOS FELIPE GONZAGA	96262/1	06/04/2015 a 05/05/2015
MÁRIO GONÇALVES BARRETO	753078/1	06/04/2015 a 05/05/2015
MAURICIO CARDOSO NESTOR PEREIRA	1037749/2	06/04/2015 a 05/05/2015
NAIRO SAMPAIO DA SILVA	69957/1	06/04/2015 a 05/05/2015
NEIVALDO HONORATO DE MELO	1041258/1	06/04/2015 a 05/05/2015
SHERMAN ANTUNES DE CARVALHO	58662/2	06/04/2015 a 05/05/2015
SILAS CRUZ DE SOUSA	96419/2	06/04/2015 a 05/05/2015
THIAGO LIRA FONTES	1063146/1	06/04/2015 a 05/05/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADOSecretário-Chefe: **LUIZ ANTÔNIO DA ROCHA****PORTARIA CGE Nº 25, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Designar os servidores adiante indicados para o exercício dos seguintes serviços e atribuições no âmbito da Controladoria-Geral do Estado:

Servidor	Matrícula	Cargo	Atribuição Específica
Lindolfo Ferreira Pimentel Neto	1205170	Assessor Especial	Gestor Setorial de Patrimônio
José Santana Nunes Sarzeda	931023	Assessor Especial	Responsável pelo Setor de Almoarifado
Lindolfo Ferreira Pimentel Neto	1205170	Assessor Especial	Responsável pelos Serviços de Transportes
José Santana Nunes Sarzeda	931023	Assessor Especial	Atestarem o recebimento em processos de aquisição de materiais e de contratação de serviços.
Haroldo Nunes Bernardes	1203088	Assessor Especial	
Creso Aversa Martinelli	1176625	Assessor Especial	

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

LUIZ ANTONIO DA ROCHA
Secretário-Chefe

PORTARIA CGE Nº 26, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

Servidores	Nº Contrato	Contratado	Objeto
Fiscal do Contrato: Fleuri Pereira dos Santos, Contador, matrícula: 218537-3. Substituto do Fiscal: Rosilene Costa Sousa, Técnico de Contabilidade, matrícula: 541660-1.	017/2013	Org Segurança Eletônica de Alarme LTDA.	Serviços de segurança eletrônica, monitoramento eletrônico de alarme.
Fiscal do Contrato: Gustavo Barros Brito Caetano, Assistente Administrativo, matrícula: 1271105-1. Substituto do Fiscal: Jalles Martins Parente, Contador, matrícula: 1270664-1	01/2014	Saneatins.	Contratação de serviço para o fornecimento de água potável, coleta de tratamento de esgoto.
Fiscal do Contrato: Jalles Martins Parente, Contador, matrícula: 1270664-1 Substituto do Fiscal: Gustavo Barros Brito Caetano, Assistente Administrativo, matrícula: 1271105-1.	01/2015	G. A. de Sousa.	Aquisição de serviços (limpeza e conservação e higienização, copeiragem e recepção).

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;
- responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO

DESPACHO Nº 1.037/2015

PROCESSO Nº: 2014/27000/013730
INTERESSADO(A): MARIA DA PAZ PINTO DE SOUSA BARBOSA
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 455572/2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Gestão e Formação
MUNICÍPIO: Guaraí
REGIONAL: Guaraí

Acolhendo a informação funcional da Gerência de Normatização, Direitos e Obrigações, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Maria da Paz Pinto de Sousa Barbosa CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente aos 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 01.09.1984 a 31.08.1989 e de 01.09.1989 a 31.08.1994, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Obs: Não faz jus ao 3º (terceiro) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2015.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1106/2015

PROCESSO Nº: 2015/30550/000471
INTERESSADO(A): Terezinha Borges de Araújo
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA Nº: 547752/2
CPF: 438.535.601-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 22, de 11 de fevereiro de 2015, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2015.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1120/2015

PROCESSO Nº: 2007/2700/001966
INTERESSADO(A): Cilene Pereira de Sousa
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 546243/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Welder Maria de Abreu Sá
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolho o Despacho nº 2033, de 19 de fevereiro de 2015, da Junta Médica Oficial do Estado, para, tomando-o como fundamento, INDEFERIR o pedido de Remanejamento de Função, em virtude de o requerimento ter sido protocolado 55 (cinquenta e cinco) dias, após o início do Remanejamento de Função, em descumprimento ao prazo de cinco dias uteis, contados da data do afastamento do(a) servidor(a), consoante preconiza o art. 6, parágrafo único da Instrução Normativa Geral n. 02/2009.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2015.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1122/2015

PROCESSO Nº: 2006/2700/004730
INTERESSADO(A): Mary Adelmair Martins Silva
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Professor Assistente A
MATRÍCULA Nº: 517097/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Silva Dourado
MUNICÍPIO: Arraias

Acolho o Despacho nº 2054, de 19 de fevereiro de 2015, da Junta Médica Oficial do Estado, para, tomando-o como fundamento, INDEFERIR o pedido de Remanejamento de Função, em virtude de o requerimento ter sido protocolado 98 (noventa e oito) dias, após o início do Remanejamento de Função, em descumprimento ao prazo de cinco dias uteis, contados da data do afastamento do(a) servidor(a), consoante preconiza o art. 6, parágrafo único da Instrução Normativa Geral n. 02/2009.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2015.

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao(à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	PROCESSO:	PERÍODO:
Arylady Queiroz Carlos Caetano	690226-2	Professor Normalista	2008/2700/004880	18.12.2014 a 15.06.2015
Aline Claudia Ferreira De Carvalho	750703-2	Auxiliar de Serviços Gerais	2012/2700/005352	09.01.2015 a 08.04.2015
Ariadne Moreira Soares	699280-1	Professor da Educação Básica	2009/2700/000155	04.03.2015 a 01.06.2015
Dalva Barros De Souza	271461-2	Professor Normalista	2008/2700/000620	08.01.2015 a 06.07.2015
Edinairan De Abreu Cavalcanti	853899-3	Professor da Educação Básica	2014/2700/011334	12.02.2015 a 12.05.2015
Edna De Jesus Soares	1081489-2	Professor da Educação Básica	2013/2700/004418	03.02.2015 a 01.08.2015
Isaura Gomes De Freitas Alves	561475-1	Professor Normalista	2014/2700/012176	30.01.2015 a 29.05.2015
Ilza Marcia Araujo De Sousa	642037-2	Professor da Educação Básica	2007/2700/004081	16.02.2015 a 14.08.2015
Itelvina Maria Ferreira Martins	440799-3	Professor da Educação Básica	2012/2700/004551	31.01.2015 a 30.05.2015
Janne Mota Magalhaes	678743-5	Professor da Educação Básica	2007/2700/000212	08.02.2015 a 06.08.2015
Luciana Olimpio Da Luz Moreira	598139-2	Professor da Educação Básica	2011/2700/003466	11.02.2015 a 11.05.2015
Laudineia Nazareno Mota Siqueira	897192-3	Professor da Educação Básica	2012/2700/001862	03.01.2015 a 02.05.2015
Maria De Lourdes Dias Carneiro	290145-2	Professor da Educação Básica	2011/2700/003054	16.01.2015 a 14.07.2015
Maria Jose De Sousa Moura	887083-3	Professor da Educação Básica	2013/2700/000504	18.02.2015 a 16.08.2015
Maria Das Gracias Nunes Lima	341610-1	Professor da Educação Básica	2013/2700/003233	29.12.2014 a 28.03.2015
Maria Iolanda Rodrigues De Oliveira	274218-2	Professor da Educação Básica	2013/2700/000157	29.01.2015 a 27.07.2015
Maria Celi Moreira Da Nobrega	273378-1	P-Ii	2009/2700/000114	30.01.2015 a 28.07.2015
Maria Marques Coelho	383251-1	Professor Assistente A	2013/2700/001971	03.02.2015 a 03.05.2015
Maria Do Carmo Pereira Soares	882164-3	Auxiliar de Serviços Gerais	2015/2700/000120	01.01.2015 a 29.06.2015
Maria Helena Alves De Sousa	594500-2	Professor Normalista	2014/2700/007869	12.02.2015 a 12.05.2015
Maria Das Gracias Moreira De Oliveira Castro	667551-2	Professor Normalista	2007/2700/000213	10.02.2015 a 08.08.2015
Maria Das Gracias Cantao Da Silva	299343-3	Professor da Educação Básica	2013/2700/002284	14.02.2015 a 14.05.2015
Maria Da Badia Alves Da Cruz	591741-1	Professor Normalista	2009/2700/000163	14.02.2015 a 12.08.2015
Marilda Da Silva Dias Ramos	612379-4	Professor da Educação Básica	2015/23000/000321	20.02.2015 a 20.05.2015
Marly Carneiro Fernandes De Souza	699631-5	Professor da Educação Básica	2014/2700/000967	23.01.2015 a 22.04.2015
Renata Diniz Araujo	48516-2	Professor da Educação Básica	2015/2700/000370	26.02.2015 a 24.08.2015
Suely Marinho Da Silva	448555-1	Professor Assistente A	2008/2700/001435	19.02.2015 a 17.08.2015
Vilene Alves Da Costa	493550-2	Professor Normalista	2007/2700/004650	28.01.2015 a 26.07.2015
Nivalda Rodrigues Soares	482150-1	Professor Normalista	2015/2700/000363	21.02.2015 a 21.05.2015
Seila Rejane Chaves Dos Santos Moura	473938-2	Professor da Educação Básica	2011/2700/000773	14.02.2015 a 13.06.2015
Rosalina Da Silva Carneiro	335256-3	Professor da Educação Básica	2009/2700/000262	02.02.2015 a 31.07.2015
Sonia Maria Costa Marinho	930110-3	Professor da Educação Básica	2012/2700/000400	03.02.2015 a 01.08.2015
Valdenisa Araujo Lustosa	887721-3	Professor Normalista	2015/2700/000432	10.02.2015 a 10.05.2015

PALMAS, 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

NELZIRÉE VENÂNCIO DA FONSECA
Diretora de Junta Médica

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2015

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA a servidora Rosilene Linhares Cunha, número funcional 334951/3, Médica, do Quadro de Profissionais da Secretaria da Saúde, residente à Avenida Sabias Laranjeiras nº 26, Condomínio Solar, Bairro Santa Inês, Imperatriz - MA, a comparecer nesta sede, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificar as razões que motivaram o não retorno ao exercício de suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 12 de novembro de 2014, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresente provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Palmas - TO, 26 de fevereiro de 2015.

Sandra Cristina Gondim
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2015

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA os servidores abaixo relacionados para comparecerem à sede desta Secretaria, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões que motivaram seus afastamentos, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresentem provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não-atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

NOME	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	AFASTAMENTO
Danillo Bruno Marinho Silva	1167715/1	Assistente de Serviços de Saúde	01/01/2015
José Maria de Matos Nunes	1287214/1	Motorista	01/09/2014
Maria Conceição Nunes Brito	882140/3	Professor da Educação Básica	01/11/2014
Pedro Henrique Vasconcelos Padry Ribeiro	1279114/1	Assistente Administrativo	01/12/2014

Palmas - TO, 27 de fevereiro de 2015.

Sandra Cristina Gondim
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Secretário: ROGÉRIO DA SILVA SOUZA

PORTARIA Nº 011/SECOM, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, que lhe fora atribuído pelo Ato nº 11, publicado dia 02 de janeiro de 2015, no DOE nº 4.288, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços de comunicação, especialmente no que tange a publicidade das ações governamentais, em observância ao princípio constitucional pertinente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 73, combinado com §8º do artigo 15, todos da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, ainda, o preconizado no art. 14 da Lei nº 12.232/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os fiscais e seus suplentes para fiscalizar os contratos nºs 003/2012, 004/2012, 005/2012, 006/2012, 007/2012, 008/2012, 009/2012 e 010/2012 das empresas PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING LTDA, RODRIGUES E RORIZ LTDA – PONTO 4, LINK/BAGG COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA, GINGA RARA PROPAGANDA LTDA, O2 CONSULTORIA E PLANEJAMENTO PUBLICITÁRIO LTDA, ALENTO COMUNICAÇÃO LTDA, MÚLTIPLA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA e CASA BRASIL ESTRATÉGICA LTDA, oriundos da Concorrência nº 001/2011, bem como indicar os membros da comissão responsável pela realização das sessões públicas previstas no art. 14 da lei nº 12.232/2010.

Art. 2º Designar quaisquer dos servidores a seguir relacionados: RONAY CRISÓSTOMO DE FRANÇA, matrícula 1227190-1, ocupante do cargo de Diretor de Divulgação Institucional e Publicidade, e HEITOR MELO DE OLIVEIRA ELIAS, matrícula 1271911-1, ocupante do cargo de Analista de Comunicação Social, LAET LUIS GASPARETTO MENESSES LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 1152637-3, ocupante do cargo de Analista de Comunicação Social, LUCIANA CAMPOS DA SILVA, matrícula 1291955-1, ocupante do cargo de Analista de Comunicação Social, MUSA DUMONT DE CASTRO, matrícula 152873-4, ocupante do cargo de Analista de Comunicação Social, MARCELA DAL MOLIN MACHADO, matrícula 11456620-, ocupante do cargo de Analista de Comunicação Social, RAFAELLE LUCIANO DE ARAGÃO, matrícula 57700-5, ocupante do cargo de Assessor Especial VII e VALDEMICE GOMES AGUIAR, matrícula 505241-2, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Parágrafo único. São atribuições destes fiscais:

I – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

II – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

III – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

IV – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Divulgação Institucional e Publicidade sobre tais eventos;

V – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Divulgação Institucional e Publicidade para ciência e apreciação das providências;

VI – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato.

Art. 3º Designar quaisquer dos servidores a seguir relacionados: ISMAEL NUNES DA SILVA JÚNIOR, matrícula 1005685-3, ocupante do cargo de Diretor de Administração e Finanças, REGISLENE DE MELO LIMA, matrícula 1022644-1, ocupante do cargo de Gerente de Execução Orçamentária e Financeira e WAGNER FAGUNDES OLIVEIRA, matrícula 822015-5, ocupante do cargo de Assessor Especial VIII.

Parágrafo único. São atribuições destes fiscais:

I – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

II – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

III – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV – recebimento do relatório dos pagamentos realizados a veículos e fornecedores referentes à Concorrência nº 001/2011, conforme Cláusula Décima dos Contratos.

Art. 4º Designar os servidores RONAY CRISÓSTOMO DE FRANÇA, matrícula 1227190-1, ocupante do cargo de Diretor de Divulgação Institucional e Publicidade, ANA KARINA SILVA, matrícula 11169028-1, ocupante do cargo de Gerente de Atendimento e Campanhas, JOSIANE ROSE BORGES DE OLIVEIRA, matrícula 1005774-2, ocupante do cargo de Assessor Especial XI, tendo como suplentes HEITOR MELO DE OLIVEIRA ELIAS, matrícula 1271911-1, ocupante do cargo de Analista de Comunicação Social, MUSA DUMONT DE CASTRO, matrícula 152873-4, ocupante do cargo de Analista de Comunicação Social e RAFAELLE LUCIANO DE ARAGÃO, matrícula 57700-5, ocupante do cargo de Assessor Especial VII, para integrarem a Comissão Responsável pelas Realizações das Sessões Públicas previstas no art. 14 da Lei nº 12.232/2010.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 017, de 24 de abril de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2015.

PORTARIA Nº 012/SECOM, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, que lhe fora atribuído pelo Ato nº 11, publicado dia 02 de janeiro de 2015, no DOE nº 4.288, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de dar publicidade aos atos da gestão;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, visando à locação de imóvel para alocar o Anexo I da Secretaria da Comunicação Social, no valor anual de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), em favor da empresa J de Sousa Resende & Cia Ltda, CNPJ nº 07.854.282/0001-33.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO

Secretário: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES

PORTARIA/SCIDADES Nº 182, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42 da Constituição Estadual e com fulcro na Lei 8.666, de 21 de junho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Leonidas Rivera Zeledon, Engenheiro Civil, nº funcional 358220-3, para exercer a função de Fiscal de Obra e de Contrato nº 114/2014, firmado com a empresa CASARAO EMPRESA DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 04.758.115/0001-09, cujo objeto é a conclusão de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais, no município de Campos Lindos/TO.

Art. 2º Designar o servidor Paranoá Ferreira Beda, Arquiteto, nº funcional 282290-1, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º São atribuições do Fiscal, bem como de seu substituto, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - registrar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;

III - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado dessas medidas;

IV - efetuar medição dos serviços realizados e registrar em PLS-Planilha de Levantamento de Serviços, mensalmente, para encaminhamento à Caixa Econômica Federal;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

VI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VIII - informar, tempestivamente, à sua chefia imediata, de quaisquer irregularidades encontradas quanto à execução das obras.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gláucio Barbosa Silva
Secretário

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: PAULO AFONSO TEIXEIRA

PORTARIA SEFAZ Nº 190, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre os procedimentos nos casos em que o cancelamento da NF-e não tenha sido efetivado no prazo legal.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, e o disposto no art. 549 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Nos casos em que a operação ou prestação não tenha sido realizada e o cancelamento da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e não tenha sido transmitido no prazo referido no art. 153-S do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 28 de dezembro de 2001, é realizado ajuste por meio da emissão de NF-e de estorno, nas seguintes condições:

I - finalidade de emissão da NF-e (campo FinNFe) = “3 - NF-e de ajuste”;

II - descrição da Natureza da Operação (campo natOp) = “estorno de NF-e não cancelada no prazo legal”;

III - referenciar a chave de acesso da NF-e que está sendo estornada (campo refNFe);

IV - dados de produtos/serviços e valores equivalentes aos da NF-e estornada;

V - códigos CFOP de devolução, pra estorno de NF-e de saída, ou códigos CFOP inversos ao da operação, para estorno de NF-e de entrada;

VI - informar a justificativa do estorno nas Informações Adicionais de Interesse do Fisco (campo infAdFisco).

Art. 2º O emitente deve disponibilizar ao destinatário a NF-e de estorno, nos termos do §7º do art. 153-G do Regulamento do ICMS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2015.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

PORTARIA SEFAZ Nº 226, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e arts. 166, 174, 175 e 177 da Lei nº 1818/07, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no art. 178, inciso II, da Lei 1818/2007, para apurar a conduta supostamente praticada pelo servidor Helton Joe Abreu de Jesus, matrícula 694754-9, de guardar 12 (doze) processos dentro de um armário trancado, acessível só a ele, sem acesso aos demais servidores, deixando de aplicar em 08 (oito) processos a penalidade de multa formal e em 4 (quatro) processos deixar de recolher a diferença do ICMS, provavelmente infringindo o art. 133 da Lei 1818/2007, conforme apurado nos autos de Sindicância Investigativa nº 2009/2507/500008.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar os servidores: Nayara Medina Vieira – matrícula: 11150378-2, Riviane Zago – matrícula: 829119-5, Jari Barbosa Braga - matrícula: 372.423-1, para, sob a presidência do primeiro, realizar os trabalhos apurados e apresentar relatório conclusivo no prazo previsto em Lei.

RESUMO DE IPVA/ICMS - JANEIRO DE 2015

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no art. 162 da Constituição Federal,

Informa os valores correspondentes as receitas de ICMS e IPVA repassados aos municípios no mês de janeiro/2015.

	MUNICÍPIOS	ICMS 25%	IPVA 50%
1	ABREULÂNDIA	73.698,24	1.378,91
2	AGUIARNÓPOLIS	319.701,44	4.497,18
3	ALIANÇA DO TOCANTINS	106.962,38	4.008,31
4	ALMAS	165.733,59	4.985,73
5	ALVORADA	233.392,32	8.608,54
6	ANANÁS	152.821,21	4.458,48
7	ANGICO	89.179,34	1.242,55
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	95.320,69	3.456,98
9	ARAGOMINAS	96.132,15	4.572,80
10	ARAGUACEMA	111.449,94	2.853,17
11	ARAGUAÇU	342.769,48	8.906,51
12	ARAGUAÍNA	3.460.783,10	469.334,49
13	ARAGUANÃ	134.695,15	8.243,17
14	ARAGUATINS	306.919,15	35.474,45
15	ARAPOEMA	166.037,67	3.860,97
16	ARRAIAS	159.216,69	7.392,47
17	AUGUSTINÓPOLIS	259.776,11	22.038,73
18	AURORA DO TOCANTINS	70.248,65	1.743,19
19	AXIXÁ DO TOCANTINS	100.770,17	7.927,37
20	BABAÇULÂNDIA	123.574,70	14.065,91
21	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	291.939,56	1.726,81
22	BARRA DO OURO	50.282,25	984,24
23	BARROLÂNDIA	92.043,43	1.449,29
24	BERNARDO SAYÃO	118.556,77	3.171,57
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	69.295,26	4.740,74
26	BRASILÂNDIA	65.180,29	525,39
27	BREJINHO DE NAZARÉ	134.773,78	3.033,49
28	BURITI DO TOCANTINS	95.258,00	4.726,37
29	CACHOEIRINHA	94.622,42	122,36
30	CAMPOS LINDOS	432.800,40	8.313,53
31	CARIRI DO TOCANTINS	304.571,46	710,97
32	CARMOLÂNDIA	79.209,82	13.639,84
33	CARRASCO BONITO	102.133,85	2.966,38
34	CASEARA	152.000,66	4.482,43
35	CENTENÁRIO	53.767,57	544,31
36	CHAPADA DA NATIVIDADE	66.058,22	3.363,05
37	CHAPADA DE AREIA	48.191,30	0,00
38	COLINAS DO TOCANTINS	646.390,27	54.124,07
39	COLMÉIA	153.059,65	8.217,00
40	COMBINADO	86.034,48	5.450,21
41	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	86.657,04	2.622,31
42	COUTO MAGALHÃES	122.534,97	8.602,99
43	CRISTALÂNDIA	186.284,48	3.475,04
44	CRIXÁS DO TOCANTINS	78.526,62	88,41
45	DARCINÓPOLIS	109.034,30	1.129,52
46	DIANÓPOLIS	670.902,59	13.640,88
47	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	158.637,73	4.577,88
48	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	145.333,06	2.640,64
49	DUERÉ	175.805,29	1.108,08
50	ESPERANTINA	67.603,37	1.448,06
51	FÁTIMA	83.494,64	2.945,31
52	FIGUEIRÓPOLIS	206.879,86	4.776,36
53	FILADÉLFIA	183.192,51	2.575,23
54	FORMOSO DO ARAGUAIA	613.105,15	16.603,96
55	FORTALEZA DO TABOÃO	119.000,74	1.173,76
56	GOIANORTE	89.972,56	4.056,96

57	GOIATINS	96.476,51	4.614,09
58	GUARÁI	570.571,20	35.092,54
59	GURUPI	2.253.561,11	174.701,83
60	IPUEIRAS	65.940,26	496,20
61	ITACAJÁ	270.209,71	5.593,95
62	ITAGUATINS	71.578,70	1.842,84
63	ITAPIRATINS	75.788,55	750,34
64	ITAPORÁ DO TOCANTINS	94.681,31	19,81
65	JÁU DO TO	115.735,99	1.012,20
66	JUARINA	76.541,02	170,14
67	LAGOA DA CONFUSÃO	528.420,74	14.071,13
68	LAGOA DO TOCANTINS	49.361,50	1.680,20
69	* LAJEADO	1.889.681,22	2.053,85
70	LAVANDEIRA	45.904,79	2.272,75
71	LIZARDA	61.144,92	639,75
72	LUZINÓPOLIS	52.637,87	695,26
73	MARIANÓPOLIS	144.998,28	2.911,44
74	MATEIROS	291.020,13	1.759,61
75	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	123.497,74	512,22
76	* MIRACEMA DO TOCANTINS	2.073.821,96	15.407,33
77	MIRANORTE	205.676,61	14.454,67
78	MONTE DO CARMO	201.658,75	2.282,08
79	MONTE SANTO	60.899,61	270,08
80	MURICILÂNDIA	84.110,46	876,50
81	NATIVIDADE	201.690,32	9.420,02
82	NAZARÉ	62.117,23	2.066,47
83	NOVA OLINDA	363.821,25	11.352,92
84	NOVA ROSALÂNDIA	58.654,74	1.664,44
85	NOVO ACORDO	70.330,10	1.424,52
86	NOVO ALEGRE	55.011,20	116,51
87	NOVO JARDIM	84.105,81	577,90
88	OLIVEIRA DE FÁTIMA	54.246,69	319,10
89	PALMAS	7.246.087,90	940.283,00
90	PALMEIRANTE	92.899,61	452,20
91	PALMEIRAS DO TOCANTINS	85.214,24	4.253,03
92	PALMEIRÓPOLIS	174.149,74	6.450,86
93	PARAÍSO DO TOCANTINS	1.272.524,72	103.181,67
94	PARANÁ	841.627,60	695,29
95	PAU D'ARCO	96.300,25	3.050,82
96	PEDRO AFONSO	396.466,88	25.099,57
97	PEIXE	1.495.274,18	5.129,17
98	PEQUIZEIRO	101.325,47	7.099,19
99	PINDORAMA DO TOCANTINS	74.030,50	1.116,36
100	PIRAQUÊ	118.595,40	6.737,50
101	PIUM	313.893,40	6.760,61
102	PONTE ALTA BOM JESUS	75.525,09	1.005,99
103	PONTE ALTA DO TOCANTINS	203.038,54	5.889,53
104	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	64.950,75	315,56
105	PORTO NACIONAL	1.269.675,98	100.341,38
106	PRAIA NORTE	89.735,93	1.962,40
107	PRESIDENTE KENNEDY	85.112,86	1.010,57
108	PUGMIL	94.844,34	249,12
109	RECURSOLÂNDIA	50.467,28	557,75
110	RIACHINHO	69.264,74	4.333,31
111	RIO DA CONCEIÇÃO	121.843,96	1.505,43
112	RIO DOS BOIS	65.428,98	372,59
113	RIO SONO	70.906,51	1.159,21
114	SAMPAIO	77.014,60	4.103,79
115	SANDOLÂNDIA	149.950,40	503,93
116	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	148.837,13	4.664,43
117	SANTA MARIA DO TOCANTINS	58.775,41	1.305,97
118	SANTA RITA DO TOCANTINS	109.362,12	0,00
119	SANTA ROSA DO TOCANTINS	112.536,17	857,42
120	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	58.981,60	1.523,11

121	SANTA TEREZINHA	68.217,59	1.431,78
122	SÃO BENTO DO TOCANTINS	74.218,29	785,19
123	SÃO FELIX DO TOCANTINS	202.032,18	119,73
124	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	71.481,90	9.403,60
125	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	78.295,31	2.191,92
126	SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS	107.425,34	1.636,90
127	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	110.964,79	918,51
128	SILVANÓPOLIS	92.533,55	19.752,18
129	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	81.683,05	9.512,14
130	SUCUPIRA	108.660,80	782,58
131	TAGUATINGA	339.300,11	14.905,92
132	TAIPAS DO TOCANTINS	59.938,55	168,44
133	TALISMÃ	127.088,42	6.241,09
134	TOCANTÍNIA	393.938,24	1.831,84
135	TOCANTINÓPOLIS	429.703,37	45.387,66
136	TUPIRAMA	45.202,55	823,87
137	TUPIRATINS	69.441,76	1.193,34
138	WANDERLÂNDIA	142.054,89	3.571,39
139	XAMBIOÁ	672.832,04	14.892,92
TOTAL GERAL		41.815.867,81	2.501.451,80

* INCLUINDO ACORDO JUDICIAL

Palmas (TO), 23 de fevereiro de 2015.

PAULO AFONSO TEIXERA
Secretário da Fazenda**RESUMO DE IPVA/ICMS - COMPLEMENTO DE JANEIRO DE 2015**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no art. 162 da Constituição Federal, informa os valores correspondentes as receitas complementares de ICMS e IPVA, referente ao mês de janeiro/2015, repassados aos municípios em fevereiro/2015.

MUNICÍPIOS	ICMS 25%	IPVA 50%	
1	ABREULÂNDIA	5.482,45	248,28
2	AGUIARNÓPOLIS	23.782,75	1.252,78
3	ALIANÇA DO TOCANTINS	7.956,98	1.189,63
4	ALMAS	12.329,00	507,09
5	ALVORADA	17.362,17	4.032,84
6	ANANÁS	11.368,44	1.090,97
7	ANGICO	6.634,09	0,00
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	7.090,95	888,14
9	ARAGOMINAS	7.151,31	166,15
10	ARAGUACEMA	8.290,82	158,52
11	ARAGUAÇU	25.498,79	2.407,66
12	ARAGUAÍNA	257.449,34	172.140,02
13	ARAGUANÃ	10.020,04	2.576,49
14	ARAGUATINS	22.831,86	8.917,75
15	ARAPOEMA	12.351,63	2.477,96
16	ARRAIAS	11.844,20	11.324,97
17	AUGUSTINÓPOLIS	19.324,87	7.496,74
18	AURORA DO TOCANTINS	5.225,84	213,99
19	AXIXÁ DO TOCANTINS	7.496,34	3.607,97
20	BABAÇULÂNDIA	9.192,78	3.109,90
21	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	21.717,53	24,25
22	BARRA DO OURO	3.740,52	33,95
23	BARROLÂNDIA	6.847,15	425,13
24	BERNARDO SAYÃO	8.819,49	966,07
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	5.154,91	843,18
26	BRASILÂNDIA	4.848,80	4.212,55
27	BREJINHO DE NAZARÉ	10.025,89	243,37
28	BURITI DO TOCANTINS	7.086,29	1.128,06
29	CACHOEIRINHA	7.039,01	48,21
30	CAMPOS LINDOS	32.196,23	778,07

31	CARIRI DO TOCANTINS	22.657,22	1.010,54
32	CARMOLÂNDIA	5.892,45	6.112,96
33	CARRASCO BONITO	7.597,79	96,12
34	CASEARA	11.307,40	389,25
35	CENTENÁRIO	3.999,80	187,46
36	CHAPADA DA NATIVIDADE	4.914,10	355,12
37	CHAPADA DE AREIA	3.584,98	0,00
38	COLINAS DO TOCANTINS	48.085,29	29.871,42
39	COLMÉIA	11.386,19	1.827,36
40	COMBINADO	6.400,15	1.402,29
41	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	6.446,46	598,53
42	COUTO MAGALHÃES	9.115,43	0,00
43	CRISTALÂNDIA	13.857,80	964,01
44	CRIXÁS DO TOCANTINS	5.841,63	286,50
45	DARCINÓPOLIS	8.111,11	544,68
46	DIANÓPOLIS	49.908,77	5.371,98
47	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	11.801,14	1.588,97
48	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	10.811,39	1.056,19
49	DUERÉ	13.078,25	117,66
50	ESPERANTINA	5.029,04	0,00
51	FÁTIMA	6.211,20	829,77
52	FIGUEIRÓPOLIS	15.389,89	2.246,76
53	FILADÉLFIA	13.627,78	779,21
54	FORMOSO DO ARAGUAIA	45.609,19	2.777,82
55	FORTALEZA DO TABOÃO	8.852,52	574,97
56	GOIANORTE	6.693,10	248,02
57	GOIATINS	7.176,93	863,01
58	GUARÁI	42.445,07	9.027,39
59	GURUPI	167.643,51	74.879,68
60	IPUEIRAS	4.905,33	144,72
61	ITACAJÁ	20.101,04	254,34
62	ITAGUATINS	5.324,78	95,31
63	ITAPIRATINS	5.637,95	202,72
64	ITAPORÃ DO TOCANTINS	7.043,39	300,63
65	JÁÚ DO TO	8.609,66	314,88
66	JUARINA	5.693,93	458,04
67	LAGOA DA CONFUSÃO	39.309,48	1.821,79
68	LAGOA DO TOCANTINS	3.672,03	1.140,74
69	LAJEADO	75.221,12	738,77
70	LAVANDEIRA	3.414,88	1.024,96
71	LIZARDA	4.548,60	0,00
72	LUZINÓPOLIS	3.915,76	123,97
73	MARIANÓPOLIS	10.786,49	0,00
74	MATEIROS	21.649,13	291,43
75	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	9.187,06	349,59
76	MIRACEMA DO TOCANTINS	88.919,44	8.538,01
77	MIRANORTE	15.300,38	3.725,68
78	MONTE DO CARMO	15.001,49	1.705,14
79	MONTE SANTO	4.530,35	108,14
80	MURICILÂNDIA	6.257,02	0,00
81	NATIVIDADE	15.003,84	2.142,89
82	NAZARÉ	4.620,93	1.589,20
83	NOVA OLINDA	27.064,84	497,23
84	NOVA ROSALÂNDIA	4.363,35	275,10
85	NOVO ACORDO	5.231,89	50,51
86	NOVO ALEGRE	4.092,31	633,31
87	NOVO JARDIM	6.256,68	0,00
88	OLIVEIRA DE FÁTIMA	4.035,44	1.013,77
89	PALMAS	539.040,11	293.931,05
90	PALMEIRANTE	6.910,85	21.613,16
91	PALMEIRAS DO TOCANTINS	6.339,12	1.189,70
92	PALMEIRÓPOLIS	12.955,08	1.697,09
93	PARAÍSO DO TOCANTINS	94.663,73	30.158,25
94	PARANÁ	62.609,08	736,42

95	PAU D'ARCO	7.163,83	321,37
96	PEDRO AFONSO	29.493,36	5.755,98
97	PEIXE	111.234,17	2.563,82
98	PEQUIZEIRO	7.537,65	912,08
99	PINDORAMA DO TOCANTINS	5.507,17	642,84
100	PIRAQUÊ	8.822,37	0,00
101	PIUM	23.350,68	802,92
102	PONTE ALTA BOM JESUS	5.618,34	635,36
103	PONTE ALTA DO TOCANTINS	15.104,13	1.060,44
104	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	4.831,72	684,70
105	PORTO NACIONAL	94.451,81	61.228,42
106	PRAIA NORTE	6.675,49	2.199,08
107	PRESIDENTE KENNEDY	6.331,58	1.059,09
108	PUGMIL	7.055,51	151,33
109	RECURSOLÂNDIA	3.754,28	286,86
110	RIACHINHO	5.152,64	2.941,06
111	RIO DA CONCEIÇÃO	9.064,03	245,47
112	RIO DOS BOIS	4.867,30	0,00
113	RIO SONO	5.274,77	706,41
114	SAMPAIO	5.729,16	122,50
115	SANDOLÂNDIA	11.154,88	498,60
116	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	11.072,07	1.619,79
117	SANTA MARIA DO TOCANTINS	4.372,33	355,06
118	SANTA RITA DO TOCANTINS	8.135,51	597,10
119	SANTA ROSA DO TOCANTINS	8.371,62	41,23
120	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	4.387,67	180,44
121	SANTA TEREZINHA	5.074,74	0,00
122	SÃO BENTO DO TOCANTINS	5.521,14	896,32
123	SÃO FELIX DO TOCANTINS	15.029,27	975,09
124	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	5.317,57	3.675,63
125	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	5.824,42	111,88
126	SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS	7.991,42	1.098,18
127	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	8.254,72	403,88
128	SILVANÓPOLIS	6.883,61	1.446,84
129	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	6.076,44	3.122,97
130	SUCUPIRA	8.083,33	1.208,58
131	TAGUATINGA	25.240,70	5.498,92
132	TAIPAS DO TOCANTINS	4.458,86	192,49
133	TALISMÃ	9.454,17	0,00
134	TOCANTÍNIA	29.305,26	269,12
135	TOCANTINÓPOLIS	31.965,85	22.599,77
136	TUPIRAMA	3.362,64	593,62
137	TUPIRATINS	5.165,80	0,00
138	WANDERLÂNDIA	10.567,53	2.225,42
139	XAMBIOÁ	50.052,30	15.235,23
TOTAL GERAL		2.979.996,45	898.550,79

Palmas (TO), 23 de fevereiro de 2015.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Secretário da Fazenda

RESUMO DE IPI MENSAL - FEVEREIRO DE 2015

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no art. 162 da Constituição Federal, informa os valores correspondentes as receitas do IPI, referente ao mês de fevereiro/2015, repassados aos municípios em fevereiro/2015.

ORDEM	MUNICÍPIOS	IPI 25%
1	ABREULÂNDIA	149,68
2	AGUIARNÓPOLIS	649,30
3	ALIANÇA DO TOCANTINS	217,23
4	ALMAS	336,60
5	ALVORADA	474,01

6	ANANÁS	310,37	76	MIRACEMA DO TOCANTINS	2.427,60
7	ANGICO	181,12	77	MIRANORTE	417,72
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	193,59	78	MONTE DO CARMO	409,56
9	ARAGOMINAS	195,24	79	MONTE SANTO	123,68
10	ARAGUACEMA	226,35	80	MURICILÂNDIA	170,82
11	ARAGUAÇU	696,15	81	NATIVIDADE	409,62
12	ARAGUAÍNA	7.028,66	82	NAZARÉ	126,16
13	ARAGUANÃ	273,56	83	NOVA OLINDA	738,90
14	ARAGUATINS	623,34	84	NOVA ROSALÂNDIA	119,12
15	ARAPOEMA	337,21	85	NOVO ACORDO	142,84
16	ARRAIAS	323,36	86	NOVO ALEGRE	111,72
17	AUGUSTINÓPOLIS	527,59	87	NOVO JARDIM	170,81
18	AURORA DO TOCANTINS	142,67	88	OLIVEIRA DE FÁTIMA	110,17
19	AXIXÁ DO TOCANTINS	204,66	89	PALMAS	14.716,40
20	BABAÇULÂNDIA	250,97	90	PALMEIRANTE	188,67
21	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	592,91	91	PALMEIRAS DO TOCANTINS	173,07
22	BARRA DO OURO	102,12	92	PALMEIRÓPOLIS	353,69
23	BARROLÂNDIA	186,94	93	PARAÍSO DO TOCANTINS	2.584,43
24	BERNARDO SAYÃO	240,78	94	PARANÃ	1.709,30
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	140,73	95	PAU D'ARCO	195,58
26	BRASILÂNDIA	132,38	96	PEDRO AFONSO	805,20
27	BREJINHO DE NAZARÉ	273,72	97	PEIXE	3.036,82
28	BURITI DO TOCANTINS	193,46	98	PEQUIZEIRO	205,79
29	CACHOEIRINHA	192,17	99	PINDORAMA DO TOCANTINS	150,35
30	CAMPOS LINDOS	878,99	100	PIRAQUÊ	240,86
31	CARIRI DO TOCANTINS	618,57	101	PIUM	637,50
32	CARMOLÂNDIA	160,87	102	PONTE ALTA BOM JESUS	153,39
33	CARRASCO BONITO	207,43	103	PONTE ALTA DO TOCANTINS	412,36
34	CASEARA	308,70	104	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	131,91
35	CENTENÁRIO	109,20	105	PORTO NACIONAL	2.578,64
36	CHAPADA DA NATIVIDADE	134,16	106	PRAIA NORTE	182,25
37	CHAPADA DE AREIA	97,87	107	PRESIDENTE KENNEDY	172,86
38	COLINAS DO TOCANTINS	1.312,78	108	PUGMIL	192,62
39	COLMÉIA	310,86	109	RECURSOLÂNDIA	102,50
40	COMBINADO	174,73	110	RIACHINHO	140,67
41	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	176,00	111	RIO DA CONCEIÇÃO	247,46
42	COUTO MAGALHÃES	248,86	112	RIO DOS BOIS	132,88
43	CRISTALÂNDIA	378,33	113	RIO SONO	144,01
44	CRIXÁS DO TOCANTINS	159,48	114	SAMPAIO	156,41
45	DARCINÓPOLIS	221,44	115	SANDOLÂNDIA	304,54
46	DIANÓPOLIS	1.362,57	116	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	302,28
47	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	322,18	117	SANTA MARIA DO TOCANTINS	119,37
48	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	295,16	118	SANTA RITA DO TOCANTINS	222,11
49	DUERÉ	357,05	119	SANTA ROSA DO TOCANTINS	228,55
50	ESPERANTINA	137,30	120	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	119,79
51	FÁTIMA	169,57	121	SANTA TEREZINHA	138,55
52	FIGUEIRÓPOLIS	420,16	122	SÃO BENTO DO TOCANTINS	150,73
53	FILADÉLFIA	372,05	123	SÃO FELIX DO TOCANTINS	410,32
54	FORMOSO DO ARAGUAIA	1.245,18	124	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	145,18
55	FORTALEZA DO TABOÇÃO	241,68	125	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	159,01
56	GOIANORTE	182,73	126	SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS	218,17
57	GOIATINS	195,94	127	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	225,36
58	GUARÁI	1.158,80	128	SILVANÓPOLIS	187,93
59	GURUPI	4.576,86	129	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	165,89
60	IPUEIRAS	133,92	130	SUCUPIRA	220,68
61	ITACAJÁ	548,78	131	TAGUATINGA	689,10
62	ITAGUATINS	145,37	132	TAIPAS DO TOCANTINS	121,73
63	ITAPIRATINS	153,92	133	TALISMÃ	258,11
64	ITAPORÃ DO TOCANTINS	192,29	134	TOCANTÍNIA	800,07
65	JAÚ DO TO	235,05	135	TOCANTINÓPOLIS	872,70
66	JUARINA	155,45	136	TUPIRAMA	91,80
67	LAGOA DA CONFUSÃO	1.073,19	137	TUPIRATINS	141,03
68	LAGOA DO TOCANTINS	100,25	138	WANDERLÂNDIA	288,51
69	LAJEADO	2.053,62	139	XAMBIOÁ	1.366,48
70	LAVANDEIRA	93,23		TOTAL GERAL	81.357,27
71	LIZARDA	124,25			
72	LUZINÓPOLIS	106,90			
73	MARIANÓPOLIS	294,48			
74	MATEIROS	591,05			
75	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	250,82			

Palmas (TO), 02 de março de 2015.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Secretário

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO Nº: 066/2015

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.218

PROCESSO Nº: 2011/6640/500272

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2011/001127

RECORRENTE: UMUARAMA MOTORS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.383.830-5

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. LEVANTAMENTO ELABORADO COM ERRO. NULIDADE – É nula a exigência tributária quando o levantamento elaborado apresenta valores com erro de cálculo.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acolher a nulidade das reclamações tributárias por haver erro na elaboração dos levantamentos fiscais, arguida pelo sujeito passivo e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. Os Senhores Adriano Guinzelli e Heverton Luiz de Siqueira Bueno fizeram sustentação oral pela Recorrente e Fazenda Pública, respectivamente.. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, José Wagner Pio de Santana, Rui José Diel, Valcy Barboza Ribeiro, Ademar Andrade de Oliveira e Islan Nazareno Athayde do Amaral. Presidiu a sessão de julgamento aos 04 dias do mês de fevereiro de 2015, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2015.

ACÓRDÃO Nº: 067/2015

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.189

PROCESSO Nº: 2012/6640/500638

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/002723

RECORRENTE: CAMPELO PINHEIRO & CIA LTDA.

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.066.023-8

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO DESTINADOS AO ATIVO IMOBILIZADO E MATERIAL DE USO E CONSUMO. PROCEDENTE – É devido o crédito tributário referente a diferença entre a alíquota do imposto praticada na origem e a alíquota interna do estado de destino relativa às mercadorias adquiridas para integrar o ativo imobilizado e as destinadas ao uso e consumo.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do auto de infração por cerceamento ao direito de defesa, porque não há identificação das aquisições que foram destinadas ao uso e consumo ou para o ativo permanente, arguida pelo sujeito passivo e, por maioria, rejeitar a preliminar de nulidade do auto de infração por falta de clareza no histórico do auto de infração e no levantamento fiscal, arguida pelo conselheiro Valcy Barboza Ribeiro. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedentes as reclamações tributárias e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 3.506,15 (três mil, quinhentos e seis reais e quinze centavos), R\$ 1.133,34 (mil e cento e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), R\$ 8.355,41 (oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e um centavo), R\$ 1.718,64 (mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), R\$ 6.995,48 (seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos) e R\$ 177,55 (cento e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), referentes aos campos 4.11 a 9.11, respectivamente, mais os acréscimos legais, sendo que o valor do campo 7.11, foi alterado pelo Termo de Aditamento. O Senhor Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, José Wagner Pio de Santana, Valcy Barboza Ribeiro e Islan Nazareno de Athayde do Amaral. Presidiu a sessão de julgamento aos 11 dias do mês de fevereiro de 2015, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2015.

ACÓRDÃO Nº: 068/2015

IMPUGNAÇÃO Nº 113

PROCESSO Nº: 2012/6010/501013

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/003723

IMPUGNANTE: J. SOL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA.

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.431.192-0

IMPUGNADA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS PRESTADO A EMPRESA QUE NÃO UTILIZAVA OS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO TARE – É legítima a exigência fiscal quando a apropriação de créditos do ICMS sobre fretes ocorreu sem opção prévia para redução da carga tributária, exigida pelo termo de acordo.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer da impugnação e negar-lhe provimento para julgar procedente a reclamação tributária constante do auto de infração no 2012/003723 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 265.100,19 (duzentos e sessenta e cinco mil, cem reais e dezenove centavos), referente ao campo 4.11, mais os acréscimos legais. Os Senhores Daniel Almeida Vaz e Heverton Luiz de Siqueira Bueno fizeram sustentação oral pela Recorrente e Fazenda Pública, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rui José Diel, Valcy Barboza Ribeiro, Ademar Andrade de Oliveira, João Gonçalves dos Santos, José Wagner Pio de Santana e com voto vencedor Luiz Carlos da Silva Leal. Presidiu a sessão de julgamento aos 12 dias do mês de fevereiro de 2015, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2015.

ACÓRDÃO Nº: 069/2015

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.224

PROCESSO Nº: 2012/66640/500361

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/001615

SUJEITO PASSIVO: COTRIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.001.005-5

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. OPERAÇÕES INTERESTADUAS COM CONSUMIDOR FINAL. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO PELAS ENTRADAS. PROCEDENTE – É procedente o lançamento do crédito tributário em que o contribuinte aproveita créditos de valores recolhidos por substituição tributária proveniente de vendas ao consumidor final, domiciliado em outra unidade da federação.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, no mérito, por maioria, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedentes as reclamações tributárias constantes do auto de infração no 2012/001615 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 12.672,84 (doze mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), R\$ 10.426,92 (dez mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), R\$ 2.330,31 (dois mil, trezentos e trinta reais e trinta e um centavos) e R\$ 9.425,26 (nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), referentes aos campos 4.11 a 7.11, respectivamente, mais os acréscimos legais. Votaram pela improcedência do auto de infração os conselheiros Kellen C. Soares Pedreira do Vale, Valcy Barboza Ribeiro e Ademar Andrade de Oliveira. O representante fazendário Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Kellen C. Soares Pedreira do Vale, José Wagner Pio de Santana, Rui José Diel, Valcy Barboza Ribeiro, Ademar Andrade de Oliveira e com voto vencedor Luiz Carlos da Silva Leal. Presidiu a sessão de julgamento aos 19 dias do mês de fevereiro de 2015, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2015.

ACÓRDÃO Nº: 070/2015

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.193
 PROCESSO Nº: 2012/6040/502433
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/002157
 RECORRENTE: MMC AUTOMOTORES DO BRASIL S/A
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.999.983-1
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS. INCIDÊNCIA. PROCEDENTE – A aquisição interestadual de veículos novos, ainda que sejam destinados ao ativo imobilizado do estabelecimento, enseja a obrigação de retenção e recolhimento de ICMS devido na entrada com destino ao ativo imobilizado, conforme Convênio ICMS 132/92.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e por maioria, confirmar a decisão de primeira instância, para julgar procedentes as reclamações tributárias constantes do auto de infração no 2012/002157 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 3.641,81 (três mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos), 40.037,47 (quarenta mil, trinta e sete reais e quarenta e sete centavos) e R\$ 51.033,53 (cinquenta e um mil, trinta e três reais e cinquenta e três centavos), referentes aos campos 4.11 a 6.11, respectivamente, mais os acréscimos legais. Os valores dos campos 4.11 a 6.11 foram alterados pelo Termo de Aditamento de fls. 114/115. A conselheira Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale votou pela improcedência do auto de infração. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale, Luiz Carlos Vieira, João Alberto Barbosa Dias, Valcy Barboza Ribeiro, Guilherme Trindade Meira Costa e com voto vencedor Elena Peres Pimentel. Presidiu a sessão de julgamento aos 28 dias do mês de novembro de 2014, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2015.

ACÓRDÃO Nº: 071/2015

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.300
 PROCESSO Nº: 2012/6040/502536
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/002270
 SUJEITO PASSIVO: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO TOCANTINS
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.031.998-6
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO DO ICMS. ESTORNO DE DÉBITO PRATICADO SEM PREVISÃO LEGAL OU AUTORIZAÇÃO. AUSÊNCIA DE PROVAS NOS AUTOS QUE CONFIRMAM O COMETIMENTO DO ILÍCITO FISCAL. NULIDADE – É nula a exigência tributária em que a documentação fiscal necessária para a comprovação do ilícito não acompanha os autos.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, decidiu, por maioria, rejeitar o pedido de diligência colocado pelo conselheiro José Wagner Pio de Santana, para que a Divisão de Energia Elétrica se manifeste a respeito do cumprimento dos artigos 434 e 435 do RICMS, conforme documentos em anexos. Votos divergentes dos conselheiros Valcy Barboza Ribeiro, Ademar Andrade de Oliveira e Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale. Por unanimidade, acatar a preliminar de nulidade do auto de infração por falta de documentos comprobatórios do crédito tributário, arguida pela conselheira relatora e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. O representante fazendário Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela fazenda pública e sugere o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale, Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale, José Wagner Pio de Santana, João Alberto Barbosa Dias, Luiz Carlos Vieira, Valcy Barboza Ribeiro e Ademar Andrade de Oliveira. Presidiu a sessão de julgamento aos 23 dias do mês de janeiro de 2015, o conselheiro Luiz Carlos da Silva Leal.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2015.

ACÓRDÃO Nº: 072 /2015

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.313
 PROCESSO Nº: 2013/6640/500218
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/000455
 SUJEITO PASSIVO: FERRARI & PARENTE LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.403.365-3
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

I – ICMS. OMISSÃO DE REGISTRO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS EM LIVRO PRÓPRIO. EMPRESA ENQUADRADA NO SIMPLES NACIONAL. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. LEI COMPLEMENTAR 123/2006 – É procedente a reclamação tributária que exige ICMS por presunção de ocorrência do fato gerador do imposto sobre a omissão de receita sem identificação de sua origem, constatada pela falta de registro de entradas de mercadorias nos livros próprios.

II – ICMS. MULTA FORMAL. OMISSÃO DE REGISTRO DE ENTRADAS DE MERCADORIAS EM LIVRO PRÓPRIO. PROCEDÊNCIA – A omissão de registro de entradas de mercadorias em livro próprio configura infração à legislação tributária, o que impõe a aplicação de multa formal por descumprimento de obrigação acessória.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário:

1. Reformar a decisão de primeira instância, que julgou nulas as reclamações tributárias indicadas nos campos 4, 6, 8 e 10 do auto de infração nº 2013/000455, para julgar procedentes e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 132,53 (cento e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos), R\$ 59,20 (cinquenta e nove reais e vinte centavos), R\$ 2.270,32 (dois mil, duzentos e setenta reais e trinta e dois centavos), R\$ 1.059,94 (mil e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), referentes aos campos 4.11, 6.11, 8.11 e 10.11, respectivamente, mais os acréscimos legais, com a aplicação da multa correspondente ao percentual de 75% prevista no art. 44, inciso I, da Lei 9.430/96;

2. Confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedentes as reclamações tributárias indicadas nos campos 5, 7, 9 e 11 do auto de infração nº 2013/000455, para condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 517,69 (quinhentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos), R\$ 462,49 (quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos), R\$ 15.988,17 (quinze mil, novecentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos), R\$ 6.905,17 (seis mil, novecentos e cinco reais e dezessete centavos), referente aos campos 5.11, 7.11, 9.11 e 11.11, respectivamente, mais os acréscimos legais.

O representante fazendário Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela fazenda pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale, José Wagner Pio de Santana, João Alberto Barbosa Dias, Luiz Carlos Vieira, Valcy Barboza Ribeiro e Ademar Andrade de Oliveira. Presidiu a sessão de julgamento aos dois dias do mês de dezembro de 2014, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2015.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00004, DE 02 DE MARÇO DE 2015.**

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 1.3, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 04 de Março de 2015

ISMARLEI VAZ DA SILVA
 Superintendente de Administração Tributária

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00004, de 02 de Março de 2015

Grupo: ANIMAIS VIVOS Subgrupo: BOVINOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
1.3.7	CB	BOVINO MACHO DE 0 A 12 MESES para abate	970,09	00004/2015	04/03/2015
1.3.8	CB	BOVINO MACHO DE 13 A 24 MESES para abate	1390,05	00004/2015	04/03/2015
1.3.9	CB	BOVINO MACHO DE 25 A 36 MESES para abate	1915,61	00004/2015	04/03/2015
1.3.10	CB	BOVINO MACHO DE 37 A 60 MESES para abate	2132,78	00004/2015	04/03/2015
1.3.11	CB	BOVINO MACHO ACIMA DE 60 MESES para abate	2332,48	00004/2015	04/03/2015
1.3.12	CB	BOVINO FÊMEA 0 A 12 MESES para abate	723,50	00004/2015	04/03/2015
1.3.13	CB	BOVINO FÊMEA 13 A 24 MESES para abate	1051,12	00004/2015	04/03/2015
1.3.14	CB	BOVINO FÊMEA 25 A 36 MESES para abate	1333,86	00004/2015	04/03/2015
1.3.15	CB	BOVINO FÊMEA 37 A 60 MESES para abate	1417,02	00004/2015	04/03/2015
1.3.16	CB	BOVINO FÊMEA ACIMA DE 60 MESES para abate	1490,06	00004/2015	04/03/2015

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

ANIMAIS VIVOS
BOVINOS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo, maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 0-63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4549 ou no guichê da SGL.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2015. Abertura dia 16.03.2015 às 09h00min (horário local), visando o credenciamento de leiloeiro(s) para atender as necessidades da SEFAZ Proc. 00.037/2500/2015.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 02 de março de 2015.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: SÉRGIO LEÃO

PORTARIA CONJUNTA SEINF/DERTINS Nº 05,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, e os Atos de nº 14 – NM e 67 – DSG, de 01 de janeiro de 2015, com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto nº. 2.551, de 13 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 01/01/2014 à 31/12/2014, dos servidores da Secretaria da Infraestrutura-SEINF e do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins-DERTINS, na forma adiante indicada:

Nº	MATRÍCULA	NOME	NOTA
1	991615	ADAO VALTER ALVES DE SOUSA	97,2
2	721727	ADELMIRO DIAS DE MELO	80,12
3	228993	ADELMO VENDRAMINI CAMPOS	98,53
4	527613	ADEMI JUNIOR FILHO	99,73
5	212031	ADEMIR NOVATO DO NASCIMENTO	95,32
6	187358	ADEMIR RIES	98,13
7	179039	ADEUVALDO PEREIRA JORGE	85,18
8	784750	ADRIANO CORREIA DA SILVA	100
9	975622	AILSON ARAUJO RIBEIRO	100
10	354846	ALCIDES TAVARES DOS REIS	99,86
11	811194	ALCYR GEAN GUEDES VAZ	97,85
12	767727	ALDAIR JOSE DE MOURA	99,6
13	589540	ALECIO DAISSE BANDEIRA DE ALMEIDA	94,4

14	1081551	ALESSANDRO DAVID VIEIRA MARTINS	94,52
15	1002627	ALESSANDRO MAIA BEZERRA	99,06
16	976304	ALEXCANDRO CAMPOS DE PAULO	98,13
17	405611	ALVARO JOSE COUTINHO CALDAS	95,72
18	250688	AMARILDO MOURA CARDOSO	96,79
19	301647	AMERICO MARTINS DE SÁ NETO	98,12
20	954072	AMIRA HASSAN IBRAHIM	99,73
21	556844	ANA CLEIDE DA SILVA DOS SANTOS	95,06
22	306785	ANA MARIA SOUSA ALEXANDRE	98,13
23	988367	ANDRE LUIZ ROSA ESTORQUE	98,92
24	880519	ANDREIA RODRIGUES BORGES DE MEDEIROS	100
25	615680	ANGELO PEREIRA DA SILVA	91,32
26	1219086	ANIZIO ELOI DE MOURA	81,98
27	607050	ANTENOR BATISTA DE ALCANTARA	87,84
28	798748	ANTONIO CLEYTON CAVALCANTE ALMEIDA	97,98
29	664112	ANTONIO DE PADUA SOUSA OLIVEIRA	99,46
30	997253	ANTONIO LUIS PEREIRA DE SANTANA	68,52
31	559304	ANTONIO LUIZ FERREIRA TELES	99,6
32	521910	ANTONIO MARQUES FERREIRA FILHO	98,79
33	484134	ANTONIO PEREIRA BARROS JUNIOR	96,4
34	177468	ANTONIO PEREIRA NOLETO	96,12
35	362016	ANTONIO WALTER FERNANDES MOREIRA	71,59
36	162507	ARMANDO GIGLIO MACHADO	97,59
37	452741	ASSIS PREVIATTI	93,71
38	803586	ATILA DE OLIVEIRA	95,05
39	706106	BELKISS NOBREGA DE AVEZEDO LOLA	92,39
40	64406	BRUNO AUGUSTO OLIVEIRA TINE	82,25
41	272234	BRUNO PEREIRA VALOES FILHO	98,93
42	604061	CANDIDO FERREIRA COLINO JUNIOR	97,06
43	496495	CARLOS ALBERTO ALVES PINTO	82,23
44	136314	CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA	99,73
45	991743	CARLOS ALVES DOS SANTOS	92,92
46	228830	CARLOS BENEDITO ADORNO	98,13
47	1090020	CARLOS HENRIQUE MELO BABO	89,72
48	454658	CARMEN LUCIA LARA	98,13
49	764090	CELIA PINTO DOS SANTOS BARBOZA	98,65
50	149734	CEZAR ADAME	97,18
51	304697	CEZAR ALMEIDA BATISTA	94,93
52	126436	CIRO VARGAS PILGER	96,53
53	520722	CLAUDIO GOMES CAMPOS	100
54	647138	CLAUDIO GOMES DIAS	99,86
55	1064045	CLAUDIO MANOEL BARRETO VIEIRA	97,88
56	853371	CLAUDIO NUNES DOS SANTOS	99,06
57	818528	CLEYTON COSTA COIMBRA	99,6
58	155257	CLOVIS ANTONIO BORGES	95,46
59	88691	DAIANY ALVES ARAUJO MOREIRA	99,86
60	937633	DANIELA OLIVEIRA CREMA VILELA SOARES	99,73
61	635045	DARCY DE SOUZA VIEIRA	98,13
62	404126	DEIJANILTO BORGES DA SILVA	96,8
63	759214	DENILDON DOMINGOS CARVALHO	99,06
64	694244	DEUSALINA RIBEIRO DA SILVA BORGES	94,51
65	650447	DEUSIVAN SOUSA COSTA	81,85
66	868349	DEUVANEIS FERREIRA DA SILVA	94,65
67	1031570	DILMA AZEVEDO BORGES DE SOUSA	83,18
68	818759	DILTON MOREIRA SILVEIRA	100
69	1003429	DIOGO FRANCA COSTA	96,66
70	53287	DIOMAR SANTANA DE OLIVEIRA	91,31
71	190310	DJACIR MILHOMEM SOBRINHO	95,72
72	979548	DJALMA RODRIGUES PEREIRA	97,32
73	465668	DONIZETE CAETANO RAMOS	90,91
74	681249	DONIZETE DE OLIVEIRA VELOSO	96,26
75	157718	DORA SUELY DE SOUSA BARROS	100
76	771287	DORCELINA MARIA TEIXEIRA	100
77	447721	EDIMAR ALVES GOMES	99,2
78	420960	EDNA DO NASCIMENTO PAIXAO DA PAIXAO	100
79	716549	EDNA RODRIGUES BELTRAO	96,12
80	1017420	EDSON ARAUJO	82,65
81	763011	EDSON BITZCOF DE MOURA	100
82	390802	EDSON JOSE BARBOSA	98,93
83	376970	EDSON RODRIGUES DA PAZ	87,32

84	147774	EDUARDINO EDVAN LOPES DE SOUSA	89,85
85	481534	EDWARD AFONSO KNEIPP	100
86	280966	EGAS MONIZ DE ARAGAO FARIAS	99,73
87	597007	ELENILSON RODRIGUES COELHO	98,11
88	992048	ELISANGELA MARIA DO NASCIMENTO	99,45
89	867771	ELISSON PEREIRA DOS SANTOS	85,99
90	942987	ELMA PEREIRA GOMES	100
91	319445	ELZO DIAS BORGES	94,65
92	36083	EMILIANO DE OLIVEIRA E SILVA	99,06
93	181484	EMILIO POVOA WOLNEY	96,26
94	593269	EPAMINONDAS ALVES DE OLIVEIRA	94,39
95	863005	ERISVAN CARVALHO	100
96	403997	ERONDINA ALBUQUERQUE BISPO	100
97	53287	ESTEMIR DE SOUZA PEREIRA	88,26
98	898470	EUCLIDES MAGALHAES DE SOUSA	99,33
99	338993	EURIPEDES DA SILVA	95,59
100	319913	EVANILDA SOUSA MONTEIRO	98,93
101	384358	FELIX ALVES BEZERRA	95,58
102	143940	FERNANDO ALTAMIRO FERREIRA MIRANDA	98,13
103	59629	FIRMINO ALEXANDRE COSTA SILVA	91,46
104	430230	FRANCIMAR DA SILVA LIMA	96,52
105	339523	FRANCISCO CANINDE COUTIHO NETO	99,73
106	982122	FRANCISCO DE PAULO RODRIGUES DOS SANTOS	94,78
107	269314	FRANCISCO GOMES DA COSTA	93,19
108	647515	FRANZ DANIEL GALVAO CALZADA	96,26
109	212055	GEDEOM ALVES MARTINS	97,46
110	787623	GEIZZANA MOTA DE MACEDO BRAGA	100
111	280620	GENERAL PEREIRA DE SOUSA	85,99
112	708486	GENESIO GOMES GUIMARAES	89,18
113	750661	GENIVAL BATISTA DE FREITAS	100
114	216292	GERSON FERREIRA DO NASCIMENTO	81,99
115	844382	GILMAR DE SOUSA BORGES	82,52
116	749725	GILMAR OLIVEIRA BRITO	96,66
117	583707	GIVANILDO ALVES BARBOSA	91,18
118	890975	GREYCE COELHO BASTOS	94,78
119	953766	HAMONY LIMA LINS PEGO	78,1
120	149473	HELIO FERNANDES DIAS	95,59
121	386045	HELOISA HELENA COSTA	100
122	795425	HENRIQUE CEZAR SOARES RUFINO	97,06
123	678998	HERMITON ALENCAR CARVALHO	96,92
124	390723	HUMBERTO COSTA DO NASCIMENTO	78,24
125	718080	IRACENE NILO DE MELO	97,59
126	625118	ITAMAR RODRIGUES DA SILVA	94,79
127	423054	IVANEZ PEREIRA DA SILVA	99,46
128	596957	IVANI SOARES DOS REIS	100
129	525203	IVANILDO DA SILVA RODRIGUES	97,85
130	626720	IVANILDO PEREIRA CAMPOS	89,73
131	704869	JAMAL HASSAN IBRAIM	95,72
132	442784	JANILSON GOMES DA SILVA	99,06
133	651014	JARNEI CICERO BATISTA	97,05
134	702861	JOANAN DE SOUZA BATISTA	93,85
135	487020	JOAO ALVES DA SILVA	99,05
136	466053	JOAO AQUINO SOARES	97,85
137	519641	JOAO BATISTA VILARINS DE BRITO	98,8
138	222313	JOAO BOSCO DRUMOND MELLO SILVA	97,85
139	163810	JOAO DARCI MARTINS	94,79
140	369254	JOAO DE SOUZA MOURA	100
141	326735	JOAO DIAS DA SILVA	100
142	177560	JOAO RODRIGUES FERNANDES SANTOS	93,57
143	201987	JOAQUIM AFONSO VIEIRA	94,64
144	621381	JOAQUIM GOMES DE BARROS	97,86
145	980150	JOELTON LUIZ SOARES	99,73
146	666054	JONAS BRAZ DE FARIAS	81,44
147	961532	JONATAS PAIXAO JESUS DE SOUSA	95,19
148	553259	JONIVIO DE SOUSA SANTOS	98,26
149	597974	JOSE ANANIAS MOREIRA	97,33
150	779109	JOSE ANTONIO DA SILVA	72,78
151	536109	JOSE AVELINO PONTES	100
152	801929	JOSE BENVINDO FILHO	95,45
153	818206	JOSE CARLOS CERQUEIRA DE OLIVEIRA	98,13

154	750338	JOSE CARLOS MOURA DA SILVA	100
155	142235	JOSE COELHO DE SOUZA	96,12
156	260165	JOSE DO EGITO COSTA LUSTOSA	96,66
157	966700	JOSE GUEDES TEIXEIRA	100
158	423340	JOSE MARIA BARBOSA BARROS	99,06
159	222516	JOSE NILSON MARIANO DOS SANTOS RIBEIRO	100
160	812733	JOSE ORLANDO PEREIRA DOS SANTOS	99,73
161	490821	JOSE PEREIRA DA SILVA NETO	95,85
162	343162	JOSE VALDIR WALMRATH MACIEL	91,73
163	701108	JOSE VANIO TORRES DA SILVA	97,19
164	527900	JOSE VILSON DO NASCIMENTO	99,6
165	565729	JOSEFA ALVES DOS SANTOS	100
166	41212	JOSIELDO PINHEIRO DE SOUSA	99,33
167	679607	JOSIVANDA BARREIRA DE MACEDO	100
168	223934	JUAREZ CARVALHO DE MIRANDA	93,06
169	182221	JUCELINO GONCALVES DE MACEDO	95,59
170	325299	JUCIMAR DIAS DA CUNHA	94,78
171	848740	JULIANE BASTOS VASCONCELOS SILVA	100
172	182038	JÚLIO COSTA FILHO	95,32
173	645054	JULIVAN VIEIRA NOLETO	97,2
174	188235	JURANDIR RIBEIRO ITAPIREMA	100
175	348720	JUSSARA DO CARMO SENA RABELO	95,05
176	228439	JUSTINIANO ALVES DE OLIVEIRA	99,73
177	213564	JUVENAL DA MOTA MORAIS	87,72
178	438586	JUVENIL ALVES DOS SANTOS	91,46
179	741076	KELSONEY MARCIO CIRQUEIRA ROCHA MEIRELES	97,32
180	159053	LINEU KLOSTER	99,86
181	164176	LOURIVAL NOVAES MEDRADO SANTOS	95,45
182	674361	LUCIA LEIKO TACAOKA MURASHI GARCIA	96,79
183	1043501	LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	100
184	1001230	LUCIEL CAMPOS DE JESUS	96,93
185	844886	LUCILENE VILELA PEREIRA	95,72
186	904524	LUCIO SERGIO BORGES PEIXOTO	96,13
187	911371	LUCIVANIO MILHOMEM DA SILVA	91,05
188	476319	LUIZ CARLOS PINTO	95,44
189	561359	LUIZ GONZAGA COSTA TEIXEIRA	100
190	534113	LUIZ MAR DA SILVA SANTOS	100
191	242333	LUIZ ANTONIO FLORES RESSTEL	84,38
192	319433	LUIZ EDUARDO SILVA GUERRA	94,66
193	438811	LUZIA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA	95,72
194	915534	LUZIRAN GOMES PEREIRA	98,26
195	190515	MANOEL FERNANDES DE ARAUJO	89,18
196	928127	MANOEL LUCIO RUIZ FILHO	97,05
197	709752	MANOEL MESSIAS CARDOSO DE CIRQUEIRA	92,91
198	168704	MANOEL RESPLANDE DA LUZ	85,59
199	1015427	MARCIO TOPOLSKI	100
200	472004	MARCO ANTONIO RIBEIRO NARDES	96,26
201	477282	MARCO AURELIO DA PAIXAO	98,92
202	577021	MARCO TULIO AIRES	96,79
203	499071	MARCUS DINIZ RIBEIRO DE SOUSA	100
204	232182	MARIA ALICE VIEIRA LABRES	93,99
205	377780	MARIA DA CONCEIÇÃO P. MIRANDA PORTO	97,99
206	498340	MARIA DA PAZ ALVES CAMPOS	84,11
207	365844	MARIA DALCENIR DE BARROS DOURADO	99,86
208	482423	MARIA DAS MERCES GLORIA DA SILVA	97,85
209	364943	MARIA DAS MERCES GOMES SOARES	99,86
210	864071	MARIA DE DEUS DOS SANTOS SILVA SOUSA	94,25
211	250755	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	97,33
212	559699	MARIA EURLENE GOMES CARVALHO	99,73
213	464433	MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA	100
214	476680	MARIA JOVELINA ALMEIDA DA CRUZ	99,86
215	457260	MARIA LUCIRES BRITO BARROS COELHO	100
216	670630	MARIA RAIMUNDA RIBEIRO GOMES DA SILVA	100
217	429871	MARILENE BATISTA FERREIRA	98,13
218	331743	MARIO APARECIDO DA SILVA RODRIGUES	94,78
219	600316	MARLY ALVES DOS REIS	98,25
220	171569	MAURICIO LEONARDO ROCHA	98,65
221	138001	MAURICIO PEDRO DE OLIVEIRA	96,39
222	764210	MAXUELL NONATO ACACIO	97,2
223	811881	MICHELLE DE ALMEIDA BRAGA	100

224	208659	MILTON DE SOUZA COELHO	99,06
225	166513	MIZAEI CAVALCANTE FILHO	96,26
226	317242	MOACIR PIRES DA COSTA	96,93
227	500530	NEIRANI FERREIRA DOS SANTOS	85,99
228	588523	NEURIVAN RIBEIRO DE SOUZA	96,93
229	727985	NEUTON PEREIRA PINTO	99,86
230	859324	NILMA MARIA DE JESUS E SILVA	100
231	285058	NILSON GOMES CEZAR	91,18
232	275958	NILTACIO BARBOSA PIRES SOBRINHO	94,52
233	526347	NIVALDO GOMES DA MATA	100
234	165892	NIVALDO SAMPAIO PEDROSA	98,66
235	166884	NIZU INACIO DA PAZ	98,13
236	563733	OLGA BARALE DE SOUSA	98,13
237	351171	ORLANDO DIAS DA SILVA	97,45
238	327144	OSCAR DE SOUSA SÁ	100
239	251978	OSVALDO BATISTA SOUZA MARTINS	99,2
240	218719	OSVALDO ROCHA DOURADO	92,91
241	80904	PAULA KARINE PEREIRA DA SILVA	95,45
242	180406	PAULO DA SILVA ALMEIDA	100
243	353726	PAULO GONCALVES FERREIRA	98,25
244	252934	PAULO LUIZ MARQUES	100
245	553880	PAULO RODRIGUES DA SILVA	93,33
246	298107	PEDRO ALVES DA SILVA	92,25
247	58455	PEDRO ALVES MILHOMEM	97,59
248	496926	PEDRO LEITE DA MATA	67,72
249	516550	PEDRO MARTINS DE SOUSA	76,77
250	978039	PEDRO OLIMPIO PEREIRA FURTADO NETO	97,2
251	451451	RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	95,58
252	687513	REINILDA MARTINS REZENDE	99,86
253	214386	RENILDO SILVEIRA	82,64
254	142181	RICARDO DE SOUZA FAVA	97,06
255	267974	RICARDO GARBACIO	97,72
256	398760	ROBERTO WAGNER DE CASTRO	99,46
257	1012568	ROSANA SOARES MAGALHAES BRAGA	97,05
258	622543	ROSEMEIRE GOMES DE SOUZA	97,46
259	600420	ROSIMAR CARNEIRO DE OLIVEIRA	96,26
260	682527	RUBENS LIMA DE SOUZA	91,6
261	232900	SEBASTIAO TELES DE OLANDA	80,51
262	387244	SERGIO AYRES DA SILVA	92,52
263	279071	SERGIO BRITO DA SILVA	86,24
264	656309	SERVIO TULIO BRITO DAS NEVES	96
265	422165	SHEILA MARTHA SOUSA ALECRIM	99,86
266	885359	SIDNEI MARQUES DE BRITO	95,73
267	544283	SILVAN SANTOS NASCIMENTO	92,79
268	349693	SILVIO LEAO	97,2
269	488371	SOLANGE MARIA FEITOSA	100
270	460385	SONIA ELIAS BATISTA	96,93
271	750119	TAYLON BEERRA DE SOUZA	100
272	360585	VALBER PIRES MILHOMEM	98,13
273	681160	VALDECI ELVIS CORREA	99,6
274	415872	VALDEMÁ PEREIRA BARBOSA	94,91
275	225475	VALDEMAR PEREIRA RAMOS	94,65
276	196748	VALDEMIRO TEIXEIRA AGUIAR	94,39
277	308368	VALDERCI NOGUEIRA DE CASTRO	98,65
278	587993	VALDIRENE GAMA DE OLIVIERA	98,79
279	964976	VALDIVANIO BARROS GOMES	93,85
280	925692	VALERIA GOMES CARVALHO	100
281	712799	VALERIA MENESES DE SOUSA ROCHA	92,26
282	261467	VALTER LUCIO VIEIRA PASSOS	98,13
283	515490	VANDERLEY CARLOS LEMOS	95,33
284	302172	VERA LUCIA ROCHA DOURADO	97,2
285	984192	VILLEGAINON DA SILVA	95,46
286	172562	VINICIUS FRANCO ARAUJO	99,86
287	484109	VIRGINIA PEREIRA MACHADO	97,32
288	240439	WALTER LOPES DUTRA JUNIOR	95,33
289	926817	WESLEY FIGUEIREDO DOS SANTOS	96,65
290	817585	WISLEY ALVES DOS SANTOS	99,2
291	448063	WOLNEY ALVES DE MESQUITA	96,65
292	723864	ZELIO NUNES DE SOUZA	99,86
293	920920	ZORAIDE VOGADO RODRIGUES	99,6

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: SAMUEL BRAGA BONILHA

PORTARIA/SESAU Nº 91, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV, §1º, Artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Medida Provisória nº 01, de 02 de janeiro de 2015, e ainda:

CONSIDERANDO os aspectos legais, a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, como forma de garantir a manutenção das unidades de saúde localizadas nos municípios de Palmas e Guaraí face os procedimentos adequados no gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde – RSS, necessita em caráter emergencial, contratar empresa especializada nos serviços de Coleta Externa, Transporte Externo, Tratamento de Resíduo Perigoso Infectante (grupo “A” e sub grupos A1, A2, A3 e A4), Químico (grupo “B”), Perfurocortante (grupo “E”) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento, conforme as seguintes considerações:

CONSIDERANDO os riscos dos resíduos do grupo A, devido à possível presença de agentes biológicos, que por suas características de maior virulência, infectividade e concentração podem apresentar riscos de patógenos a saúde pública;

CONSIDERANDO os riscos dos resíduos do grupo B, que por suas características contém substâncias químicas, que dependendo de suas características de inflamabilidade, toxicidade, corrosividade e reatividade podem apresentar riscos à saúde pública e ao meio ambiente;

CONSIDERANDO os riscos de contaminação por HIV, Hepatite B e C, presentes nos objetos ou instrumentos perfurocortantes ou escarificantes;

CONSIDERANDO a necessidade do atendimento na coleta periódica de Resíduos de Serviço de Saúde (RSS), fundamentado no art. 1º da Resolução CONAMA Nº 358/2005, com base no Decreto 7.404/2010 Lei 12.303/2010;

CONSIDERANDO que a Lei 8.080/90, art.2,§ 1º, e art. 6, inciso I alíneas “a”, “b”, “c”, e inciso V, que dispõem sobre as condições de promoção, proteção e recuperação da saúde e a Resolução RDC Nº 306 MS/ANVISA que em suas considerações cita que serviços de saúde devem ser responsáveis pelo correto gerenciamento de todos os RSS por eles gerados;

CONSIDERANDO que o serviço de coleta de lixo hospitalar se trata de atividade essencial do Estado (prestação de serviços de saúde), que deve ser proporcionado de forma contínua, sem interrupção, e de necessidade específica, que venha satisfazer o interesse social;

CONSIDERANDO que as unidades a serem atendidas são de média e alta complexidade e referência para municípios vizinhos e outros Estados limítrofes ao Tocantins;

CONSIDERANDO a revogação do Pregão Eletrônico nº 169/2014, publicada no DOE Nº 4.302 de 22/01/2015 e no DOU Seção 3, nº 20 de 29/01/2015, cujo cancelamento se deu em razão de inconsistências no Termo de Referência, conforme devidamente apurado pela área técnica responsável e pela Superintendência de Assuntos Jurídicos da SESA/TO;

CONSIDERANDO a abertura do processo licitatório nº 2015/3055/468 que irá atender a demanda de coleta externa, transporte externo, tratamento e destinação final dos resíduos de serviço de saúde após tratamento, sob a gestão da SESA/TO e unidades de órgãos participantes: Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Militar e Instituto Médico Legal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 21, de 22/01/2015, publicada no DOE Nº 4.303 de 22/01/2015, que institui comissão técnica multiprofissional e multisetorial para elaboração do Projeto Básico ou Termo de Referência que especifica, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o dispositivo autorizativo do inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, devidamente justificado, conforme documentos que instruem os autos epigrafados;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico SAJ/GDR nº 60/2015, proferido pela Superintendência de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Estado da Saúde, para efetivação da despesa solicitada, em favor da empresa DANTAS E CAVALCANTE LTDA ECOSERVICE- GESTÃO DE RESÍDUOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.897.642/0001-06, no valor de R\$ 2.133.089,28 (dois milhões, cento e trinta e três mil, oitenta e nove reais e vinte e oito centavos) para Contratação de Serviço de Coleta Externa, Transporte Externo, Tratamento de Resíduo Perigoso Infectante (grupo "A" e sub grupos A1, A2, A3 e A4), Químico (grupo "B"), Perfurocortante (grupo "E") e Destinação Final Dos Resíduos de Serviços de Saúde, destinados ao atendimento dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) localizados nos municípios de Palmas e Guaraí, conforme solicitação, justificativa e especificações contidas no Processo Administrativo nº. 2015.3055.000469.

Art. 2º DETERMINAR, de acordo com a Orientação Normativa nº 11, de 1º de abril de 2009, expedida pela Advocacia-Geral da União, a imediata abertura de procedimento administrativo a fim de apurar se a situação emergencial ora caracterizada foi gerada por falta de planejamento, desídia ou má gestão, hipótese que, quem lhe deu causa será responsabilizado na forma da lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA SESAU/Nº 92, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, II da Constituição do Estado, e no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 20. X do Decreto nº. 2.643, de 17 de janeiro de 2006, resolve:

Art.1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho referente ao interstício de 2013, dos servidores do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins.

MATRÍCULA	NOME	NOTA	ANO
7289774	ALESSANDRA VIANA CARDOSO	95.0	2013
1153842	DEVAIR FERREIRA DE ARAUJO	97.0	2013
11383321	PAMELA PELEGRINE ALVARES	98.0	2013
5115872	RAQUEL MACHADO BORGES	88.1	2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 15/2015

PROCESSO Nº: 2015/3055/000469
 Nº CONTRATO: 15/2015
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: DANTAS E CAVALCANTE – LTDA/ECOSERVICE
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE (EAS) LOCALIZADOS NOS MUNICIPIOS DE PALMAS E GUARAÍ.
 VALOR R\$: 2.133.089,28 (DOIS MILHÕES, CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4218/10.302.1021.4243/10.305.1021.4276/10.302.1021.4136
 ELEMENTO DE DESPESA: Fonte: 250,251,102
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93.
 VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS
 DATA DA ASSINATURA: 25/02/2015
 SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA P/ CONTRATANTE
 DANTAS E CAVALCANTE – LTDA/ECOSERVICE P/ CONTRATADA

PROCESSO Nº: 2014/30550/004460

Interessado: GILIAN CRISTINA BARBOSA
 Assunto: Afastamento Eventual sem Custeio para Mestrado.
 Matrícula: 59563-2
 Cargo: Enfermeira
 Órgão: Secretaria da Saúde
 Lotação: Diretoria de Atenção Primária
 Município: Palmas - TO

DESPACHO Nº 037/2015

Tendo em vista o Parecer Técnico nº 056/2014 - PÓS, constante nos autos em epígrafe, RETIFICO o Despacho nº 2214/2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.293, de 09 de janeiro de 2015, a fim de considerar a concessão de afastamento eventual sem custeio à servidora Gilian Cristina Barbosa, para cursar o Mestrado Profissional em Saúde Coletiva com concentração em Gestão de Sistemas de Saúde, oferecido pela Universidade Federal da Bahia - UFBA, na cidade de Salvador - BA, no período compreendido entre 07/08/2014 a 31/03/2016.

Gabinete do Secretário Estadual da Saúde, em Palmas, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2014**

No dia 28 de março do ano de 2014, a Secretaria Estadual da Saúde, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.117/0001-64, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Gestor Público SAMUEL BRAGA BONILHA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº. 15 – NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4.288, de 02 de janeiro de 2015, doravante denominado CONTRATANTE, e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve:

Art. 1º Formalizar a presente Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico em epígrafe contido no processo administrativo supra descrito.

Art. 2º Registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa na conformidade do Quadro de Registro de Preços descrito abaixo, os quais foram adjudicados por atender ao Edital do Pregão e seus anexos.

Art. 3º Determinar a publicação da presente a Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial do Estado para alcance de seus efeitos legais.

QUADRO DE REGISTRO DE PREÇOS						
Fica(m) o(s) preço(s) a seguir, registrado(s) para a empresa abaixo, conforme segue:						
Empresa: CARDIOMED COM. E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA- EPP				CNPJ: 04.485.395/0001-10		
Endereço: 403 Sul, Al. 25, Ql 14, Lt 19, Palmas-TO				Telefone: 63 3216-1979		
E-mail: licitacaocardiomed@uol.com.br				Fax: 63 3216-1979		
Item	Qtd.	Und.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
02	240	CART.	CLIP HEMOSTÁTICO EM LIGA DE TITÂNIO, TAMANHO APROX. 8,5 MM, CATUCHO C/6 UNIDADES, ESTERIL APIROGÊNICO, ATOXICO, (TIPO LT300 OU EQUIVALENTE) (FORNECIMENTO DO CLIPADOR EM CONSIGNAÇÃO).	BBRAUN	35,78	8.587,20
TOTAL						8.587,20

QUADRO DE REGISTRO DE PREÇOS						
Fica(m) o(s) preço(s) a seguir, registrado(s) para a empresa abaixo, conforme segue:						
Empresa: ML COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA				CNPJ: 04.485.395/0001-10		
Endereço: Rua Doze de Outubro, 241, Canhama, Diadema- SP				Telefone: 11 4071-1520		
E-mail: licitacao1@mlcomercio.com				Fax: 11 4178-1756		
Item	Qtd.	Und.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
01	7.200	PEÇA	FILTRO BACTERIOLOGICO UMIDIFICADOR PARA SISTEMA DE VENTILACAO ADULTO E PEDIATRICO. HIDROFÓBICO E HIGROSCÓPICO. EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA E VIRAL > 99,9%. VOLUME CORRENTE > 150ML. COM ENTRADA LUER LOCK PARA CAPNOGRAFIA.	MEDISZE	8,80	63.360,00
TOTAL						63.360,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 71.947,20

IMPORTANTE: a) Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsto no Edital; b) A descrição técnica do(s) produto(s), quantidades, valores unitário e total, marca, bem como o beneficiário desta Ata será na conformidade do Quadro de Registro de Preços, sendo que as especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Pela Secretaria da Saúde:

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário da Saúde

Pela empresa detentora do registro:

Declaro estar ciente das obrigações inerentes a Ata de Registros de Preços em tela, previstas nas Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002, no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, bem como nas demais condições constantes do Edital do Pregão e seus anexos, estando ainda, de acordo com as informações descritas no Quadro de Registro de Preços, acima.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS

PORTARIA SSP Nº 094, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que esta Pasta, por meio da Diretoria da Polícia Científica, promoveu na tarde do dia 23 de janeiro o 1º Ciclo de Estudos de Caso, onde o Gerente do Instituto Médico Legal - IML, Dr. Jorge Pereira Guardioli ministrou a palestra com o tema "Achados Periciais em Asfixia por Esganadura - Estudo de um Caso Real";

Considerando, ainda, a brilhante atuação do palestrante, cuja explanação de forma clara e didática, expôs todo seu profissionalismo e dedicação com a função exercida, elevando assim o nome da instituição.

RESOLVE:

Art. 1º Externar REFERÊNCIA ELOGIOSA ao Perito Oficial JORGE PEREIRA GUARDIOLA, matrícula nº 454853-4, em virtude do comprometimento com a função e do bom exercício profissional.

Parágrafo único. A Coordenadoria de Gestão Profissional desta SSP/TO responsabilizar-se-á por fazer constar a presente referência elogiosa no dossiê do servidor.

PORTARIA SSP Nº 124, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 – NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade de serviço, NADIR RODRIGUES NOBRE, matrícula nº 473495/1, Assistente Administrativo, da Gerencia de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para o Sistema de Operações Integradas – SIOP em Palmas/TO, a partir de 10 de fevereiro de 2015.

PORTARIA SSP Nº 150, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 – NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar FATIMA APARECIDA DE SOUSA, Assistente Administrativo, no Núcleo de Criminalística de Guarai/TO, com efeito retroativo a 07 de janeiro de 2015.

PORTARIA SSP Nº 151, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 – NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar SAMARA PINA VIEIRA, Assistente Administrativo, no Núcleo de Identificação de Miracema do Tocantins/TO, com efeito retroativo a 16 de janeiro de 2015.

PORTARIA SSP Nº 152, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 – NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar SAMYRA BARBOSA ALVES ARRUDA, Assistente Administrativo, no Núcleo de Criminalística de Alvorada/TO, com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2015.

PORTARIA SSP Nº 153, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 – NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar SARA DAMIANA COSTA DINIZ, Assistente Administrativo, na Delegacia de Polícia Civil de Talismã/TO, com efeito retroativo a 30 de dezembro de 2014.

PORTARIA SSP Nº 154, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 – NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar SUELI MACIEL LOPES MARQUES, Assistente Administrativo, na Delegacia de Polícia Civil de Rio Sono/TO, com efeito retroativo a 22 de dezembro de 2014.

PORTARIA SSP Nº 155, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 – NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar TAIS MAHASSEM CAVALCANTE MACEDO, Assistente Administrativo, no Núcleo de Medicina Legal em Porto Nacional/TO, com efeito retroativo a 07 de janeiro de 2015.

PORTARIA SSP Nº 156, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 – NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar TATYANE CARDOSO MORAIS TELES, Assistente Administrativo, no Núcleo de Identificação de Colinas do Tocantins/TO, com efeito retroativo a 13 de janeiro de 2015.

PORTARIA SSP Nº 157, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 – NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar THAIS TABATA DA SILVA REZENDE, Assistente Administrativo, na Delegacia de Polícia Civil de Nova Olinda/TO, com efeito retroativo a 13 de janeiro de 2015.

PORTARIA SSP Nº 158, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 – NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar VANESSA GUIMARÃES SILVA, Assistente Administrativo, na Delegacia Regional de Polícia Civil de Paraíso do Tocantins/TO, com efeito retroativo a 08 de janeiro de 2015.

PORTARIA SSP Nº 159, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 – NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar WEDILANE SOARES CARDOSO ALLES, Assistente Administrativo, na Delegacia de Polícia Civil de Talismã/TO, com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2015.

PORTARIA Nº 187, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: – Roney Gomes Santana, matrícula nº. 992978-3 – e Sampaio Batista de Oliveira, matrícula nº. 11459298/1, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os encargos de Fiscal e Suplente, respectivamente, do Processo nº 2013/3100/000332, referente a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 149/2014 para aquisição de produtos de limpeza e expediente visando atender a Secretaria da Segurança Pública em sua Sede e demais Unidades.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a ao Setor de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providencia de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Setor de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Setor de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal 8.666/93.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA SSP Nº 190, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, art. 6º da Medida Provisória nº 01, de 2 de janeiro de 2015, republicada no dia 2 de fevereiro de 2015, Ato de número 46 – NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, e Ato nº 260 – DSG, de 5 de fevereiro de 2015,

Considerando solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constante do Memorando CPPAD nº 010/2015, relativa a suspensão de férias de servidor, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública;

Considerando expressa autorização legal contida no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, resolve,

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 01/02/2015, 30 (trinta) dias das férias do servidor RICARDO BEZERRA LOPES, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 360263/2, no período compreendido entre os dias 01/02/2015 e 02/03/2015, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

ABIZAIR ANTONIO PANIAGO

Subsecretário de Estado da Segurança Pública
Respondendo pela Secretaria da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 206, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, art. 6º da Medida Provisória nº 01, de 2 de janeiro de 2015, republicada no dia 2 de fevereiro de 2015, Ato de número 46 – NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, e Ato nº 260 – DSG, de 5 de fevereiro de 2015,

Considerando o cumprimento de decisão exarada em sede de Mandado de Segurança nº 0000516-71.2015.827.0000, que concedeu a liminar pleiteada determinando a lotação do impetrante na Sétima Delegacia Regional de Polícia Civil em Colinas do Tocantins, com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2015, para o exercício do cargo de Agente Penitenciário, resolve,

LOTAR NEYRTON GODOY BELLO, Agente Penitenciário, na Sétima Delegacia Regional de Polícia Civil em Colinas do Tocantins, com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2015.

ABIZAIR ANTONIO PANIAGO

Subsecretário de Estado da Segurança Pública
Respondendo pela Secretaria da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2011/3100/000386

INTERESSADO: Manoel Bartolomeu da Silva Bandeira
 ASSUNTO: Locação de Imóvel

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 16 - NM de 02 janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a MANOEL BARTOLOMEU DA SILVA BANDEIRA, inscrito no CPF nº 217.734.751-34, a importância total de R\$ 1.843,00 (hum mil, oitocentos e quarenta e três reais), relativo a locação de imóvel para abrigar a 1ª DEPOL e Central de Flagrantes de Paraíso - TO, no período de 17/05 a 16/06/2014.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2015.

PROCESSO Nº: 2014/3100/001200

INTERESSADO: Nelson de Souza Carvalho Filho
 ASSUNTO: Locação de Imóvel

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 16 - NM de 02 janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a NELSON DE SOUZA CARVALHO FILHO, inscrito no CPF nº 193.527.601-82, a importância total de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), relativo a locação de imóvel para abrigar a 12ª DEPOL de Alvorada - TO, no período de 02/07 a 01/06/2014.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2015.

PROCESSO Nº: 2012/3100/001284

INTERESSADO: Rodrigo Gomes da Silva
 ASSUNTO: Locação de Imóvel

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 16 - NM de 02 janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a RODRIGO GOMES DA SILVA, inscrito no CPF nº 001.820.721-93, a importância total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), relativo a locação de imóvel para abrigar a 3ª DRPC, a DEIC e Telecentro de Gurupi - TO, no período de 23/07 a 22/08/2014.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2015.

PROCESSO Nº: 2011/3100/001854

INTERESSADO: Silvio do Bonfim Nunes de Novais
 ASSUNTO: Locação de Imóvel

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 16 - NM de 02 janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a SILVIO DO BONFIM NUNES DE NOVAIS, inscrito no CPF nº 494.596.861-68, a importância total de R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais), relativo a locação de imóvel para abrigar a DEPOL de Aurora - TO, no período de 02/05 a 01/06/2014.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2015.

PROCESSO Nº: 2011/3100/000095

INTERESSADO: Pedro Carvalho dos Santos
 ASSUNTO: Locação de Imóvel

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 16 - NM de 02 janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a PEDRO CARVALHO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 278.920.421-72, a importância total de R\$ 859,00 (oitocentos e cinquenta e nove reais), relativo a locação de imóvel para abrigar a DEAM de Guaraí - TO, no período de 16/05 a 15/06/2014.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2015.

PROCESSO Nº: 2011/3100/000357

INTERESSADO: Jaime Gomes de Souza
ASSUNTO: Locação de Imóvel

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 16 - NM de 02 janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a JAIME GOMES DE SOUZA, inscrito no CPF nº 186.894.001-25, a importância total de R\$ 9.938,00 (nove mil, novecentos e trinta e oito reais), relativo a locação de imóvel para abrigar o Laboratório de Genética Forense DNA e Unidades da SSP/TO de Palmas - TO, no período de 17/05 a 16/06/2014.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2015.

PROCESSO Nº: 2011/3100/000390

INTERESSADO: Gabriela Marcia Luz de Souza
ASSUNTO: Locação de Imóvel

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 16 - NM de 02 janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a GABRIELA MARCIA LUZ DE SOUZA, inscrita no CPF nº 538.995.121-20, a importância total de R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais), relativo a locação de imóvel para abrigar a DEPOL de Aliança - TO, no período de 27/05 a 26/06/2014.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2015.

PROCESSO Nº: 2011/3100/000084

INTERESSADO: Amanda Cristina Ribeiro de Andrade
ASSUNTO: Locação de Imóvel

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 16 - NM de 02 janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a AMANDA CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE, inscrita no CPF nº 011.846.381-01, a importância total de R\$ 859,00 (oitocentos e cinquenta e nove reais), relativo a locação de imóvel para abrigar a 4ª Delegacia de Polícia Civil de Gurupi - TO, no período de 18/05 a 17/06/2014.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2015.

PROCESSO Nº: 2014/3100/000971

INTERESSADO: Antenor Lucas da Rocha
ASSUNTO: Locação de Imóvel

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 16 - NM de 02 janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a ANTENOR LUCAS DA ROCHA, inscrito no CPF nº 036.495.471-04, a importância total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), relativo a locação de imóvel para abrigar a DEAM e a DECA de Gurupi - TO, no período de 02/08 a 01/09/2014.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2015.

PROCESSO Nº: 2011/3100/001965

INTERESSADO: Klaus Adalbert Holzapfel
ASSUNTO: Locação de Imóvel

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 16 - NM de 02 janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a KLAUS ADALBERT HOLZAPFEL, inscrito no CPF nº 800.640.945-53, a importância total de R\$ 2.569,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais), relativo a locação de imóvel para abrigar a DRPC de Dianópolis - TO, no período de 18/05 a 17/06/2014.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2015.

**SECRETARIA DO TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL**Secretária: **PATRICIA RODRIGUES DO AMARAL****PORTARIA – SETAS Nº 055, DE 02 DE MARÇO DE 2015.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com a orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Administrativa Disciplinar composta pelas servidoras Marúzia Carvalho Maia, número funcional: 918985-2 e Elisângela Felipe dos Anjos Araujo, número funcional: 1229176-2, sob a presidência da primeira, para apurar possíveis irregularidades praticadas por servidores, com lotação no SINE de Porto Nacional - TO, tendo em vista a denúncia recebida pela Ouvidoria Geral do Estado, sob o protocolo Nº 8RY46KZ7ZQ e Nº K3HTQJEFOQ, nos quais os servidores praticaram conduta em desacordo com o Estatuto do Servidor Civil Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

RESOLUÇÃO CEAS/TO Nº 145, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a Reprogramação de Saldos Remanescentes do exercício 2014 para 2015.

A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS), em reunião ordinária realizada no dia 22 de janeiro de 2015, no uso da competência que lhe confere o art. 3º, XIII, da Lei nº. 2.092, de 09 de Julho de 2009,

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/1993 – LOAS;

Considerando a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 – do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que alterou a Lei nº 8.742/1993;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 442/05, que regulamenta os Pisos da Proteção Social Básica;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 625/10, que dispõe sobre a forma de repasse e prestação de contas;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a reprogramação para 2015 de saldo de recursos oriundos do IGD/SUAS, dos Serviços/Capacita SUAS, IGD/PBF, saldo remanescente de pisos de Programas extintos da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial – PSE, para realizar ações direcionadas ao fortalecimento da gestão estadual visando o pleno exercício da gestão do SUAS, do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, Proteção Social Básica e Proteção Social Especial no seu âmbito de competência, valores em conta no dia 31/12/2014, conforme detalhamento:

IGD-SUAS	IGD-PBF	Serviços / Capacita SUAS	Saldos Remanescentes de Pisos Extintos da PSB	Saldos Remanescentes de Pisos Extintos da PSE
R\$ 170.401,42	R\$ 839.700,09	R\$ 735.194,92	R\$ 165.419,80	R\$ 124.363,12

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Amilson Rodrigues Silva
Conselheiro Presidente

**AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**Presidente: **GEORGE LAURO RIBEIRO DE BRITO****PORTARIA/AGETEC/PRES Nº 19, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 41 - NM, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, consoante no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor LUIZ FABIANO VIERADO NASCIMENTO, portador do CPF nº 816.326.141-20, para responder interinamente pela Gerência de Apoio Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

RURALTINSPresidente: **PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA****PORTARIA Nº 036, DE 02 DE MARÇO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42, inciso III, do Decreto nº 10.643, do Regimento Interno, de 11 de julho de 1994, e

CONSIDERANDO a territorialidade das Unidades Locais de Execução de Serviços – ULES e das Unidades Regionais, as quais necessitam de servidores para responderem pela gestão das mesmas;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviços a comunidade, a preservação dos bens patrimoniais de cada Unidade, bem como o interesse público e o atendimento satisfatório ao agricultor familiar.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 02/03/2015, o servidor ROMÉRIO OLIVEIRA VIEIRA, matrícula nº 373695/5, Inspetor de Recursos Naturais, para responder interinamente pela Unidade Local de Execução de Serviços de Colinas do Tocantins, deste Instituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 06/2015

PROCESSO Nº 2015/3449/00025

PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins – RURALTINS – Pedro Dias Correa da Silva e a Prefeitura Municipal de Luzinópolis – TO – José de Arimatéia Coelho Damaceno.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a realização de ações conjuntas, mediante a conjugação de esforços dos partícipes para a execução de um programa de Assistência Técnica e Extensão Rural, visando à melhoria das condições econômicas e sociais dos agricultores familiares e o desenvolvimento rural do município, observada as diretrizes dos governos Federal, Estadual e Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2016.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: JACQUES SILVA DE SOUSA

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00146/2015)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Governo do Estado do Tocantins/TO	CNPJ:	01.786.029/0001-03
Endereço:	PRACA DOS GIRASSOIS		
Bairro:	CENTRO	CEP:	77000-000
Telefone:	(063) 3218-4145	Fax:	(063) 3212-4145
E-mail:	gabgov@gabgov.to.gov.br		
Representante legal:	MARCELO DE CARVALHO MIRANDA		
CPF:	281.856.761-00		
Cargo:	Governador	Complemento:	Governador
E-mail:	gabgov@gabgov.to.gov.br	Data início da gestão:	01/01/2015

CREDOR

Unidade Gestora:	INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS	CNPJ:	25.091.307/0001-76
Endereço:	AV. TEOTÔNIO SEGURADO QUADRA 302 NORTE, QI 01, ALAMEDA 05, LOTES 02/03		
Bairro:	CENTRO	CEP:	77006-328
Telefone:	(063) 3218-7286	Fax:	(063) 3218-3234
E-mail:	igeprev@igeprev.to.gov.br		
Representante legal:	JACQUES SILVA DE SOUSA		
CPF:	070.879.421-15		
Cargo:	Presidente	Complemento:	Presidente
E-mail:	igeprev@igeprev.to.gov.br	Data início da gestão:	01/01/2015

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS é CREDOR junto ao DEVEDOR Estados de Governo do Estado do Tocantins da quantia de R\$ 114.925.170,00 (cento e quatorze milhões e novecentos e vinte e cinco mil e cento e setenta reais), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 09/2014 a 01/2015, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Estados de Governo do Estado do Tocantins confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 114.925.170,00 (cento e quatorze milhões e novecentos e vinte e cinco mil e cento e setenta reais), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.915.419,50 (hum milhão e novecentos e quinze mil e quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 1.915.419,50 (hum milhão e novecentos e quinze mil e quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos), vencerá em 30/04/2015 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº LEI No 1.614, DE 4 DE OUTUBRO DE 2005..

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Estados - FPE como garantia de pagamento dos valores:

- a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
- b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPE da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Estados - FPE", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
- d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Estados - FPE.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Palmas/TO 02/03/2015

Governo do Estado do Tocantins
MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
JACQUES SILVA DE SOUSA

Testemunhas:

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretario Estadual da Administração
CPF: 697.644.841-15
RG: 298.877 SSP TO

Paulo Afonso Teixeira
Secretario Estadual da Fazenda
CPF: 095.747.511-04
RG: 509.072 SSP GO

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00146/2015)

DECLARAÇÃO

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA, Governador, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00146/2015, firmado entre o/a Governo do Estado do Tocantins e o INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS em 02/03/2015, foi publicado em ____/____/____ no

- () mural
() jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____
() Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Palmas, ____/____/____

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS - FPE					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	00146/2015		Data	27/02/2015	
Valor consolidado	114.925.170,00		Valor da prestação inicial	1.915.419,50	
Número prestações	60		Vencimento 1ª prestação	30/04/2015	
DEVEDOR					
Ente Federativo	Governo do Estado do Tocantins/TO			CNPJ	01.786.029/0001-03
Representante Legal	MARCELO DE CARVALHO MIRANDA			CPF	281.856.761-00
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	36153	Conta nº	149004
CREDOR					
Unidade Gestora	INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS			CNPJ	25.091.307/0001-76
Representante Legal	JACQUES SILVA DE SOUSA			CPF	070.879.421-15
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	36153	Conta nº	803812
<p>1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Estados - FPE como garantia de pagamento:</p> <p>1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;</p> <p>1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.</p> <p>2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPE e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:</p> <p>2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.</p> <p>2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPE, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.</p> <p>2.3 – Se o valor disponível na conta do FPE não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPE.</p> <p>2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.</p> <p>3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.</p> <p>4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.</p>					
Palmas/TO - 02/03/2015					
ASSINATURAS					
ENTE FEDERATIVO					
UNIDADE GESTORA					
BANCO DO BRASIL (*)					
(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).					

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00150/2015)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Governo do Estado do Tocantins/TO	CNPJ:	01.786.029/0001-03
Endereço:	PRACA DOS GIRASSOIS		
Bairro:	CENTRO	CEP:	77000-000
Telefone:	(063) 3218-4145	Fax:	(063) 3212-4145
E-mail:	gabgov@gabgov.to.gov.br		
Representante legal:	MARCELO DE CARVALHO MIRANDA		
CPF:	281.856.761-00		
Cargo:	Governador	Complemento:	Governador
E-mail:	gabgov@gabgov.to.gov.br	Data início da gestão:	01/01/2015

CREDOR

Unidade Gestora:	INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS	CNPJ:	25.091.307/0001-76
Endereço:	AV. TEOTÔNIO SEGURADO QUADRA 302 NORTE, QI 01, ALAMEDA 05, LOTES 02/03		
Bairro:	CENTRO	CEP:	77006-328
Telefone:	(063) 3218-7286	Fax:	(063) 3218-3234
E-mail:	igeprev@igeprev.to.gov.br		
Representante legal:	JACQUES SILVA DE SOUSA		
CPF:	070.879.421-15		
Cargo:	Presidente	Complemento:	Presidente
E-mail:	igeprev@igeprev.to.gov.br	Data início da gestão:	01/01/2015

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS é CREDOR junto ao DEVEDOR Estados de Governo do Estado do Tocantins da quantia de R\$ 8.984.031,13 (oito milhões e novecentos e oitenta e quatro mil e trinta e um reais e treze centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 09/2014 a 01/2015, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Estados de Governo do Estado do Tocantins confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 8.984.031,13 (oito milhões e novecentos e oitenta e quatro mil e trinta e um reais e treze centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 149.733,85 (cento e quarenta e nove mil e setecentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 149.733,85 (cento e quarenta e nove mil e setecentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos), vencerá em 30/04/2015 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº LEI No 1.614, DE 4 DE OUTUBRO DE 2005..

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Estados - FPE como garantia de pagamento dos valores:

- a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
- b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPE da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Estados - FPE", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
- d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Estados - FPE.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Palmas/TO 03/03/2015

Governo do Estado do Tocantins
MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS
JACQUES SILVA DE SOUSA

Testemunhas:

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário Estadual da Administração
CPF: 697.644.841-15
RG: 298.877 SSP TO

Paulo Afonso Teixeira
Secretário Estadual da Fazenda
CPF: 095.747.511-04
RG: 509.072 SSP GO

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00150/2015)

DECLARAÇÃO

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA, Governador, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00150/2015, firmado entre o/a Governo do Estado do Tocantins e o INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS em 03/03/2015, foi publicado em ____/____/____ no

- () mural
- () jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____
- () Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Palmas, ____/____/____

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS - FPE				
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários				
Acordo CADPREV nº	00150/2015	Data	26/02/2015	
Valor consolidado	8.984.031,13	Valor da prestação inicial	149.733,85	
Número prestações	60	Vencimento 1ª prestação	30/04/2015	
DEVEDOR				
Ente Federativo	Governo do Estado do Tocantins/TO		CNPJ	01.786.029/0001-03
Representante Legal	MARCELO DE CARVALHO MIRANDA		CPF	281.856.761-00
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	36153	Conta nº 149004
CREDOR				
Unidade Gestora	INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS		CNPJ	25.091.307/0001-76
Representante Legal	JACQUES SILVA DE SOUSA		CPF	070.879.421-15
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	36153	Conta nº 838098
<p>1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Estados - FPE como garantia de pagamento:</p> <p>1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;</p> <p>1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.</p> <p>2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPE e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:</p> <p>2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.</p> <p>2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPE, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.</p> <p>2.3 – Se o valor disponível na conta do FPE não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPE.</p> <p>2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.</p> <p>3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.</p> <p>4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.</p>				
Palmas/TO - 03/03/2015				
ASSINATURAS				
ENTE FEDERATIVO				
UNIDADE GESTORA				
BANCO DO BRASIL (*)				
(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).				

ITERTINSPresidente: **JÚLIO CESAR MACHADO****PORTARIA Nº 18/2015, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Dispõe sobre o horário de funcionamento e controle de frequência do ponto eletrônico no Instituto de Terras do Estado do Tocantins – ITERTINS.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 26 – NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 4.288, de 02 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o horário de registro do ponto eletrônico desta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º O horário de funcionamento do INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS – ITERTINS, a jornada de trabalho e o controle de frequência dos servidores da Pasta obedecem ao disposto nesta Portaria.

Art. 2º A jornada de trabalho dos servidores do ITERTINS será fixada de acordo com as necessidades do exercício das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração mínima de 6 (seis) e máxima de 8 (oito) horas diárias.

§1º Quando a jornada for de oito horas será intercalada por intervalo de, no mínimo, uma hora e, no máximo duas horas, para repouso e alimentação.

§2º Quando a jornada for de seis horas, poderão ser estabelecidas turmas no período matutino e vespertino.

Art. 3º Poderão ser adotadas escalas individuais de horário que assegurem a distribuição adequada da força de trabalho, de forma a garantir o funcionamento da Pasta.

Art. 4º O Presidente do ITERTINS, atendendo solicitação e justificativa dos responsáveis pelos setores, fixará o horário de trabalho de acordo com a necessidade do serviço e o disposto nesta Portaria. Controle de frequência.

Art. 5º O cumprimento da jornada de trabalho será apurado por meio eletrônico.

Art. 6º A apuração do cumprimento da jornada de trabalho do servidor será efetuada em minutos e o seu descumprimento acarretará perda proporcional da remuneração, salvo na hipótese de compensação de horário, até o mês subsequente ao da ocorrência, a ser estabelecida pela chefia imediata.

Art. 7º Os dados relativos à apuração do descumprimento da jornada de trabalho serão registrados mensalmente pelo Setor de Recursos Humanos deste Instituto de Terras, sendo o referido setor responsável pelo controle, programação, armazenamento e gestão das informações referentes à frequência.

Art. 8º Fica instituído sistema de compensação das jornadas de trabalho durante cada mês civil.

Art. 9º Serão considerados para fins de compensação as entradas tardias ou saídas antecipadas, superiores a quinze minutos, que não causem prejuízo ao serviço e que não se revelarem como conduta habitual, assim atestadas pela chefia imediata, as quais deverão ser compensadas até o mês subsequente da ocorrência.

I – Considera-se habitualidade a permanência da situação, aquilo que se faz ou que sucede por hábito, não sendo necessariamente frequente.

Art. 10. Sempre que necessário, o chefe imediato de cada área, poderá consultar ao setor de Recursos Humanos sobre o banco de horas de seus subordinados.

Art. 11. Compete aos Diretores e Chefes de Setor de cada área determinar o abono ou não das faltas ou atrasos:

I – abonar;

II – abonar usando o sistema de compensação;

III – descontar.

Art. 12. As chefias imediatas poderão até o 1º dia útil do mês subsequente, efetuar registro e lançamentos no sistema eletrônico para:

I – tornar sem efeito os registros de períodos trabalhados em desacordo com as disposições desta Portaria;

II – registrar a ausência ao local de trabalho para a realização de trabalhos externos;

III – lançar licenças, concessões e afastamentos de acordo com o previsto na Lei 1818/2007.

Art. 13. Os servidores do INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS – ITERTINS terão livre acesso aos registros de controle de sua frequência para fins de conferência.

Art. 14. Estão dispensados do controle de frequência os ocupantes dos cargos excepcionalmente autorizados pelo Presidente da Pasta.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNITINSReitora: **ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO****PORTARIA/UNITINS/GRE/N 054, DE 28 DE JANEIRO DE 2015.**

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, §2º, alínea “f”, do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo Processo n. 2015/20321/000096

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, JOSÉ ROMILDO DOS SANTOS, matrícula funcional n. 002713, a partir de 02 de fevereiro de 2015, para responder pelo emprego em comissão de Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio – CDA – 6, junto à Pró-Reitoria de Graduação da UNITINS, conforme Anexo Único à Medida Provisória n. 26, de 26 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

DEFENSORIA PÚBLICADefensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM****PORTARIA Nº 215, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a Portaria nº 187, de 23 de fevereiro de 2015, publicada no DOE nº 4324, de 25 de fevereiro de 2015;

Considerando a Portaria nº 175, de 20 de fevereiro de 2015, publicada no DOE nº 4323, de 24 de fevereiro de 2015;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR as Portarias da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme especificações abaixo:

- Portaria nº 033, de 16 de janeiro de 2015, publicada no DOE nº 4301, de 21 de janeiro de 2015, em que designou a Defensora Pública de 2ª Classe, WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 2ª Classe, ELSON SANTANA STECCA, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública Cível de Miranorte - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1765/2014, referente ao exercício 2015/1, no período de 23 de fevereiro a 24 de março de 2015.

- Portaria nº 034, de 16 de janeiro de 2015, publicada no DOE nº 4301, de 21 de janeiro de 2015, em que designou a Defensora Pública de 2ª Classe, WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Criminal de Miranorte - TO, no período de 23 de fevereiro a 24 de março de 2015.

- Portaria nº 141, de 10 de fevereiro de 2015, publicada no DOE nº 4317, de 12 de fevereiro de 2015, em que designou o Defensor Público de 1ª Classe, DANILO FRASSETO MICHELINI, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, EDNEY VIEIRA DE MORAES, em suas atribuições na 18ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Palmas - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 1765/2014, referente ao exercício 2015/1, no período de 02 a 31 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 216, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 2ª Classe, ELSON SANTANA STECCA, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública Cível de Miranorte - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 187/2015, referente ao exercício 2015/1, no período de 09 de março a 07 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 217, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Criminal de Miranorte - TO, no período de 09 de março a 07 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, suspendendo os efeitos da Portaria nº 631, de 1º de janeiro de 2013, publicada no DOE nº 3.913, de 10 de julho de 2013, no período supracitado.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 218, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANILO FRASSETO MICHELINI, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, EDNEY VIEIRA DE MORAES, em suas atribuições na 18ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Palmas - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 175/2015, referente ao exercício 2015/1, no período de 04 de março a 02 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 219, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 23 de fevereiro de 2015, a Portaria nº 162, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no DOE nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, em que designou a Defensora Pública de 2ª Classe, POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe, FRANCIANA DI FÁTIMA CARDOSO, em suas atribuições na 4ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Paraisópolis do Tocantins - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 1467/2014, referente ao exercício 2011/1, no período de 18 de fevereiro a 06 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dois dias do mês de março de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 220, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 4ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Paraíso do Tocantins – TO, no período de 23 de fevereiro a 06 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2015.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dois dias do mês de março de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 221, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, FRANCIANA DI FÁTIMA CARDOSO, para responder pela 4ª Defensoria Pública Criminal de Paraíso do Tocantins – TO, a partir de 07 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dois dias do mês de março de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 222, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, MACIEL ARAÚJO SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Ponte Alta do Tocantins - TO, no período de 1º a 31 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dois dias do mês de março de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 223, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013; 1396

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando o resultado da alteração precária de órgão de atuação, constante no Anexo I da Circular nº 014/2015;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, VANILSON GUIMARÃES DE SANTANA JÚNIOR, para responder pela 4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Araguaína - TO, a partir de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2015.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dois dias do mês de março de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 224, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando o resultado da alteração precária de órgão de atuação, constante no Anexo I da Circular nº 014/2015;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, JOSÉ RAPHAEL SILVERIO, para responder pela Defensoria Pública de Alvorada – TO, a partir de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2015.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dois dias do mês de março de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 225, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando o resultado da alteração precária de órgão de atuação, constante no Anexo I da Circular nº 014/2015;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Palmeirópolis – TO, a partir de 23 de fevereiro de 2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2015.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dois dias do mês de março de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 226, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 055, de 27 de maio de 2009;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando o resultado da alteração precária de órgão de atuação, constante no Anexo I da Circular nº 014/2015;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, SANDRO FERREIRA PINTO, para responder pela 5ª Defensoria Pública das Execuções Penais de Araguaína - TO, a partir de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2015.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dois dias do mês de março de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 227, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando o resultado da alteração precária de órgão de atuação, constante no Anexo I da Circular nº 014/2015;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES, para responder pela 3ª Defensoria Pública Criminal de Dianópolis – TO, a partir de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2015.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dois dias do mês de março de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 228, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 055, de 27 de maio de 2009;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando o resultado da alteração precária de órgão de atuação, constante no Anexo I da Circular nº 014/2015;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, LEONARDO FERREIRA MENDES, para responder, pela 3ª Defensoria Pública de Família, Sucessões e Infância e Juventude de Colinas do Tocantins - TO, a partir de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2015.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, dois dias do mês de março de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral: **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**

ATO Nº 031/2015

Dispõe sobre a outorga de gratificação, a membro do Ministério Público do Estado do Tocantins, por exercício de função no gabinete do Procurador-Geral de Justiça.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no artigo 17, I, alínea "c", da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008.

RESOLVE :

Art. 1º OUTORGAR, nos termos do inc. VIII do art. 131 da Lei Complementar Estadual nº 51/2008, ao Promotor de Justiça Célio Sousa Rocha, a gratificação no valor correspondente a 1/5 de seus vencimentos, observado o teto constitucional, em razão do exercício do cargo de Diretor de Inteligência da Procuradoria-Geral de Justiça, designado por meio da Portaria nº 044/2015, de 12 de janeiro de 2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de fevereiro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 034/2015

Dispõe sobre a outorga de gratificação, a membro do Ministério Público do Estado do Tocantins, por exercício de função no gabinete do Procurador-Geral de Justiça.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no artigo 17, I, alínea "c", da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008.

RESOLVE :

Art. 1º OUTORGAR, nos termos do inc. VIII do art. 131 da Lei Complementar Estadual nº 51/2008, ao Promotor de Justiça OCTAHYDES BALLAN JUNIOR, a gratificação no valor correspondente a 1/5 de seus vencimentos, observado o teto constitucional, em razão da designação para assessorar o Corregedor-Geral do Ministério Público, conforme Portaria nº 925/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de dezembro de 2014.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de fevereiro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 190/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 17, III, "i", e 131, §4º da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, c/c a Resolução nº 01, de 7 de abril de 2009; Resolução CNMP nº 30, de 19 de maio de 2014; Ata da 101ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins e Ato PGJ nº 11, de 02 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar ao Procurador da República Regional Eleitoral, para fins de designação, os Promotores de Justiça abaixo relacionados, que atuaram perante a Justiça Eleitoral, no período especificado, durante os afastamentos dos Promotores de Justiça indicados para o biênio:

Z.E.	SEDE	PROMOTOR DE JUSTIÇA ELEITORAL	PERÍODO
1ª	Araguaína	Benedicto de Oliveira Guedes Neto	09 a 23/02/2015
2ª	Gurupi	Pedro Evandro de Vicente Rufato	01 a 03/02/2015
8ª	Filadélfia	Leonardo Gouveia Olhe Blanck	01 a 28/02/2015
9ª	Tocantinópolis	Ana Lúcia Gomes Vanderlei Bernardes	24/02 a 10/03/2015
11ª	Itaguatins	Celsimar Custódio Silva	01 a 28/02/2015
12ª	Xambioá	Sidney Fiori Júnior	01 a 13/02/2015
		Ricardo Alves Peres	14 e 15/02/2015
16ª	Colmeia	Fernando Antônio Sena Soares	18 a 27/02/2015
17ª	Taguatinga	João Neumann Marinho da Nóbrega	02/02/2015
		Rodrigo Barbosa Garcia Vargas	18/02 a 04/03/2015
18ª	Paraná	Daniel José de Oliveira Almeida	12 e 13/02/2015
			19 a 05/03/2015
19ª	Natividade	André Ricardo Fonseca Carvalho	09 a 13/02/2015
21ª	Augustinópolis	Décio Gueirado Júnior	09/02 a 10/03/2015
25ª	Dianópolis	Rui Gomes Pereira a Silva Neto	01/02/2015
		Luiz Francisco de Oliveira	02 a 05/02/2015
30ª	Araguaçu	Renata Castro Rampaneli Cisi	02 a 13/02/2015
		Cristina Seuser	14/02 a 03/03/2015
31ª	Arapoema	Airton Amílcar Machado Momo	03 a 14/02/2015 23/02 a 04/03/2015
		Tarso Rizo Oliveira Ribeiro	15 a 22/02/2015
32ª	Goiatins	Leonardo Gouveia Olhe Blanck	12 e 13/02/2015
34ª	Araguaína	Benedicto de Oliveira Guedes Neto	06 a 23/02/2015

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de fevereiro de 2015.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 191/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça CARLOS GAGOSSIAN JÚNIOR para responder, cumulativamente, pela 8ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 1º de março de 2015.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de fevereiro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 192/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º ESTABELEECER lotação ao servidor FERNANDO AUGUSTO CÂMARA MORAES, Técnico Ministerial, matrícula nº 67207, no Departamento Administrativo – Área de Manutenção, a partir de 02 de março de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE. CUMPRA – SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de fevereiro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: COMPENSAÇÃO DE PLANTÃO
INTERESSADO: RICARDO ALVES PERES

DESPACHO Nº 056/2015 – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea "h", item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e Ato nº 068/2014, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça RICARDO ALVES PERES, para conceder-lhe 02 (dois) dias de afastamento, a serem usufruídos nos dias 16 e 17 de abril de 2015, em compensação aos dias 06, 07 e 08/09/2014 e 24/01/2015, os quais permaneceu de plantão na 2ª Regional.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de fevereiro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 053/2014, oriunda do Pregão Presencial nº 46/2014, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem internacional.

INTERESSADO: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins - CRC.

DESPACHO Nº 057/2015 - Nos termos que faculta a Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e devidamente cumpridos os requisitos previstos no Decreto Federal nº 7.892/13, que, consoante disposição do Ato PGJ nº 14/2013, se aplica no âmbito do Ministério Público Estadual e considerando a solicitação formalizada no OFÍCIO 010/2015 – CRCTO/PRES, de 20 de fevereiro de 2015, da lavra do respectivo Presidente, bem como as informações constantes do MEMO Nº 045/2015 - C.P.L./P.G.J, de 26 de fevereiro de 2015, emitido pela Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, a Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins, na qualidade de Órgão Gerenciador da Ata em referência, AUTORIZA a adesão do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins - CRC à Ata de Registro de Preços nº 053/2014, oriunda do Pregão Presencial nº 046/2014, Processo Licitatório nº 2014.0701.000447, especificamente para o item 1, no valor solicitado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem internacional, mediante autorização pelo Ordenador de Despesas solicitante e comprovadas nos autos a vantajosidade econômica da adesão, a indicação de recursos e a anuência do respectivo FORNECEDOR REGISTRADO, constante da referenciada Ata, observando que as aquisições e contratações pretendidas serão efetivadas em até noventa dias, conforme prazo de vigência na Ata, nos termos do art. 22, §6º do Decreto nº 7.892/13.

Encaminhe-se os presentes documentos à Comissão Permanente de Licitação para os procedimentos cabíveis.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de fevereiro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2014.0701.00569

ASSUNTO: Procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços vigilância armada.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 059/2015 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 38, da Lei 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, bem como no Ato PGJ nº 77/2007, considerando as manifestações favoráveis constantes nos Pareceres Administrativo nº 20/2015 e 24/2015, às fls. 83/87 e fl. 129, respectivamente, exarados pela Assessoria Especial Jurídica, e Parecer Técnico nº 13/2015, às fls. 130/132, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição; AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços vigilância armada, compreendendo o fornecimento de uniformes e o emprego de todos os equipamentos, ferramentas e EPIs necessários à execução dos serviços, com o fim de atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas e Promotorias de Justiça do interior do Estado do Tocantins, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 26 de fevereiro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº : 2009/0701/000584

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercício anterior referente ao aluguel da Promotoria de Justiça de Tocantínia.

INTERESSADOS: Deijacy Barbosa Coelho e Procuradoria-Geral de Justiça.

DESPACHO Nº 060/2015 – Nos termos da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; em consonância aos dispostos no art. 37 c/c art. 62 e 63, §1º, I da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 março de 1964; considerando a manifestação favorável constante do Parecer nº 045/2015, emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral em 26/02/2015, acostado nos autos em epígrafe, às fls. 727/730, bem como o Despacho nº 006/2015, de 25/02/2015, fls. 724/726, emitido pela Controladoria Interna, RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 23,29 (vinte e três reais e vinte e nove centavos), relativa à diferença decorrida do reajuste com base no IGP-M/FGV do mês de dezembro de 2014, computada no período de 14 a 31 do mencionado mês, em face do aluguel do imóvel que abriga a Promotoria de Justiça de Tocantínia/TO, observando que há dotação orçamentária na rubrica correspondente, Despesas de Exercícios Anteriores, e AUTORIZO o pagamento para quitar o débito em referência em favor do locador respectivo.

Encaminhe-se os presentes documentos à Diretoria-Geral para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de fevereiro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: RECESSO NATALINO

INTERESSADO: EDSON AZAMBUJA

DESPACHO Nº 061/2015 - À vista do que consta das informações consignadas nos assentamentos funcionais do Membro adiante nominado, DEFIRO, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça EDSON AZAMBUJA, para conceder-lhe 03 (três) dias de afastamento, a serem usufruídos nos dias 23, 24 e 25 de março de 2015, referentes aos dias que permaneceu em exercício durante o recesso natalino referente ao ano de 2007, conforme Portaria nº 913/2007 e Despacho nº 740/2008, resguardando os 01 (um) dia restante para época oportuna.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de fevereiro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI-TO

ERRATA

EXTRATO DE PORTARIA DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

PORTARIA Nº 023/15

Conversão dos autos do Procedimento Preparatório n.º 044/2012 – 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi em Inquérito Civil Público

Publicado no D.O.E n.º 4.309, pág. 74, de 02.02.2015

Onde lê-se:

REPRESENTADOS: Ordenador de Despesas do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Gurupi – IPASGU – Jesus Luiz de Assunção

Leia-se:

REPRESENTADOS: Ordenador de Despesas do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Gurupi – Vilmar Luiz de Souza (espólio)

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOCANTINÓPOLIS

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº: 03/2015

INVESTIGANTE: Dra. ANA LÚCIA GOMES V. BERNARDES - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOCANTINÓPOLIS

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 6º e 8º, §1º da Lei nº 7.347/85; art.10, incisos VIII e XII, da Lei nº 8.429/92; artigo 62 da Lei Complementar Estadual nº 51/08.

ORIGEM: atividade de atendimento ao público.

FATOS EM APURAÇÃO: Apurar eventual ato de improbidade administrativa praticado pelo engenheiro ambiental ESDRAS PEREIRA DE SOUZA FILHO, Gerente da Unidade Local de Execução de Serviços do RURALTINS em Tocantinópolis/TO, consistente em utilizar-se do local de trabalho e materiais de expediente, para fins particulares, bem como desrespeito aos princípios da moralidade e impessoalidade, caracterizado por perseguição a servidores públicos.

INVESTIGADO: ESDRAS PEREIRA DE SOUZA FILHO

LOCAL DE DATA DA INSTAURAÇÃO: Tocantinópolis/TO, 06 de fevereiro de 2015.

24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

O Ministério Público do Estado do Tocantins, por seu representante titular da 24ª Promotoria de Justiça da Capital, em atendimento ao disposto no artigo 21, §2º, da Resolução nº 003/2008 do Conselho Superior do Ministério Público - CSMP, NOTIFICA os interessados abaixo, com o fim de cientificá-los da DECISÃO DE ARQUIVAMENTO dos procedimentos respectivos:

Procedimento	Interessado	Assunto
ICP 2010.3.29.25.0004	BEIJAMIM MENEZES DA SILVA	Averiguar poluição sonora causado pela Sorveteria Ki Delícia.
PI 2009.6.29.25.0055	ANTÔNIO FERNANDO DE OLIVEIRA SANTANA	Averiguar notícia de obstrução da ação fiscalizadora do Poder Público no trato de questões ambientais.

Informamos que, conforme disposição do §3º, art. 21, da citada Resolução, até a sessão do CSMP que apreciará a decisão, poderão as pessoas co-legitimadas apresentar razões escritas ou documentos que poderão contribuir para a decisão do Colegiado.

DIRETORIA-GERAL

AUTOS Nº:2014.0701.00098

PARECER Nº:048/2015

ASSUNTO:Licença para tratar de interesses particulares

INTERESSADA:Anniella Macedo Leal Moreira

DESPACHO Nº. 030/2015 – À vista do que consta na Informação Técnica nº 020/2015 e no Parecer nº 048/2015, da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, de 27 de fevereiro de 2015 (fls. 11/13), em conformidade com o artigo 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e por força do artigo 2º, inciso I, alínea “j”, c/c artigo 2º, inciso VII, parágrafo único, ambos do Ato nº 004, de 17 de janeiro de 2013, REVOGAMOS a licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, em razão da solicitação da servidora Anniella Macedo Leal Moreira, Analista Ministerial, Ciências Jurídicas, matrícula funcional nº 77.807, ocasião em que DEFERIMOS o usufruto de licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 02/03/2015.

Palmas, 27 de fevereiro de 2015.

Marcelo Ulisses Sampaio
Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete
P.G.J

Uilton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: JOSÉ WAGNER PRAXEDES

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 74/2015/RELT6-CODIL

Processo nº 1924/2013 e apenso nº 12463/2012 – Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS/TO– Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR 2012. Nos termos do Despacho nº 421/2014 do Gabinete da Sexta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Senhor WEDSONARAÚJO SANTOS, Diretor de Patrimônio à época, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso vef7WW9p (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2015, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Yara Yeda C. Rocha, Assessora, digitei e conferi.

Conselheiro ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 75/2015/RELT3-CODIL

Processo nº 1290/2013 – Entidade: Câmara de Araguaína - TO – Assunto: Prestação de Contas de Ordenador de Despesas do Poder Legislativo de Araguaína - TO. Nos termos do Despacho nº 576/2014 do Gabinete da Terceira Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Senhor DIVINO JUNIOR DO NASCIMENTO, Ex-Vereador da Câmara de Araguaína – TO - para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso 8nXPGX7X (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de março de 2015, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ORLANDO ALVES DA SILVA
Conselheiro Substituto
(Convocação nº 17/2015)

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público o JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS da CONCORRÊNCIA Nº 001/2015, referente ao Registro de Preços visando a futura contratação de empresas especializadas na confecção de placas para parada de ônibus, para a construção de rampas em calçadas já existentes e para a confecção e instalação de abrigos para pontos de ônibus urbanos, de interesse da Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, Processo nº 2014037989. Após exame acurado das Propostas de Preço apresentadas pelas empresas habilitadas no certame e com base no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, a Comissão julgou as propostas, baseada nos critérios de aceitabilidade constante do item 5.4 do Edital, conforme segue: LOTE 01: SUDOESTE VIAS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME, CLASSIFICADA por atender às exigências editalícias e estar de acordo com os critérios de aceitabilidade previstos no item 5.4 do Edital, MANANCIAL REOBOTE COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA, DESCLASSIFICADA por apresentar a planilha de composição de custos e o cronograma físico/financeiro em desacordo com os elementos instrutores integrante do edital; LOTE 02: SIPAV CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA DESCLASSIFICADA por apresentar proposta acima do valor estimado, conforme previsto no item 5.1.2 do Edital, JV ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CLASSIFICADA por atender às exigências editalícias e estar de acordo com os critérios de aceitabilidade previstos no item 5.4 do Edital; LOTE 03: SIPAV CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA e JV ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CLASSIFICADAS por atenderem às exigências editalícias e estarem de acordo com os critérios de aceitabilidade previstos no item 5.4 do Edital. Classificadas as propostas comercial, e, observando as regras editalícias, a Comissão de Licitação declarou VENCEDORAS do certame as seguintes empresas: LOTE 01: SUDOESTE VIAS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME com o valor total de R\$ R\$ 113.355,31 (cento e treze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos), LOTE 02: JV ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, com o valor total de R\$ 145.381,22 (Cento e quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos); LOTE 03: SIPAV CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, com o valor total de R\$ 6.347.245,00 (Seis milhões trezentos e quarenta e sete mil duzentos e quarenta e cinco reais. A ata de julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no Edital, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelo fone (63) 2111-2735 / 2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 27 de fevereiro de 2015.

ANTONIO LUIZ CARDOZO BRITO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna público que fará realizar a seguinte licitação abaixo discriminada, na sala de reuniões da CPL, situada na Praça Gentil Veras, nº 380, Centro, Araguacema - TO:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2015, dia 18 de Março de 2015 às 09h00min, tipo Menor Preço por item, visando a Locação de veículo tipo caminhonete para a coleta de lixo no assentamento Santa Clara, para atender demanda deste Município.

O edital de vera ser retirado junto à CPL, das 07:00 às 12:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira, Tel. (63) 3472-1315.

Araguacema - TO, 23 de Fevereiro de 2015.

Rafael Nogueira Leite
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

PORTARIA Nº 001/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade à servidora Sra. MARIA IVALCY ROCHA DA SILVA.”

O Sr. JULIO COLOMBO MIRANDA LABRE RODRIGUES, Diretor Executivo DO FUNPREV, FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUATINS, Estado do TO no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, §1º, III, “b”, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, da Lei Municipal N.º 998/2009, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Idade à servidora Sra. MARIA IVALCY ROCHA DA SILVA, VIÚVA, portadora da cédula de identidade RG n.º 1391683, inscrito no CPF sob o n.º 807.993.701-00, efetiva no cargo de PORTEIRO(a) SERVENTE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos proporcionais contidos na planilha de calculo, conforme processo administrativo do FUNPREV, n.º 2015.02.03374P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Araguatins -TO, 30 de Janeiro de 2015.

Homologo:

JULIO COLOMBO M. L. RODRIGUES
Diretor do FUNPREVLINDOMAR LISBOA MADALENA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória ao servidor Sr. WISTON FERNANDES DANTAS.”

O Sr. JULIO COLOMBO MIRANDA LABRE RODRIGUES, Diretor Executivo DO FUNPREV, FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUATINS, Estado de TO no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art.40, §1º, II, da CF/88 redação da EC 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, da Lei Municipal n.º 998/2009, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Compulsória, ao servidor Sr. WISTON FERNANDES DANTAS, CASADO, portador da cédula de identidade RG n.º 20142071, inscrito no CPF sob o n.º 263.033.027-34, efetivo no cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com proventos proporcionais contidos na planilha de calculo, conforme processo administrativo do FUNPREV, n.º 2015.01.03372P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Araguatins-TO, 30 de Janeiro de 2015.

Homologo:

JULIO COLOMBO M. L. RODRIGUES
Diretor do FUNPREVLINDOMAR LISBOA MADALENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TO, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que fará realizar na Sala de Licitações desta Prefeitura, situada na Avenida Antônio Pescone, 378, Centro: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PM - BS 013/2015 do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, com recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitações e das propostas no dia 11/03/2015, às 07h00minhs (horário local). OBJETO DA LICITAÇÃO: A contratação de empresa para o fornecimento de hospedagem em hotéis e fornecimento de refeições conforme as necessidades das unidades administrativas deste município no decorrer do exercício de 2015, PREGÃO PRESENCIAL PM-BS 011/2015 do tipo MENOR PREÇO (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM), com recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitações e das propostas no dia 11/03/2015, às 09h00min (horário local). OBJETO DA LICITAÇÃO: A contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios, Prestação Serviço de Retífica e Prestação de serviços de mecânica para a manutenção da frota municipal Bernardo Sayão - TO, no decorrer do exercício de 2015, PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PM - BS 012/2015 do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, com recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitações e das propostas no dia 11/03/2015, às 07h00min (horário local). OBJETO DA LICITAÇÃO: A contratação de empresa para o fornecimento de Gás de cozinha-GLP para uso doméstico, visando atender as necessidades das unidades administrativa deste município de Bernardo Sayão - TO no decorrer do exercício de 2015. O Edital com seus ANEXOS estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitações por meios magnéticos (Pen Drive), no horário compreendido entre as 07h e 12h, com custos adicionais. Maiores informações pelos telefones (63) 3422-1241.

Bernardo Sayão, 02 de Março de 2015.

Aldenora Vieira Xavier
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ

COMUNICADO**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2015 - FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Brejinho de Nazaré – TO, convida profissionais da área de Saúde Médicos, Fisioterapeutas, Enfermeiros, Farmacêuticos e Técnicos de Enfermagem, pessoa Física ou Jurídica interessados em prestar serviço para a Secretaria Municipal Saúde no ano de 2015, ao preço da tabela conforme Anexo I do Edital, a se credenciarem a partir do dia 13 de Março de 2015, junto à Comissão de Licitação da Prefeitura de Brejinho de Nazaré, situada à Praça N. Srª de Nazaré, nº 665, Centro, em Brejinho de Nazaré – TO.

Mais informação através do fone (63) 3521 – 1441, junto à Comissão Permanente de Licitação ou na Secretara Municipal de Saúde fone (63) 3521 1081 das 08:00 às 12:00 de 2ª a 6ª feira.

Brejinho de Nazaré, 02 de Março de 2015.

Zilmar Divino Aires Gonçalves
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2015 CONTRATO: 09/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO - TO. CNPJ Nº 25.064.023/0001-90. CONTRATADA: EDMUNDO BANDEIRA DA SILVA - MEI, CNPJ Nº 18.969.537/0001-20, OBJETO: Fornecimento de Serviços de Lava Jato em Geral. VALOR ESTIMADO: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Constantes do Orçamento Anual, Exercício 2015. VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, tendo como termo inicial o dia 02 de março de 2015 e como termo final o dia 31 de dezembro de 2015. MODALIDADE: Inexigibilidade Portaria/ADM nº 20/2015, DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2015. SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Rodrigues da Silva – Prefeito Municipal e o Sr. Edmundo Bandeira da Silva – Representante da Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, torna público que fará realizar: CONCORRÊNCIA PÚBLICA – PM – CTO – 001/2015, com abertura prevista para o dia 02/04/2015 às 17:00h, cujo objeto é a contratação de empresa especializada objetivando a terceirização de pessoal para execução dos serviços de limpeza urbana, coleta de resíduos sólidos orgânicos, coleta hospitalar, raspagem manual, pintura de meio fio, varrição das vias públicas e capina mecanizada, praças e jardins, por meio de FONTE DE RECURSO PRÓPRIO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do edital e seus anexos que será fornecido pela comissão permanente de licitação, situado na Avenida Tiradentes, nº 1635. Mais informações (63) 3476 7003.

Colinas do Tocantins - TO, 03 de março de 2015.

Nara David Alves Vaz
Presidente da CPL**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: Pregão Presencial PM-CTO SRP nº 024/2014. OBJETO: Objetivando o REGISTRO DE PREÇO para o fornecimento de Pão e Leite Integral, Solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Conforme Planejamento. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 025/2014, firmada entre o Município de Colinas do Tocantins e a Empresa ALEXANDREA. QUINOT-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.770.208/0001-02, sagrou-se vencedora nos itens do certame conforme seguinte: Item 1 Q. 27.450, Valor Unit. R\$: 0,63 V. Total R\$: 17.293,50, Item 2 Q. 2.900, Valor Unit. R\$: 0,67 V. Total R\$: 1.943,00, Item 3 Q. 20.550, Valor Unit. R\$: 0,68 V. Total R\$: 13.974,00, Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$: 33.210,50, FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 003-A/2010, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993. A referida Ata estará disponível em sua íntegra pelo site www.colinas.to.gov.br. Mais informações (63) 3476-7000.

MODALIDADE: Pregão Presencial PM-CTO SRP nº 025/2014. OBJETO: Objetivando o REGISTRO DE PREÇO para o fornecimento de Pão e Leite Integral. Solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Conforme Planejamento. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 025/2014, firmada entre o Município de Colinas do Tocantins e a Empresa E. A. ALBUQUERQUE & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.928.169/0001-31, sagrou-se vencedora nos itens do certame conforme seguinte: Item 1 Q. 9.460, Valor Unit. R\$: 2,83 V. Total R\$: 26.771,80 FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 003-A/2010, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993. A referida Ata estará disponível em sua íntegra pelo site www.colinas.to.gov.br. Mais informações (63) 3476-7000.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014Procedimento Administrativo 153/2014
Pregão Presencial nº 038/2014

Objeto: Registro de preço, visando aquisições futuras de materiais de expediente, para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura de Colinas do Tocantins (Órgão Gerenciador) e demais órgãos participantes.

Vigência: 12 (meses);

Origem do recurso: Próprio da Administração Municipal

Signatários: Prefeito José Santana Neto e a pessoa Jurídica: PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA – ME com CNPJ sob nº: 15.127.478/0001-54.

Valor Total: R\$ 48.007,54 (quarenta e oito mil e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Data da Assinatura: 19/02/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014Procedimento Administrativo 153/2014
Pregão Presencial nº 038/2014

Objeto: Registro de preço, visando aquisições futuras de materiais de expediente, para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura de Colinas do Tocantins (Órgão Gerenciador) e demais órgãos participantes.

Vigência: 12 (meses);

Origem do recurso: Próprio da Administração Municipal

Signatários: Prefeito José Santana Neto e a pessoa Jurídica: DESAFIOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E LIMPEZA LTDA com CNPJ sob nº: 14.436.705/0001-60.

Valor Total: R\$ 54.100,74 (cinquenta e quatro mil e cem reais e setenta e quatro centavos).

Data da Assinatura: 19/02/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014

Procedimento Administrativo 153/2014
 Pregão Presencial nº 038/2014
 Objeto: Registro de preço, visando aquisições futuras de materiais de expediente, para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura de Colinas do Tocantins (Órgão Gerenciador) e demais órgãos participantes.
 Vigência: 12 (meses);
 Origem do recurso: Próprio da Administração Municipal
 Signatários: Prefeito José Santana Neto e a pessoa Jurídica: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP com CNPJ sob nº: 09.097.727/0001-03.
 Valor Total: R\$ 51.888,99 (cinquenta e um mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos).
 Data da Assinatura: 19/02/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014

Procedimento Administrativo 153/2014
 Pregão Presencial nº 038/2014
 Objeto: Registro de preço, visando aquisições futuras de materiais de expediente, para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura de Colinas do Tocantins (Órgão Gerenciador) e demais órgãos participantes.
 Vigência: 12 (meses);
 Origem do recurso: Próprio da Administração Municipal
 Signatários: Prefeito José Santana Neto e a pessoa Jurídica: P H D TRINDADE – EIRELI com CNPJ sob nº: 03.506.511/0001-78.
 Valor Total: R\$ 49.772,80 (quarenta e nove mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).
 Data da Assinatura: 19/02/2015

Colinas do Tocantins, 27 de fevereiro de 2015.

JOSÉ SANTANA NETO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS**RETIFICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, através da Pregoeira, retifica o Resultado de Julgamento publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.318, de 13 de fevereiro de 2015, apenas na parte onde consta "... 10 de janeiro de 2015." Passe a constar "...10 de fevereiro de 2015."

A Prefeitura Municipal de Darcinópolis retifica o Termo de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.321, de 20 de fevereiro de 2015, apenas na parte onde consta "... 12 de janeiro de 2015." Passe a constar "...12 de fevereiro de 2015."

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014**

Processo nº: 4461/2014. Ato: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2014, oriunda do Pregão Eletrônico – SRP nº 002/2014. Partes: PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME (Detentora da ARP) e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI/TO (Carona). Objeto: aquisição de material de consumo para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Garças-MT. Vigência: Desta publicação até 18/08/2015 e sua íntegra encontra-se no site da Prefeitura Municipal de Gurupi/TO (www.gurupi.to.gov.br). Assinatura: 19/02/2015. Suely Santos de Sousa Aguiar – Secretária.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2015

Processo nº 130/2015 (127,128 e 129/2015). Pregão Presencial nº 005/2015. Tipo Menor Preço por Lote. Partes: Secretaria Municipal de Educação e Associação dos Proprietários de Transportes Alternativos e Escolares de Gurupi e Região - ATRAEGUR, CNPJ nº 17.786.961/0001-76. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realização do Transporte Escolar dos alunos da Educação Básica Pública de Gurupi-TO em 2015 prioritariamente da Zona Rural. Valor: R\$ 1.098.771,30 (Um milhão, noventa e oito mil, setecentos e setenta e um reais e trinta centavos). Data de Assinatura: 09/02/2015. Vigência: partir da data de assinatura até 31.12.2015.

Secretaria Municipal de Educação
 Eurípedes Fernandes Cunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ-TOCANTINS, através de sua PREGOEIRA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para Registro de Preços do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para atender a merenda escolar, programas sociais ofertados no município, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Agricultura, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e Fundo Municipal de Saúde, que será regido pela Lei nº 10.520/2002, LC-123/06, pela Lei nº 8.666/1993 e alterações e Decreto Municipal 121/2014 de 27 de agosto de 2014, DIA: 13 de março de 2015, HORÁRIO: 09:00h horário local, LOCAL: na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá - TO. O Edital poderá ser obtido gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá.

Itacajá – TO, 27 de fevereiro de 2015.

Elineusa do Nascimento Ramos
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS**EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins/TO
 CNPJ: 02.739.753.0001-49
 CONTRATADA: V.C MARIANO - ME
 CNPJ: 17.222.418.0001-46
 OBJETO: Aquisição de combustíveis, para atender a frota de veículos do Município de Itaporã do Tocantins -TO, com fornecimento direto na bomba, no pátio da garagem da prefeitura municipal e no trecho em obras na zona rural, conforme a necessidade da Administração no período do exercício financeiro de 2015, conforme descrito em edital.
 VALOR: R\$ 376.610,00 (trezentos e setenta e seis mil seiscentos e dez reais).
 PRAZO: Exercício Financeiro de 2015
 FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL nº. 08/2014
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA:
 - 04.122.0002.2.003/3.3.90.30 – Gabinete do Prefeito
 - 04.122.0037.2.008/3.3.90.30 – Secretaria de Administração
 - 12.361.0019.2.029/3.3.90.30 - Secretaria de Educação – Transporte Escolar
 - 26.782.0037.2.013/3.3.90.30 – Secretaria de Transportes
 - 15.451.0013.2.013/3.3.90.30 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
 CONTRATO FIRMADO EM: 09/01/2015

Itaporã do Tocantins -TO, 09 de Janeiro de 2015.

JONAS CARRILHO ROSA
 Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS**EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014**

CONTRATANTE: Fundo Municipal Saúde de Itaporã do Tocantins/TO
 CNPJ: 11.231.139/0001-62
 CONTRATADA: V.C MARINO - ME
 CNPJ: 17.222.418/0001-46
 OBJETO: Aquisição de combustíveis, para atender a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Itaporã do Tocantins -TO, com fornecimento direto na bomba, conforme a necessidade da Administração no período do exercício financeiro de 2015, conforme descrito em edital.
 VALOR: R\$ 64.440, 00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais).
 PRAZO: Exercício Financeiro de 2015
 FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL nº. 09/2014
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA:
 - 10.122.0037.2.008/3.3.90.30.01 – Fundo Municipal de Saúde de Itaporã do Tocantins - TO
 CONTRATO FIRMADO EM: 09/01/2015

Itaporã do Tocantins -TO, 09 de Janeiro de 2015.

AGDA FERREIRA LIMA ROSA
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE ITAPORÃ DO TOCANTINS****EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2014**

CONTRATANTE: Fundo Municipal Assistência Social de Itaporã do Tocantins/TO
 CNPJ: 14.764.030/0001-89
 CONTRATADA: V.C MARIANO - ME
 CNPJ: 17.222.418/0001-46
 OBJETO: Aquisição de combustíveis, para atender a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Itaporã do Tocantins -TO, com fornecimento direto na bomba, no pátio da garagem da prefeitura municipal e no trecho em obras na zona rural, conforme a necessidade da Administração no período do exercício financeiro de 2015, conforme descrito em edital.
 VALOR: R\$ 21.480,00 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta reais).
 PRAZO: Exercício Financeiro de 2015
 FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL nº. 10/2014
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA:
 - 08.244.0032.2.076/3.3.90.30 30 – Fundo Municipal de Assistência Social
 CONTRATO FIRMADO EM: 09/01/2015

Itaporã do Tocantins -TO, 09 de Janeiro de 2014.

NILSON MARQUES DE LIMA
 Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO
 CNPJ: 02.739.753/0001-49.
 CONTRATADA: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA
 CNPJ: 37.615.788/0001-50
 OBJETO: contratação de empresa qualificada para Aluguel/Licenciamento/implantação e treinamento de Sistemas de Informática automatizados (softwares) que atendam as exigências legais na administração Pública Municipal no período de Fevereiro a Dezembro do exercício financeiro de 2015, para atender o Município de Itaporã do Tocantins- TO, conforme descrito em edital.
 VALOR: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).
 PRAZO: Exercício Financeiro de 2015
 FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PRÇOS nº. 07/2014
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA:
 - 04.122.0037.2.008 – 339039
 CONTRATO FIRMADO EM: 19/01/2015

Itaporã do Tocantins -TO, 19 de Janeiro de 2015.

JONAS CARRILHO ROSA
 Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS**EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2014**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO
 CNPJ: 11.231.139/0001-62.
 CONTRATADA: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA
 CNPJ: 37.615.788/0001-50
 OBJETO: contratação de empresa qualificada para Aluguel/Licenciamento/implantação e treinamento de Sistemas de Informática automatizados (softwares) que atendam as exigências legais na administração Pública Municipal no período de Fevereiro a Dezembro do exercício financeiro de 2015, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Itaporã do Tocantins- TO.
 VALOR: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).
 PRAZO: Exercício Financeiro de 2015
 FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PRÇOS nº. 08/2014
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA:
 - 10.122.0037.2.008/3.3.90.39
 CONTRATO FIRMADO EM: 19/01/2015

Itaporã do Tocantins -TO, 19 de Janeiro de 2015.

AGDA FERREIRA LIMA ROSA
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Itaporã do Tocantins

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE ITAPORÃ DO TOCANTINS****EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2014**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO
 CNPJ: 14.764.030/0001-89.
 CONTRATADA: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA
 CNPJ: 37.615.788/0001-50
 OBJETO: Contratação de empresa qualificada para Aluguel/Licenciamento/implantação e treinamento de Sistemas de Informática automatizados (softwares) que atendam as exigências legais na administração Pública Municipal no período de Fevereiro a Dezembro do exercício financeiro de 2015, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Itaporã do Tocantins- TO.
 VALOR: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).
 PRAZO: Exercício Financeiro de 2015
 FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PRÇOS nº. 09/2014
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA:
 - 08.122.0037.2.013/3.3.90.39
 CONTRATO FIRMADO EM: 14/01/2015

Itaporã do Tocantins -TO, 14 de Janeiro de 2015.

NILSON MARQUES DE LIMA
 Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaporã do Tocantins

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS**EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2014**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO
 CNPJ: 11.231.139/0001-62.
 CONTRATADO: JAYME GONÇALVES DE OLIVEIRA
 CPF: 359.724.081-04
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO JUNTO AO PSF: Como médico do PSF - realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, cumprindo com uma carga horária de 40 horas semanais, conforme a Portaria 2.488/11, de 21 de Outubro de 2011.
 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA PLANTÕES JUNTO PRONTO ATENDIMENTO: médico especializado em ginecologia, obstetrícia, mastologia e título de diagnóstico por imagem (ultrassonografia) que disponha de aparelhagem própria para atendimento plantonista urgências, pequenos procedimentos cirúrgicos junto ao Pronto Atendimento Oquerlina Torres Santos, bem como atendimento na zona rural, quando necessário neste município de Itaporã do Tocantins, os serviços aqui prestados serão por meio de plantões noturnos, totalizando 06 plantões mensais, a prestação dos serviços deverá guardar consonância ao estatuto da classe – CRM.
 VALOR: R\$ 253.200,00 (duzentos e cinquenta e três mil e duzentos reais).
 PRAZO: Janeiro a Dezembro do exercício financeiro de 2015.
 FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PRÇOS nº. 10/2014
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA:
 - 10.301.0027.2.083/3.3.90.36 – AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
 - 10.302.0026.2.093/3.3.90.36 – MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO
 CONTRATO FIRMADO EM: 15/01/2015

Itaporã do Tocantins -TO, 15 de Janeiro de 2015.

AGDA FERREIRA LIMA ROSA
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Itaporã do Tocantins

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS**EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015**

CONTRATANTE: Fundo Municipal Saúde de Itaporã do Tocantins/TO
 CNPJ: 11.231.139/0001-62
 CONTRATADA:
 - PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ nº 00.545.222/0001-90
 - HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 15.346.274/0001-04
 - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE PRODUTOS PARA ANÁLISES LTDA – ME
 CNPJ nº. 04.511.365/0001-31
 OBJETO: Aquisição de Medicamentos, Produtos/Material Médicos Hospitalares, Odontológicos e Laboratorial para manutenção dos serviços da Unidade Básica da Saúde e Pronto Atendimento. Para atender o Fundo Municipal de Saúde de Itaporã do Tocantins –TO.
 VALOR:
 - PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 VALOR R\$ 115.028,65 (cento e quinze mil, vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos)
 - HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA – ME valor R\$ 12.353,40 (doze mil trezentos e cinquenta e cinquenta e três reais)
 - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE PRODUTOS PARA ANÁLISES LTDA – ME
 Valor: R\$ 620,40 (seiscentos e vinte reais e quarenta centavos)
 PRAZO: Janeiro a Dezembro do Exercício Financeiro de 2015
 FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/2015
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA:
 10.302.0026.2.080/3.3.90.30
 10.301.0027.2.081/3.3.90.30
 10.302.0026.2.093/3.3.90.30
 CONTRATO FIRMADO EM: 26/01/2015

Itaporã do Tocantins -TO, 26 de Janeiro de 2015.

AGDA FERREIRA LIMA ROSA
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015**

O Fundo Municipal da Educação de Miranorte – TO, torna público que fará realizar no dia 13 DO MÊS DE MARÇO DE 2015 às 09h00min na sala de reunião da CPL, situada à Rua 03, nº 414, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO, PARA ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PEDAGÓGICOS, PROJETOS EDUCACIONAIS, PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E REPASSES CONSTITUCIONAIS, GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CAIXAS ESCOLARES, SIOPE, DECLARAÇÕES DE IMPOSTOS DE RENDA E R. A. I. S DAS ASSOCIAÇÕES ESCOLARES, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES PERTINENTES À GESTÃO EDUCACIONAL, COMO FORMA DE SUPRIR A DEFICIÊNCIA TÉCNICA EXISTENTE NO QUADRO EFETIVO, DEVIDO À COMPLEXIDADE NO MANUSEIO DE SISTEMAS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

DATA DE ABERTURA 13 DO MÊS DE MARÇO DE 2015 às 14h30min, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo Menor Preço Global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR (EDUCACIONAL) BEM COMO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO, TESTES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE MIRANORTE – TO.

Retirada dos editais junto à C.P.L. das 07h00min. às 11h00min. de segunda a sexta-feira, mais informação através do fone nº (63) 3355- 2900

Miranorte, 03 de Março de 2015.

Jose Maria Vicente Barros
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2015/PNO/GP.**

NOVA OLINDA TO, em 26 de Fevereiro de 2014.

Ao Responsável pela empresa:
 BRASCON CONSTRUTORA E ELETRIFICAÇÕES LTDA.
 CNPJ: 09.498.309/0001-28
 O Sr. PAULO ROGERIO RANZI.
 Rua Dr Francisco Ayres da Silva, 554, SALA 01 - CENTRO
 CEP: 77.500-000 – Porto Nacional - TO

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2015

Assunto: Solicito informações e justificativa para retomada de obra.

APrefeitura Municipal de Nova Olinda –TO, CNPJ: 00.001.602/0001-63, vem através deste Notificar a empresa: BRASCON CONSTRUTORA E ELETRIFICAÇÕES LTDA, CNPJ: 09.498.309/0001-2, a apresentar justificativa para paralisação injustificada da referente ao convenio CT.: nº. 0311234-94/2009– Programa: MTUR / TURISMO NO BRASIL, cujo objeto e: Cosntrucao de Praça Pública Central no Municipio Nova Olinda.

Com o objetivo de alcançar a finalidade do convênio supracitado com sua conclusão total, vimos através deste solicitar justificativa técnica plausível para a paralisação injustificada e abandono da obra do referido convênio, bem como a programação (com datas exatas) e solução que a mesma irá adotar de forma imediata para a correção das pendências de engenharia, apontadas na fiscalização e aferição realizada pela GIGOV/ CAIXA (Em Anexo), tendo em vista a obrigatoriedade de qualidade das obras públicas, período de 5 anos, definido pelo art. 618 do Código Civil, no qual os executores têm responsabilidade objetiva pelos defeitos verificados nas obras, durante o seu período de garantia, ou mesmo durante sua execução. Assim esta municipalidade notifica-a através deste para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, justifique-se e retome, imediatamente a obra apresentando de forma oficial data para conclusão da mesma e correção das inconformidades construtivas apontadas pela fiscalização GIGOV/CAIXA (em anexo), sob pena de rompimento unilateral do Contrato nº 268/2011, datado de 22/09/2011, bem como aplicação das demais sanções legais cabíveis ao caso dentre elas a inclusão no cadastro de inadimplentes com proibição de contratar com o serviço público, bem como bloqueio de bens para garantir o ressarcimento ao erário público, devido não ter respondido as convocações efetuadas por esta municipalidade feitas pessoalmente, e por email datado de 12/02/2015 através de contato telefônico com o Sr. PAULO ROGERIO RANZI sócio proprietário da empresa. Informações pelo fone (63) 3452-1408 ou com nosso Gerente Municipal de Convênios o Sr. Iuri Vieira Aguiar através dos tels: (63) 9227-2105 ou 9966-7879.

Atenciosamente,

Jose Pedro Sobrinho
 Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 200/2010

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 200/2010, DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA FIRMADO COM A EMPRESA SOLIDAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Contratual Unilateral, MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 00.001.602/0001-63, com sede Na Avenida Goiás, 1284, Centro, CEP: 77.790-000, Nova Olinda – TO, representado na pessoa do atual Prefeito, Excelentíssimo Sr. José Pedro Sobrinho, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dias, nº1131, Centro, Nova Olinda -TO, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, **SOLIDAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 00.699.030/0001-38, com sede na Rua Ministro Alfredo Nascier, nº. 965, Sala 03, Quadra 63 Lote 13, Centro, Gurupi/TO, na pessoa de seu responsável legal, Sr. Antônio Lo Turco, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 601.358-9 SSP/PR e CPF nº.239.812.029-53, ou de quem responda pela presente empresa, doravante denominado **CONTRATADO**, resolve **RESCINDIR** o Contrato de nº **200/2010** celebrado em data de 21.10.2010, por este ato, unilateralmente, com fulcro no art. 77, art. 79, I c/c art. 78, I, II, V e art. 79, todos da Lei 8.666/93, o Contrato de "Execução de Serviços de pavimentação asfáltica em TSD com área de 10.119,78m², nas vias a serem pavimentadas Avenida Goiás e 31 de Março, Centro, Município de Nova Olinda, de acordo com o contrato de repasse de nº. 0308003-49/2009, celebrado com o Ministério das Cidades através da Caixa Econômica Federal e o Município de Nova Olinda/TO", o que faz mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo:

JUSTIFICATIVA: A bem da Administração Pública e em vista que o CONTRATADO não cumpriu cláusulas e os prazos contratuais, deixando de executar a obra com total perfeição técnica, assim como, de corrigir as impropriedades apuradas, paralisando a obra e deixando de retomá-la e concluí-la, embora notificado a fazê-lo, permanecendo inerte até a presente data, de forma injustificada, e por consequência, não possuindo mais interesse esta Administração Pública na manutenção da prestação de serviços do CONTRATADO, decide por este ato e na melhor forma de direito, rescindir unilateralmente o Contrato nº. 200/2010.

Cláusula Primeira. Fica rescindido por este ato pela Administração Pública, fazendo uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelos art. 77, 79, I c/c art. 78, inc. I, II e V, da Lei 8.666/93, o Contrato nº 200/2010, celebrado entre as partes acima assinaladas, que objetivava a "Execução de Serviços de pavimentação asfáltica em TSD com área de 10.119,78m², nas vias a serem pavimentadas Avenida Goiás e 31 de Março, Centro, Município de Nova Olinda, de acordo com o contrato de repasse de nº. 038003-49/2009, celebrado entre o Ministério das Cidades através da Caixa Econômica Federal e o Município de Nova Olinda/TO", no valor global de R\$ 494.526,88 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).

Parágrafo único. O CONTRATANTE não cumpriu com suas obrigações contratuais e por este ato e na melhor forma do direito, resolve declarar rescindido o Contrato nº. 200/2010, a partir desta data, 19.02.2015, mediante RESCISÃO UNILATERAL, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis ao CONTRATADO inadimplente.

Cláusula Segunda. Para conhecimento de todos os interessados, deve o presente instrumento ser publicado no Placard municipal, na forma de costume e no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União, devendo ainda o mesmo ser levado ao conhecimento do CONTRATADO, mediante AR - Aviso de Recebimento.

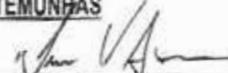
Cláusula Terceira. Para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Araguaína/TO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

O presente é firmado por este ato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas instrumentárias, abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

Nova Olinda/TO, 19 de Fevereiro de 2015.

MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA
José Pedro Sobrinho - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

1. 
Nome: FÚRI VIEIRA AGUIAR
CPF nº: 945.023.561-68

2. 
Nome: ADAILSON ALVA FERREIRA
CPF nº: 072.45.328-51

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Transbrasiliana, nº 335, Centro, Paraíso do Tocantins - TO, abertura das seguintes licitações: Pregão Presencial(SRP) nº 005/2015: Locação de veículo automotor, tipo passeio, sem motorista. Tipo: menor preço por item. Data de abertura: 16/03/2015- às 14:00 horas. Através da Secretaria Municipal de Administração. Pregão Presencial(SRP) nº 004/2015: Aquisição de areia lavada fina/grossa *in natura* e brita. Tipo: menor preço por item. Data de abertura: 17/03/2015- às 14:00 horas. Através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Os editais poderão ser examinados/ retirados pelos interessados no endereço acima, ou através do e-mail cplparaisoto@hotmail.com, ou site, a partir desta data, ou através do telefone (63) 9942-8811. Paraíso- TO, 02/03/2015.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2015 PARA RESTAURANTES

O Fundo Municipal de Saúde de Peixe, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a partir do dia 13 de março a 30 de março de 2015, CREDENCIAMENTO de restaurantes e lanchonetes, para prestação de serviços no fornecimento de refeições/lanches.

O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação na Av. Napoleão de Queiroz, s/n, Peixe - TO, a partir desta publicação, das 12:30 às 18:30 horas, outras informações pelo fone (63) 3356-2104.

MARILEIDE PEREIRA MAIA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUGMIL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pugmil, CNPJ 01.615.883/0001-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia, para a atividade parcelamento de uso do solo do Bairro Setor Sul, Bairro Oeste e Bairro Bela Vista, localizado na zona urbana do município de Pugmil - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pugmil, CNPJ 01.615.883/0001-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Instalação, para a atividade parcelamento de uso do solo do Bairro Setor Sul, Bairro Oeste e Bairro Bela Vista, localizado na zona urbana do município de Pugmil - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pugmil, CNPJ 01.615.883/0001-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Operação, para a atividade parcelamento de uso do solo do Bairro Setor Sul, Bairro Oeste e Bairro Bela Vista, localizado na zona urbana do município de Pugmil - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO SONO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO SONO-TO, torna público o PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", o qual ocorrerá o certame no dia 13 de março de 2015, às 14:00 horas, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e afins, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Rio Sono-TO. O Edital deverá ser retirado de segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. Maiores informações encontram-se à disposição nesta Casa de Leis.

Rio Sono - TO, 27 de fevereiro de 2015.

NATAL RIBEIRO MACIEL
Vereador Presidente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO SONO-TO torna público o PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", o qual ocorrerá o certame no dia 13 de março de 2015, às 15:00 horas, OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento da cessão de direito do uso do sistema de automação pública, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Sono - TO. O Edital deverá ser retirado de segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. Maiores informações encontram-se à disposição nesta Casa de Leis.

Rio Sono- TO, 27 de fevereiro de 2015.

NATAL RIBEIRO MACIEL
Vereador Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2015**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOCANTÍNIA/TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR LOTE, visando à Prestação de Serviços de manutenção e reparos diversos, manutenção de equipamentos de informática e outros, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA: 13 de março de 2015 às 09:30 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. Mais informações na Prefeitura.

Tocantína/TO, 26 de fevereiro de 2015.

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeiro Oficial**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA/TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR LOTE, visando à Prestação de Serviços de manutenção e reparos diversos, manutenção de equipamentos de informática e outros, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA: 13 de março de 2015 às 08:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. Mais informações na Prefeitura.

Tocantína/TO, 25 de fevereiro de 2015.

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015**

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM – Sistema de Registro de Preços
Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em processos licitatórios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Tupirama-TO.
Data de Abertura: 13 de março de 2015 às 07:00h
Local: Rua Abraão Aguiar, s/nº, Centro, Tupirama-TO.
O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitações na sede do Município em Tupirama – TO.

Tupirama - TO, 26 de Fevereiro de 2015.

Sebastião de Lima Oliveira
Prefeito**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**

AAMERICEL S/A, CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e de Operação para Estação Rádio-Base (torre de celular) localizada: Avenida Doutor Louracy Crisóstomo Nolêto, nº 0, Quadra 02, Lote 12, Jardim Planalto, Araguacema - TO, do Estado do Tocantins.

AAMERICEL S/A, CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e de Operação para Estação Rádio-Base (torre de celular) localizada: TO 080, Km 238, Fazenda Paredão, Lote 33 G, Loteamento Rio Araguaia e Caiapó 3º Etapa, Zona Rural, Caseara- TO, do Estado do Tocantins.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SÃO PAULO SPE LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ nº 17.080.732/0001-31, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e de Operação para Estação Rádio-Base (torre de celular) localizada: Rua Mariano Pereira, Quadra 17, Lote 12, Centro, Loteamento Pouso Alto, Abreulândia-TO, do Estado do Tocantins.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CELEIRO – COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ 10.785.934/0001-40, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As licenças (Previa, Instalação e Operação) para atividade de Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada em Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TOCANTINS****EDITAL**

O Superintendente Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, no Estado do Tocantins, nomeado pela Portaria INCRA/P/Nº 422, de 17 de agosto de 2011, publicada no DOU de 18/08/2011, e no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 132, do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Portaria/MDA/nº 20, de 08 de abril de 2009, publicada no DOU do dia seguinte; e com fundamento no art. 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias em cumprimento ao Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, torna público que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº 54400.001430/2011-26, que trata da regularização fundiária das terras da Comunidade Remanescente de Quilombo Ilha de São Vicente, localizada no Município de Araguatins, Estado do Tocantins. O território ora em processo de regularização é o que consta no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação realizado pela equipe multidisciplinar do INCRA/TO instituída pela Ordem de Serviço/INCRA/SR(26)G/Nº06, de 28 de fevereiro de 2014 e aprovado pelo Comitê de Decisão Regional, conforme Ata nº 02, de 10 de fevereiro de 2015. A comunidade é composta de 48 famílias e o território identificado e delimitado possui área de 2.502,0437 ha (dois mil quinhentos e dois hectares, quatro ares e trinta e sete centiares), perímetro de 27.198,99 m (vinte e sete mil, cento e noventa e oito metros e noventa e nove centímetros), com os seguintes limites e confrontações e demais especificações: ao norte com o Rio Araguaia; ao sul com o Rio Araguaia; ao leste com o Rio Araguaia; ao oeste com o Rio Araguaia. No perímetro descrito não encontramos registros imobiliários no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguatins/TO. Nestes termos o INCRA/SR-26/TO COMUNICA aos Senhores possíveis detentores de imóveis abrangidos pelo perímetro descrito e, aos demais ocupantes, confinantes e terceiros interessados que terão o prazo de 90 dias, a partir da última publicação do presente edital nos diários oficiais da União e do Estado do Tocantins, para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. As contestações instruídas com as provas pertinentes, deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do Incra no Estado do Tocantins, situada na Quadra 302 Norte, Alameda 01, lote 1A, CEP: 77006-336, Palmas/TO, Fone (63) 32195282 - FAX: (63) 32195205. Informa ainda, que de segunda a sexta-feira, no mesmo local, durante o expediente de 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, o Processo Administrativo nº 54400.001430/2011-26, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta.

RUBERVAL GOMES DA SILVA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Laticínio Ouro Branco Indústria e Comércio Ltda - ME, com CNPJ 00.226.910/0001-97, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia – L.P, Licença de Instalação – L.I e Licença de Operação – L.O, para a atividade de Indústria na Fabricação de Queijo, com endereço na Rua Primo Silvério – nº 13 – Vila Planalto, município de Wanderlândia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**MRC INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA DZNV-NS LTDA
CNPJ/MF 10.525.680/0001-10 - NIRE 17.200.319.650****ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA
EM 25 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Data, Hora: Em 25.02.2015, às 10:30 horas. Local: Sede social da sociedade empresária, localizada na Cidade de Palmas/TO, no Plano Diretor Norte, Quadra 104, Norte II, Rua NE 09, nº 22, sala 02, CEP 77006-028. Composição da Mesa: Junji Hara, Presidente. Regina Celi Gomes Jardón, Secretária. Presença: (a) Mitsui Rail Capital Participações Ltda., CNPJ 06.965.423/0001-22, JUCESP 35.219.285.704, representada, neste ato pelo Sr. Junji Hara, RNE G020000-8, CPF 237.071.878-10; e pela Sra. Regina Celi Gomes Jardón, RG 17.509.413-5 SSP-SP, CPF 150.109.218-98; e (b) Mitsui & Co. (Brasil) S.A., CNPJ 61.139.697/0001-70, JUCESP 35.300.172.108, neste ato representada pelo Sr. Kiyoshi Hasegawa, RNE V819947-R, CPF 235.464.218-09, sócias representando a totalidade do capital social da MRC Infra-Estrutura Ferroviária DZNV-NS Ltda., CNPJ 10.525.680/0001-10, JUCETINS NIRE 17.200.319.650, ("Sociedade"). Convocação: dispensadas as formalidades de convocação, conforme facultado pelo art. 1.072, §2º do Código Civil c/c cláusula 8ª do Contrato Social. Ordem do dia: (i) deliberar sobre a redução de capital da Sociedade, uma vez que este se tornou excessivo em relação ao seu objeto social, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil; (ii) alterar o Contrato Social; e (iii) consolidar o Contrato Social. Deliberações: Declarada aberta a sessão, o Presidente iniciou os trabalhos e colocou em discussão os assuntos previstos na ordem do dia. Na sequência, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições, foram aprovadas por unanimidade de votos: (i) a redução do capital social da Sociedade, haja vista que foi verificado que este se tornou excessivo em relação ao seu objeto social (artigo 1.082,

II do Código Civil), resolvendo-se, portanto, reduzir o capital social da sociedade de R\$ 9.156.766,00 (nove milhões, cento e cinquenta e seis mil e setecentos e sessenta e seis reais) para R\$ 7.753.247,00 (sete milhões, setecentos e cinquenta e três mil e duzentos e quarenta e sete reais), com uma redução no valor de R\$ 1.403.519,00 (um milhão, quatrocentos e três mil e quinhentos e dezenove reais), mediante o cancelamento de 1.403.519 (um milhão, quatrocentos e três mil e quinhentos e dezenove) quotas representativas do capital social da Sociedade que será, inclusive, sucedida das publicações previstas no artigo 1.084, parágrafo 1º, do Código Civil; (ii) em função da redução do capital social da Sociedade, as sócias resolvem pela 6ª Alteração do Contrato Social, após o transcurso do prazo de 90 dias da publicação da presente Ata de Reunião; e (iii) por fim, as sócias, desde já, aprovam a Consolidação do Contrato Social. Encerramento da reunião, lavratura e leitura da ata: nada mais havendo a ser tratado, ofereceu-se a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos suspendendo-se a sessão para que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida e aprovada em sua integralidade, foi assinada pela totalidade dos sócios da sociedade, por mim Secretária e pelo Presidente. Palmas-TO, 25.02.2015. Junji Hara - Presidente, Regina Celi Gomes Jardón - Secretária.

MRC RENTAL SERVIÇOS FERROVIÁRIOS DZST-NS LTDA.
CNPJ/MF 10.525.700/0001-53 - NIRE 17.200.319.641

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

Data, Hora: Em 25.02.2015, às 09:00 horas. Local: Sede social da sociedade empresária, localizada na Cidade de Palmas/TO, no Plano Diretor Norte, Quadra 104, Norte II, Rua NE 09, nº 22, sala 03, CEP 77006-028. Composição da Mesa: Junji Hara, Presidente, Regina Celi Gomes Jardón, Secretária. Presença: (a) Mitsui Rail Capital Participações Ltda., CNPJ 06.965.423/0001-22, JUCESP NIRE 35.219.285.704, representada, neste ato pelo Sr. Junji Hara, RNE G020000-8, CPF 237.071.878-10; e pela Sra. Regina Celi Gomes Jardón, RG 17.509.413-5 SSP-SP, CPF 150.109.218-98; e (b) Mitsui & Co. (Brasil) S.A., CNPJ 61.139.697/0001-70, JUCESP NIRE 35.300.172.108, neste ato representada pelo Sr. Kiyoshi Hasegawa, RNE V819947-R, CPF 235.464.218-09, sócias representando a totalidade do capital social da MRC Rental Serviços Ferroviários DZST-NS Ltda., CNPJ 10.525.700/0001-53, JUCETINS 17.200.319.641, ("Sociedade"). Convocação: dispensadas as formalidades de convocação, conforme facultado pelo art. 1.072, §2º do Código Civil c/c cláusula 8ª do Contrato Social. Ordem do dia: (i) deliberar sobre a redução de capital da Sociedade, uma vez que este se tornou excessivo em relação ao seu objeto social, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil; (ii) alterar o Contrato Social; e (iii) consolidar o Contrato Social. Deliberações: Declarada aberta a sessão, o Presidente iniciou os trabalhos e colocou em discussão os assuntos previstos na ordem do dia. Na sequência, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições, foram aprovadas por unanimidade de votos: (i) a redução do capital social da Sociedade, haja vista que foi verificado que este se tornou excessivo em relação ao seu objeto social (artigo 1.082, II do Código Civil), resolvendo-se, portanto, reduzir o capital social da sociedade de R\$ 3.419.104,00 (três milhões, quatrocentos e dezenove mil e cento e quatro reais) para R\$ 3.006.951,00 (três milhões, seis mil e novecentos e cinquenta e um reais), com uma redução no valor de R\$ 412.153,00 (quatrocentos e doze mil, cento e cinquenta e três reais), mediante o cancelamento de 412.153 (quatrocentos e doze mil e cinquenta e três) quotas representativas do capital social da Sociedade que será, inclusive, sucedida das publicações previstas no artigo 1.084, parágrafo 1º, do Código Civil; (ii) em função da redução do capital social da Sociedade, as sócias resolvem pela 12ª Alteração do Contrato Social, após o transcurso do prazo de 90 dias da publicação da presente Ata de Reunião; e (iii) por fim, as sócias, desde já, aprovam a Consolidação do Contrato Social. Encerramento da reunião, lavratura e leitura da ata: nada mais havendo a ser tratado, ofereceu-se a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos suspendendo-se a sessão para que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida e aprovada em sua integralidade, foi assinada pela totalidade dos sócios da sociedade, por mim Secretária e pelo Presidente. Palmas-TO, 25.02.2015. Junji Hara - Presidente, Regina Celi Gomes Jardón - Secretária.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SENALBA – TOCANTINS

O SENALBA-TO - Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado do Tocantins, por seu presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos previstos na Lei 5.452/43 (CLT), na Constituição Federal e no Estatuto vigente, CONVOCA os empregados das empresas (instituições, entidades, organizações) cujas atividades são: culturais, recreativas, de assistência social, de orientação e formação profissional do Estado do Tocantins e outros por semelhança ou similitude, representados pelos representantes do poder econômico: "FENAC - Federação Nacional de Cultura; para Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 13 de março de 2015, na sede provisória do Senalba/TO, sito à Av. JK, QUADRA 110 Sul, LT. 05, SALA 03, em PALMAS-TO, em primeira chamada às 18:15 horas e em segunda chamada às 18:45 horas. Não sendo obtido o *quorum* em primeira convocação, os trabalhos realizar-se-ão em segunda convocação, qualquer que seja o número dos presentes, para tratar da seguinte ordem do dia:

- a) Discussão e Aprovação da Pauta de negociação da CCT 2015/2016;
- b) Manutenção da Cláusulas Sindical;
- c) Outros Assuntos.

Palmas – Tocantins, 02 de março de 2015.

Adolfo U-Tan Gomes de Brito
 Presidente SENALBA-TO
 Tel: 3225-3443 / 5290 E-Mail: senalba.to@hotmail.com



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005, DE 02 DE MARÇO DE 2015

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E TITULOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

O Presidente da **FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Publico para o Magistério Superior, homologado em 07 de Janeiro de 2014, bem como, em observância a ordem de classificação, do código de vaga U002 e, ainda, a quantidade de vagas disponíveis, com fulcro nos artigos 5º a 16 da Lei nº 1755/2008 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico de Provas e Títulos da Fundação UNIRG, para, **no prazo de 30 (trinta) a contar da publicação deste edital**, comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na **Avenida Pará, nº 2432, setor Waldir Lins II, nesta cidade, de segunda a sexta, das 08 às 12 e das 14 às 18 horas**, a fim de serem nomeados e empossados no cargo de professor de educação superior, conforme adiante segue:

CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CODIGO DE VAGA: U002	
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
THIAGO DE ALMEIDA FELLER	2º
KARITA BARROS LUSTOSA	3º

Art. 2º. O Candidato convocado deverá comparecer no ato da posse munido com cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade – RG;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- d) Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (sexo masculino);
- e) Certidão de Casamento ou nascimento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) e caderneta de vacinação para os menores de 05 (cinco) anos;
- g) Laudo médico atestando a aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, emitido por médico do trabalho;
- h) Diploma ou Certificado de Graduação e Histórico Escolar;
- i) Diploma ou Certificado de pós-graduação *lato sensu* ou *strictu sensu* e Histórico Escolar;
- j) Comprovante de residência;
- k) PIS / PASEP;
- l) 03 (três) fotografias 3x4, coloridas e recentes;
- m) Comprovante de habilitação profissional exigido pelo Código de Vaga (casos específicos);
- n) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório de Distribuição do Fórum da cidade em que residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- o) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Federal;
- p) Número de conta bancária da Caixa Econômica Federal;
- q) Laudo psicológico de aptidão mental;
- r) Declaração positiva ou negativa de acumulação de cargos públicos ou emprego público em qualquer esfera do governo federal, estadual ou municipal.

Art. 3º Caso o candidato convocado não compareça, sem justificativa, dentro do prazo previsto no art. 1º deste edital, terá por ocorrida a desistência tacita de seu direito de tomar posse no referido cargo, autorizando a Fundação UNIRG a convocar o próximo candidato aprovado seguindo a respectiva ordem de classificação.

Art. 4º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação UNIRG, aos 02 dias do mês de Março de 2015.

Antonio Sávio Barbalho do Nascimento
 Presidente da Fundação UNIRG
 Decreto nº 013/2013

Investco S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Investco S.A., em conformidade com as disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de Vossas Senhorias as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014 composta pelo Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações dos Resultados Abrangentes, Demonstrações dos Fluxos de Caixa e Demonstrações do Valor Adicionado, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal.

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Em 2014, tivemos um ano desafiador em decorrência do cenário hidrológico, porém marcado pela nossa capacidade de adaptação às necessidades e às mudanças de mercado. Mais do que simplesmente estabelecer metas, trabalhamos para incluir todos em um único projeto, compartilhando responsabilidades e conquistas com todos os níveis da organização. Agradeço aos nossos clientes e parceiros de negócio pelo relacionamento duradouro, aos acionistas pela confiança em nossa administração e aos colaboradores pela dedicação e profissionalismo.

A COMPANHIA

A Investco S.A. é titular exclusiva dos ativos que compõem a Usina Hidrelétrica Luis Eduardo Magalhães ("UHE Lajeado"), localizada no Rio Tocantins, nos municípios de Lajeado e Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins. A

Usina tem potência instalada de 902,5 MW, distribuída em cinco unidades geradoras com potência de 180,5 MW cada, e uma energia assegurada anual de 4.613 GWh, porém a companhia não é titular exclusiva do Contrato de Concessão, sendo titular de 1%. A empresa tem contrato de arrendamento dos ativos da UHE Lajeado com as demais concessionárias, nos termos do qual o arrendamento é proporcional à participação das concessionárias no Contrato de Concessão. Assim, esta companhia tem duas fontes de receita: o próprio arrendamento dos ativos da UHE Lajeado e a venda de 1% da energia elétrica gerada por esta. A energia elétrica gerada pela UHE Luiz Eduardo Magalhães é utilizada e comercializada pelos respectivos titulares da concessão compartilhada da usina, na condição de "Produtor Independente", na proporção da participação de cada um deles na concessão, nos termos do Contrato de Concessão.

DESEMPENHO OPERACIONAL

A Investco S.A opera e mantém a UHE Lajeado, através de quadro próprio, treinado e qualificado para cumprir essa missão da melhor forma possível. No ano de 2014, a geração realizada foi de 4.762,4 GWh, 3,2% superior à energia assegurada anual de 4.613,0 GWh. A Usina apresentou índice de disponibilidade médio anual de 94,5%, fechando o mês de Dezembro com disponibilidade média de 92,6% (apurada com base na média dos últimos 60 meses), índice também superior ao exigido no Contrato de Concessão, que é de 89,6%.

DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO**INVESTCO****Demonstrativo de Resultados (R\$ mil)**

	4T14	4T13	%	2014	2013	%
Receita operacional líquida	51.348	49.171	4,4%	205.131	196.418	4,4%
Gastos não gerenciáveis	(1.081)	(417)	159,2%	(3.478)	(1.720)	102,2%
Energia comprada para revenda	(668)	(20)	3240,0%	(1.822)	(90)	1924,4%
Encargos de uso do sistema	(345)	(338)	2,1%	(1.380)	(1.390)	-0,7%
Outros	(68)	(59)	15,3%	(276)	(240)	15,0%
Margem Bruta	50.267	48.754	3,1%	201.653	194.698	3,6%
Gastos gerenciáveis	(18.540)	(20.175)	-8,1%	(67.770)	(68.733)	-1,4%
Total do PMSO	(9.318)	(10.926)	-14,7%	(30.920)	(31.693)	-2,4%
Pessoal	(3.058)	(3.927)	-22,1%	(11.277)	(12.129)	-7,0%
Material	(287)	(369)	-22,2%	(961)	(1.059)	-9,3%
Serviços de terceiros	(5.262)	(5.441)	-3,3%	(16.403)	(14.560)	12,7%
Provisões	(2)	80	-102,5%	217	(913)	-123,8%
Outros	(709)	(1.269)	-44,1%	(2.496)	(3.032)	-17,7%
Aluguéis e arrendamentos	(89)	(160)	-44,4%	(342)	(478)	-28,5%
Ganhos e perdas na desativação e alienação de bens	(12)	(343)	-96,5%	(180)	(343)	-47,5%
Outras	(608)	(766)	-20,6%	(1.974)	(2.211)	-10,7%
Depreciação e amortização	(9.222)	(9.249)	-0,3%	(36.850)	(37.040)	-0,5%
Depreciação	(9.027)	(9.054)	-0,3%	(36.061)	(36.249)	-0,5%
Amortização	(195)	(195)	0,0%	(789)	(791)	-0,3%

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**INVESTCO****Demonstrativo de Resultados (R\$ mil)**

	4T14	4T13	%	2014	2013	%
Resultado do serviço (EBIT)	31.727	28.579	11,0%	133.883	125.965	6,3%
EBITDA	40.949	37.828	8,3%	170.733	163.005	4,7%
Margem EBITDA	79,7%	76,9%	3,7%	83,2%	83,0%	0,3%
Resultado das participações societárias	-	-	0,0%	-	-	0,0%
Resultado financeiro líquido	(9.558)	(9.955)	-4,0%	(22.038)	(33.003)	-33,2%
Receitas financeiras	1.502	848	77,1%	5.524	2.611	111,6%
Despesas financeiras	(11.060)	(10.803)	2,4%	(27.562)	(35.614)	-22,6%
LAIR	22.169	18.624	19,0%	111.845	92.962	20,3%
IR e Contribuição social	10.904	12.008	-9,2%	(19.313)	(12.761)	51,3%
Imposto de renda e contribuição social correntes	8.202	12.957	-36,7%	(19.833)	(14.118)	40,5%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	2.702	(949)	-384,7%	520	1.357	-61,7%
Lucro líquido antes de minoritários	33.073	30.632	8,0%	92.532	80.201	15,4%
Reversão dos juros sobre capital próprio	-	-	n.d.	-	-	n.d.
Atribuível aos acionistas não controladores	-	-	n.d.	-	-	n.d.
Participações dos acionistas não controladores	-	-	n.d.	-	-	n.d.
Partes Beneficiárias	-	-	n.d.	-	-	n.d.
Lucro líquido	33.073	30.632	8,0%	92.532	80.201	15,4%

A Investco S.A. registrou Receita Operacional Bruta de R\$ 228,3 milhões em 2014, aumento de 4,4% frente ao realizado no ano de 2013 que totalizou R\$ 218,6 milhões. Este aumento de R\$ 9,7 milhões é proveniente, principalmente, da aplicação do Coeficiente de Ajuste (CA) sobre o Cálculo do Arrendamento entre os períodos. Cabe ressaltar que a receita é basicamente composta pelo Arrendamento dos ativos às companhias acionistas detentoras da concessão compartilhada e que no percentual de remuneração dos ativos estão inclusos a remuneração dos custos operacionais. A Companhia não possui dívidas de empréstimos e financiamentos. O endividamento financeiro atingiu R\$ 89,6 milhões em 2014 (valor na sua totalidade referente às ações preferenciais reconhecidas a valor justo de acordo com o CPC 39). O PMSO compreendido pelos gastos com pessoal, materiais, serviços de terceiros e outras despesas foi reduzido em R\$ 0,8 milhões ou 2,4% entre os anos comparados, principalmente, devido aos menores gastos com pessoal e processos judiciais aliados à gestão eficiente de custos.

O EBITDA (lucro antes de impostos, resultado financeiro, depreciação, amortização e resultado não operacional) totalizou R\$ 170,7 milhões no ano de 2014 frente aos R\$ 163,0 milhões do ano de 2013, aumento em decorrência da aplicação do CA. O EBIT (lucro antes dos juros e impostos) totalizou R\$ 133,9 milhões em 2014, aumento de 6,3% sobre o ano de 2013, esta variação é em função, principalmente, do aumento da Receita Operacional Bruta, fazendo o Lucro Líquido fechar o ano de 2014 em R\$ 92,5 milhões, um aumento de 15,4% em relação ao ano anterior. Os Investimentos em 2014 totalizaram R\$ 8,1 milhões sendo: R\$ 6,4 milhões em Máquinas e Equipamentos, R\$ 0,9 milhões em barragens, R\$ 0,6 milhões em veículos e R\$ 0,2 milhões em TI, 13,6% superior ao ano de 2013.

MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE SOCIAL

Com foco na sustentabilidade, a Investco, ao longo de 2014, programou sua Política de Responsabilidade Socioambiental buscando o desenvolvimento da comunidade do entorno e a conservação do meio ambiente em que está inserida, destinando seus investimentos sociais com foco na educação, cultura, lazer e esporte, de acordo com as melhores práticas de mercado, visando à adoção de hábitos para a conscientização ambiental.

Por meio do diálogo permanente com a comunidade, os investimentos socioambientais de 2014 focaram o uso múltiplo e preservação do reservatório, além do desenvolvimento de seu entorno. Em parceria com a sociedade civil organizada, gestores públicos, setor privado e instituições de ensino, as atividades foram implantadas sob a vertente da educação ambiental, trabalhada de maneira transversal e envolvendo um público de mais de 10 mil pessoas, primando pela sustentabilidade do meio com a premissa "Quem Ama Cuida".

A interação com a comunidade possibilita um caminho seguro e eficaz para a transformação da sociedade, que passa a optar pelo desenvolvimento sustentável e conservação de seus recursos naturais.

CANAIS DE DIÁLOGO COM A COMUNIDADE

Central de Atendimento - Para promover o diálogo constante com a comunidade do entorno do reservatório, a Investco mantém uma Central de Atendimento, com serviço de ligação gratuita, pelo número 0800 646 3443. Por meio dele, a comunidade pode entrar em contato direto com técnicos prontos para prestar o atendimento necessário. O objetivo do sistema é garantir uma comunicação clara e transparente e que atenda aos interesses de nossos diferentes públicos.

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93

Site - Pelo endereço www.investco.com.br a empresa promove e estimula o diálogo constante com a comunidade local, regional, nacional e até de outros países. O site é utilizado também para a publicação de notícias sobre a empresa, a Usina e o setor elétrico, de forma geral.

Publicações em Jornais e Diário Oficial - Pelos grandes veículos de comunicação regionais e do DOE - TO (Diário Oficial do Estado do Tocantins), a Investco amplia o alcance da comunicação, interagindo com diversos públicos, e não somente com a comunidade local.

Comerciais via rádio - Outro veículo que atinge grande parte da população é o rádio. No último ano a Investco veiculou comerciais na rádio CBN sobre o Circuito Cultural e Esportivo Investco.

Visitas à Usina - Trata-se de uma atividade muito procurada pela comunidade. Após a solicitação por telefone e ofício a Investco recebe grupos de visitantes na usina, acompanhados por técnicos da área de comunicação. Na ocasião, os visitantes assistem a um vídeo institucional e de segurança, uma palestra sobre a empresa e o funcionamento da usina, além de verem de perto as instalações da UHE. No último ano, cerca de mil pessoas de diferentes locais do país, e de outros países, conheceram a usina.

Eventos externos - A fim de promover o desenvolvimento regional, a conservação do meio ambiente e estimular práticas saudáveis, a Investco realiza uma série de eventos esportivos e culturais abertos à comunidade. Essas atividades permitem aos participantes conhecerem as políticas de responsabilidade socioambiental da empresa. Como reconhecimento pelo apoio ao esporte, a Investco ganhou do Ministério do Esporte, pelo quarto ano consecutivo, o prêmio de Empresa Amiga do Esporte, como a empresa que mais investe no esporte no Estado do Tocantins.

PROJETOS DE EDUCAÇÃO

Programa EDP nas Escolas - O programa investe em ações que contribuem para o fortalecimento da educação pública no Brasil, nas regiões com presença da EDP. Seu principal objetivo é contribuir para a melhoria da qualidade de vida estudantil de alunos de escolas públicas municipais de ensino fundamental. Em 2014 a Escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastião Sales Monteiro, no município de Lajeado, foi contemplada com este programa. Foram beneficiados 360 alunos que receberam kits com material escolar, incluindo o livro "Por que alimentar-se bem?", editado pela Faculdade de Saúde Pública de São Paulo. Além disso, 25 professores receberam orientações da nutricionista local, para trabalharem durante todo o ano com o tema "Alimentação Saudável com Energia". Os alunos participaram de concurso sobre o tema, tendo como produto final a produção de um livro de receitas saudáveis. A escola também recebeu a Cia Trem Bão, com o espetáculo "Dona Comilene".

LAMIRA Artes Cênicas - Esta companhia circulou com o espetáculo de dança na rua "DO REPENTE". A poética do espetáculo foi elaborada em torno do universo do Romancero

Popular e da influência e presença dessa vertente na formação das "diversas culturas" brasileiras, inclusive da Região Norte. A circulação se deu pelas cidades Araguaína, Lajeado, Miracema do Tocantins, Palmas, Porto Nacional, Tocantínia, além de São Paulo. Cada cidade recebeu uma oficina que usou de técnicas de expressão corporal aliadas a exercícios coletivos para desenvolver a temática da relação da produção artística com o meio em que se vive. As comunidades de forma geral foram bem receptivas ao espetáculo. O público estimado das apresentações foi de 4.000 pessoas e o das oficinas foi de 121.

Associação de Canoagem de Porto Nacional - Esta associação, através do projeto Remando para a Cidadania, beneficiou 55 crianças e adolescentes, com idade entre 11 e 18 anos, em situação de risco e/ou vulnerabilidade social. Também investiu na colocação de 10 jovens na categoria de alto rendimento, capacitando-os para competições, inclusive internacionais. Um dos jovens é atleta com necessidades especiais, cadeirante, e vive o sonho de participar das paraolimpíadas em 2016. O uso da canoagem como ferramenta para a inclusão social alia os temas da cidadania, como direitos e deveres além de vida saudável, vida em família, viver sem drogas, e acompanhamento escolar. Todo o desenvolvimento das atividades do projeto destaca a questão do uso sustentável do Lago, indicando o seu potencial turístico e econômico.

Associação Atlético Atenas - Esta associação desenvolve o projeto Inclusão Social através do Futebol Society, beneficiando 160 crianças e adolescentes com idade entre 6 e 17 anos, moradores da região Sul de Palmas-TO. Este projeto tem buscado o desenvolvimento integral dos beneficiados e seus aspectos cognitivo, motor e sócio afetivo, além da inclusão social que o esporte pode proporcionar. Faz interface com as escolas municipais e estaduais, para acompanhamento de nota e desempenho dos alunos, para que obtenham melhor rendimento escolar e uma melhor qualidade de vida.

Associação de Mulheres em Ação de Palmas - Esta associação desenvolve o projeto Bioarte, que tem foco na qualificação profissional com produção de artesanato com frutos do cerrado. Geração de renda e inserção nas redes de economia solidária são ganhos possíveis aos participantes destes projetos. No ano de 2014, 75 artesãos (maioria mulheres) passaram pelas oficinas, com capacitação em produção, gestão, comercialização e estruturação de um empreendimento comercial.

Boca Livre - Iniciativa voltada a todos os colaboradores (inclusive terceiros) presentes no ambiente de trabalho. Consiste em apresentações de temas contemporâneos, que podem ou não fazer referência ao trabalho, mas que faz sentido à vida de forma geral. Foram três temas em 2014, com contratação e apresentação de profissional especialista: "Quem não se conhece, não se estabelece", "Roda da Vida: uma ferramenta de coaching" e "Motivação". Participaram em média 60 pessoas/tema, atividade seguida de um lanche comunitário.

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**AUDITORES INDEPENDENTES**

Nos termos da Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003, a Companhia firmou contrato com a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes (PwC), em Abril de 2014, para prestação de serviços de auditoria de suas demonstrações contábeis, bem como a revisão de informações contábeis intermediárias. A PwC iniciou a prestação de serviços em abril de 2014, desde então, não prestou serviços não relacionados à auditoria independente que superassem 5% (cinco por cento) do valor do contrato. A política de atuação da Companhia, bem como das demais empresas do Grupo EDP, quanto à contratação de serviços não-relacionados à auditoria junto à empresa de auditoria, se fundamenta nos princípios que preservam a independência do auditor independente.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Conforme requerido pelo artigo 25 da instrução CVM 480/09, declaramos que revisamos e concordamos com as demonstrações financeiras e também com os Relatórios dos Auditores Independentes emitidos sobre as respectivas demonstrações para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013. Estas foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e o International Financial Reporting Standards ("IFRS") emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB").

BALANÇO SOCIAL ANUAL | FORMULÁRIO IBASE INVESTCO

1 - Base de Cálculo	2014 (R\$ mil)			2013 (R\$ mil)		
Receita Líquida (RL)	205.131			196.418		
Resultado operacional (RO)	111.845			92.962		
Folha de pagamento bruta (FPB)	8.709			9.096		
2 - Indicadores Sociais Internos	R\$ mil	% sobre FPB	% sobre RL	R\$ mil	% sobre FPB	% sobre RL
Alimentação	732,65	8,41%	0,36%	722,00	7,94%	0,37%
Encargos sociais compulsórios	2.103,80	24,16%	1,03%	2.536,00	27,88%	1,29%
Previdência privada	176,50	2,03%	0,09%	113,00	1,24%	0,06%
Saúde	564,52	6,48%	0,28%	730,00	8,03%	0,37%
Segurança e saúde no trabalho	36,72	0,42%	0,02%	-	0,00%	0,00%
Educação	25,52	0,29%	0,01%	37,00	0,41%	0,02%
Cultura	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%
Capacitação e desenvolvimento profissional	107,60	1,24%	0,05%	199,00	2,19%	0,10%
Creches ou auxílio-creche	22,21	0,26%	0,01%	20,00	0,22%	0,01%
Participação nos lucros ou resultados	695,51	7,99%	0,34%	823,00	9,05%	0,42%
Programa de Desligamento Voluntário - PDV	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%
Outros	39,92	0,46%	0,02%	189,00	2,08%	0,10%
Total - Indicadores sociais internos	4.504,95	51,73%	2,20%	5.369,00	59,03%	2,73%
3 - Indicadores Sociais Externos	R\$ mil	% sobre RO	% sobre RL	R\$ mil	% sobre RO	% sobre RL
Educação	-	0,00%	0,00%	30,00	0,03%	0,02%
Cultura	162,00	0,14%	0,08%	450,00	0,48%	0,23%
Saúde e saneamento	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93

Esporte	100,00	0,09%	0,05%	238,00	0,26%	0,12%
Combate à fome e segurança alimentar	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%
Outros	-	0,00%	0,00%	76,00	0,08%	0,04%
Total das contribuições para a sociedade	262,00	0,23%	0,13%	794,00	0,85%	0,40%
Tributos (excluídos encargos sociais)	42.715,00	38,19%	20,82%	34.194,00	36,78%	17,41%
Total - Indicadores sociais externos	42.977,00	38,43%	20,95%	34.988,00	37,64%	17,81%
4 - Indicadores Ambientais	R\$ mil	% sobre RO	% sobre RL	R\$ mil	% sobre RO	% sobre RL
Investimentos relacionados com a produção/ operação da empresa	0	0,00%	0,00%	4.749,53	5,11%	2,42%
Investimentos em programas e/ou projetos externos	0	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%
Total dos investimentos em meio ambiente	0	0,00%	0,00%	4.749,53	5,11%	2,42%
Quanto ao estabelecimento de "metas anuais" para minimizar resíduos, o consumo em geral na produção/operação e aumentar a eficácia na utilização de recursos naturais, a empresa	<input checked="" type="checkbox"/> não possui metas <input type="checkbox"/> cumpre de 0 a 50% <input type="checkbox"/> cumpre de 51 a 75% <input type="checkbox"/> cumpre de 76 a 100%		<input type="checkbox"/> não possui metas <input type="checkbox"/> cumpre de 0 a 50% <input type="checkbox"/> cumpre de 51 a 75% <input checked="" type="checkbox"/> cumpre de 76 a 100%			
5 - Indicadores do Corpo Funcional	2014		2013			
Nº de empregados(as) ao final do período	66,00		68,00			
Nº de admissões durante o período	8,00		-			
Nº de empregados(as) terceirizados(as)	-		68,00			
Nº de estagiários(as)	-		-			
Nº de empregados(as) acima de 45 anos	5,00		12,00			
Nº de mulheres que trabalham na empresa	17,00		17,00			
% de cargos de chefia ocupados por mulheres	-		1,00			
Nº de negros(as) que trabalham na empresa	4,00		19,00			
% de cargos de chefia ocupados por negros(as)	-		-			
Nº de pessoas com deficiência ou necessidades especiais	-		4,00			

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93

6 - Informações relevantes quanto ao exercício da cidadania empresarial	2014			Metas 2014		
Relação entre a maior e a menor remuneração na empresa	ND			ND		
Número total de acidentes de trabalho	0			0		
Os projetos sociais e ambientais desenvolvidos pela empresa foram definidos por:	() direção	(x) direção e gerências	() todos empregados	() direção	(x) direção e gerências	() todos empregados
Os padrões de segurança e salubridade no ambiente de trabalho foram definidos por:	(x) direção e gerências	() todos empregados	() todos + Cipa	(x) direção e gerências	() todos empregados	() todos + Cipa
Quanto à liberdade sindical, ao direito de negociação coletiva e à representação interna dos(as) trabalhadores(as), a empresa:	() não se envolve	(x) segue as normas da OIT	() incentiva e segue a OIT	() não se envolverá	(x) seguirá as normas da OIT	() incentivar e seguirá a OIT
A previdência privada contempla:	() direção	() direção e gerências	(x) todos empregados	() direção	() direção e gerências	(x) todos empregados
A participação dos lucros ou resultados contempla:	() direção	() direção e gerências	(x) todos empregados	() direção	() direção e gerências	(x) todos empregados
Na seleção dos fornecedores, os mesmos padrões éticos e de responsabilidade social e ambiental adotados pela empresa:	() não são considerados	() são sugeridos	(x) são exigidos	() não serão considerados	() serão sugeridos	(x) serão exigidos
Quanto à participação de empregados(as) em programas de trabalho voluntário, a empresa:	() não se envolve	() apóia	(x) organiza e incentiva	() não se envolverá	() apoiará	(x) organizar e incentivar
Número total de reclamações e críticas de consumidores(as): (na empresa, no procon, na justiça)	na empresa:	no Procon:	na Justiça:	na empresa:	no Procon:	na Justiça:
	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
% de reclamações e críticas atendidas ou solucionadas:	na empresa:	no Procon:	na Justiça:	na empresa:	no Procon:	na Justiça:
	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Valor adicionado total a distribuir (em mil R\$):	204.745,00			163.398,00		
Distribuição do Valor Adicionado (DVA):	governo: 25,0% acionistas: 24,0% colaboradores: 6,0% retido: 29,0%			governo: 39,0% acionistas: 27,0% colaboradores: 5,0% retido: 14,0%		

7 - Outras Informações

N/A - Não Aplicável.

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**BALANÇOS PATRIMONIAIS**

(Em milhares de reais)

	Nota	31/12/2014	31/12/2013
ATIVO			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	81.046	22.660
Concessionárias	5	618	683
Impostos e contribuições sociais	7	4.578	8.492
Rendas a receber	6	18.425	17.624
Outros créditos	10	4.425	4.175
Total do Ativo Circulante		109.092	53.634
Não circulante			
Cauções e depósitos vinculados		483	451
Outros créditos	10		2
		483	453
Imobilizado	11	1.228.494	1.256.876
Intangível	12	24.787	25.390
		1.253.281	1.282.266
Total do Ativo Não circulante		1.253.764	1.282.719
TOTAL DO ATIVO		1.362.856	1.336.353
	Nota	31/12/2014	31/12/2013
PASSIVO			
Circulante			
Fornecedores		5.358	3.708
Impostos e contribuições sociais	7	9.878	9.803
Dividendos	14	38.536	38.167
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas	15	10.748	10.637
Benefícios pós-emprego	16	45	37
Uso do bem público	17	4.235	4.057
Provisões	18	1.723	4.339
Outras contas a pagar	10	3.589	2.973
Total do Passivo Circulante		74.112	73.721
Não circulante			
Tributos diferidos	8	12.987	13.418
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas	15	78.874	77.073
Benefícios pós-emprego	16	584	698
Partes relacionadas	9	52	86
Uso do bem público	17	40.775	40.861
Provisões	18	14.884	13.914
Outras contas a pagar	10		368
Total do Passivo Não circulante		148.156	146.418
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital social	19.1	804.459	804.459
Reservas de capital	19.3	14.473	14.473
Reservas de lucros	19.3	321.434	297.232
Outros resultados abrangentes	19.3	222	50
Total do Patrimônio líquido		1.140.588	1.116.214
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.362.856	1.336.353

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

	Nota	2014	2013
Receitas	20	205.131	196.418
Custo da produção e do serviço de energia elétrica			
Custo do serviço de energia elétrica	21		
Energia elétrica comprada para revenda		(1.822)	(90)
Encargos de uso da rede elétrica		(1.380)	(1.390)
		(3.202)	(1.480)
Custo de operação	21		
Pessoal		(5.981)	(6.587)
Materiais e serviços de terceiros		(7.746)	(5.412)
Depreciações e amortizações		(36.448)	(36.585)
Outros custos de operação		(57)	(76)
		(50.232)	(48.660)
		(53.434)	(50.140)
Lucro bruto		151.697	146.278
Despesas e Receitas operacionais	21		
Despesas com vendas		15	20
Despesas gerais e administrativas		(16.971)	(18.362)
Depreciações e amortizações		(402)	(455)
Outras despesas e receitas operacionais		(456)	(1.516)
		(17.814)	(20.313)
Resultado antes de resultado financeiro e tributos		133.883	125.965
Resultado financeiro	22		
Receitas financeiras		5.524	2.611
Despesas financeiras		(27.562)	(35.614)
		(22.038)	(33.003)
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	23	111.845	92.962
Imposto de renda e contribuição social correntes		(19.833)	(14.118)
Imposto de renda e contribuição social diferidos		520	1.357
		(19.313)	(12.761)
Resultado líquido do exercício		92.532	80.201
Resultado por ação atribuível aos acionistas			
Resultado básico/ diluído por ação (reais/ações)	24		
ON		0,16971	0,14626
PNR		0,01223	0,01223
PNA		0,16971	0,14626
PNB		0,03669	0,03666
PNC		0,16971	0,14626

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**

(Em milhares de reais)

	2014	2013
Resultado líquido do exercício	92.532	80.201
Outros resultados abrangentes		
Ganhos e (perdas) atuariais - Benefícios pós-emprego	261	461
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(89)	(157)
Resultado abrangente do exercício	92.704	80.505

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**

(Em milhares de reais)

	2014	2013
Geração do valor adicionado	236.473	225.783
Receita operacional	228.305	218.603
Provisão para créditos de liquidação duvidosa e perdas líquidas	15	21
Receita relativa à construção de ativos próprios	8.134	7.159
Outras receitas	19	
(-) Insumos adquiridos de terceiros	(31.728)	(27.870)
Custos da energia comprada	(2.008)	(99)
Encargos de uso da rede elétrica	(1.521)	(1.531)
Materiais	(6.078)	(2.749)
Serviços de terceiros	(19.527)	(19.195)
Outros custos operacionais	(2.594)	(4.296)
Valor adicionado bruto	204.745	197.913
Retenções		
Depreciações e amortizações	(36.902)	(37.126)
Valor adicionado líquido produzido	167.843	160.787
Valor adicionado recebido em transferência		
Receitas financeiras	5.524	2.611
Valor adicionado total a distribuir	173.367	163.398
Distribuição do valor adicionado		
Pessoal		
Remuneração direta	8.050	8.765
Benefícios	1.571	1.661
FGTS	584	696
Impostos, taxas e contribuições		
Federais	42.568	35.499
Estaduais	141	337
Municipais	6	119
Remuneração de capitais de terceiros		
Juros	27.562	35.614
Aluguéis	353	506
Remuneração de capital próprio		
Juros sobre capital próprio	42.221	41.811
	123.056	125.008
Lucros retidos	50.311	38.390
	173.367	163.398

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**

(Em milhares de reais)

	2014	2013
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	111.845	92.962
Ajustes para conciliar o lucro ao caixa oriundo das atividades operacionais		
Provisão para créditos de liquidação duvidosa e perdas líquidas	(15)	(20)
Depreciações e amortizações	36.850	37.040
Valor residual do ativo imobilizado e intangível baixados	217	741
Encargos de dívidas e variações monetárias sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	15.489	14.283
Uso do bem público - atualização monetária e AVP	3.949	5.057
Provisão para plano de benefícios pós-emprego	155	100
Provisões (reversões) e atualizações monetárias cíveis, fiscais e trabalhistas	823	5.413
Provisões para licenças ambientais - atualização monetária e AVP	351	496
Ajuste a valor presente	6.520	9.551
Cauções e depósitos vinculados a litígios - atualização monetária		(1)
Impostos e contribuições sociais - atualização monetária	(379)	(22)
Outros	940	870
	176.745	166.470
(Aumento) diminuição de ativos operacionais		
Concessionárias	80	(114)
Impostos e contribuições sociais compensáveis	(1.623)	(1.097)
Cauções e depósitos vinculados	(32)	686
Rendas a receber	(801)	5.155
Outros ativos operacionais	(248)	(410)
	(2.624)	4.220
Aumento (diminuição) de passivos operacionais		
Fornecedores	1.650	(1.142)
Outros tributos e contribuições sociais	(1.559)	(6.628)
Benefícios pós-emprego		120
Provisões	(2.820)	(8.230)
Uso do bem público	(3.857)	(3.645)
Outros passivos operacionais	(692)	(867)
	(7.278)	(20.392)
Caixa proveniente das atividades operacionais	166.843	150.298
Imposto de renda e contribuição social pagos	(20.007)	(31.610)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	146.836	118.688
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Adições ao Imobilizado e Intangível	(8.135)	(7.159)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(8.135)	(7.159)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Partes relacionadas	(34)	(401)
Dividendos e juros sobre o capital próprio pagos	(61.628)	(72.894)
Pagamentos de encargos de dívidas	(18.653)	(21.597)
Caixa líquido aplicado nas atividades financiamento	(80.315)	(94.892)
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	58.386	16.637
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	81.046	22.660
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	22.660	6.023
	58.386	16.637

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**NOTAS EXPLICATIVAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

1 Contexto operacional

A Investco S.A. (Companhia ou Investco), sociedade anônima de capital aberto, controlada direta da Lajeado Energia S.A. (Lajeado Energia) e controlada final da EDP - Energias do Brasil S.A. (EDP - Energias do Brasil), com sede em Tocantins, tem como objeto social estudos, planejamentos, projetos, constituição e exploração dos sistemas de produção, transmissão, transformação, distribuição e comércio de energia elétrica, especialmente a exploração dos ativos da Usina Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães e Sistema de Transmissão Associado (UHE Lajeado), localizados nos municípios de Lajeado e Miracema do Tocantins, no Estado do Tocantins, nos termos do Contrato de Concessão de Uso de Bem Público nº 05/97 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

1.1 Concessão

A Companhia detém parte do Contrato de Concessão de exploração dos ativos da UHE Lajeado pelo prazo de 35 anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial ocorrida em 15 de janeiro de 1998 com vigência até 15 de janeiro de 2033, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo do Poder Concedente, nas condições que forem estabelecidas, mediante requerimento das concessionárias. A referida usina encontra-se em operação com cinco turbinas, cada uma com potência de 180,5 MW, representando uma potência total instalada de 902,5 MW e assegurada de 823,3 MW.

A Companhia é titular exclusiva dos ativos que compõem a UHE Lajeado, mas não é titular exclusiva do Contrato de Concessão. A concessão da UHE Lajeado é compartilhada entre CEB Lajeado S.A., titular de 19,80%, Lajeado Energia S.A., titular de 72,27%, Paulista Lajeado Energia S.A., titular de 6,93% e a Investco, titular de 1%. Portanto, as referidas empresas, em conjunto com a Investco, são as concessionárias da UHE Lajeado.

Da potência e energia asseguradas, as concessionárias da UHE Lajeado deverão destinar 617,48 MW e 2.877.660 MWh/ano até o prazo final deste contrato para venda às empresas concessionárias de serviços públicos de distribuição. Caso as concessionárias não consigam entregar essa quantidade de energia, deverão ressarcir os agentes de mercado com os quais tem compromissos.

No advento do termo final do Contrato, todos os bens e instalações vinculados à Usina Hidrelétrica passarão a integrar o patrimônio da União, mediante indenização dos investimentos realizados e ainda não amortizados, desde que autorizados pela ANEEL, e apurados em auditoria da mesma.

A energia elétrica gerada pela UHE Lajeado é utilizada e comercializada, na condição de "Produtor Independente", nos termos do Contrato de Concessão, pelas citadas

concessionárias, na proporção de suas participações.

Foi celebrado contrato de arrendamento dos ativos da UHE Lajeado com as concessionárias do Consórcio Usina Lajeado (Nota 6), nos termos do qual o arrendamento é proporcional à participação das concessionárias no Contrato de Concessão. Assim, além da receita auferida pela comercialização da energia elétrica na proporção de sua participação, a Companhia tem como fonte de receita o próprio arrendamento dos ativos da UHE Lajeado. Trata-se de um arrendamento operacional, uma vez que os bens serão revertidos para a União, quando do término do Contrato de concessão.

1.1.1 Uso do bem público

A Companhia, em função da outorga a ela concedida para exploração do potencial hidrelétrico da UHE Lajeado, paga à União, do 7º ao 35º ano de concessão ou enquanto estiver na exploração do Aproveitamento Hidrelétrico, valores anuais, em parcelas mensais, correspondente a 1/12 (um doze avos) do montante anual definido no contrato, corrigidos anualmente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M.

A falta de pagamento de seis parcelas mensais consecutivas implicará, a juízo da ANEEL, a caducidade da concessão. O valor recolhido a título de UBP no exercício foi de R\$3.857 (Nota 17).

1.1.2 Pesquisa e Desenvolvimento - P&D

A Companhia aplica, anualmente, o montante de, no mínimo, um por cento (1%) de sua receita operacional líquida em pesquisa e desenvolvimento no setor elétrico, nos termos da Lei nº 9.991/00, e na forma em que dispuser a regulamentação específica sobre a matéria (Nota 10.3).

2 Base de preparação**2.1 Declaração de conformidade**

As demonstrações financeiras da Companhia estão preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, e incorporam as mudanças introduzidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09, complementadas pelos novos pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados por Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC e deliberações da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e estão em conformidade com as *International Financial Reporting Standards* - IFRS, emitidas pelo *International Accounting Standards Board* - IASB e legislação específica emanada pela ANEEL, quando esta não for conflitante com as práticas contábeis adotadas no Brasil e/ou com as práticas contábeis internacionais.

A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado - DVA é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**NOTAS EXPLICATIVAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

companhias abertas. As IFRS não requerem a apresentação dessa demonstração. Como consequência, pelas IFRS, essa demonstração está apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das demonstrações contábeis.

A Administração da Companhia afirma que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas e que correspondem às utilizadas por ela na sua gestão.

As práticas contábeis relevantes da Companhia estão apresentadas nas notas explicativas próprias aos itens a que elas se referem.

O Conselho da Administração da Companhia autorizou a conclusão das demonstrações financeiras em 27 de fevereiro de 2015.

2.2 Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram elaboradas considerando o custo histórico como base de valor e determinados ativos e passivos financeiros mensurados ao valor justo.

2.3 Uso de estimativas e julgamentos

Na elaboração das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e práticas contábeis internacionais, é requerido que a Administração da Companhia se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos, passivos, receitas e despesas.

Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa as estimativas e premissas pelo menos trimestralmente, exceto quanto ao Plano de benefícios pós-emprego que é revisado semestralmente e a redução ao valor recuperável que é revisada conforme critérios detalhados na nota 2.5.

As principais estimativas que representam risco significativo com probabilidade de causar ajustes às demonstrações financeiras, referem-se ao registro dos efeitos decorrentes de: Transações realizadas no âmbito da CCEE (Nota 5); Recuperação do imposto de renda e contribuição social diferidos sobre diferenças temporárias (Nota 8); Recuperação dos ativos - *impairment* (Nota 2.5); Mensuração de instrumentos financeiros (Nota 25.1.3); Provisões fiscais, cíveis e trabalhistas (Nota 18.1); e Provisões necessárias para custos relacionados à licenças ambientais (Nota 18.2) e ao plano de Benefícios pós-emprego (Nota 16).

2.4 Moeda funcional e moeda de apresentação

A moeda funcional da Companhia é o Real e as demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em reais, arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.5 Redução ao valor recuperável**Ativo financeiro**

São avaliados quanto a sua recuperabilidade ao final de cada exercício, exceto para Concessionárias que são avaliados mensalmente (Nota 5). São considerados ativos não recuperáveis quando há evidências de que um ou mais eventos tenham ocorrido após o reconhecimento inicial do ativo financeiro e que eventualmente tenha resultado em efeitos negativos no fluxo estimado de caixa futuro do investimento.

Ativo não financeiro

Se a Administração da Companhia identificar que houve evidências de perdas não recuperáveis no valor contábil líquido do imobilizado e ativos intangíveis, ou que ocorreram eventos ou alterações nas circunstâncias que indicassem que o valor contábil pode não ser recuperável, a Companhia procede o teste de recuperabilidade dos ativos.

Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

2.6 Adoção das Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) novas e revisadas**2.6.1 Normas e interpretações novas e revisadas já emitidas pelo IASB e ainda não adotadas pela Companhia IFRS 9 - Instrumentos Financeiros (com efeito a partir de 1º de janeiro de 2018)**

A IFRS 9 foi emitida em novembro de 2009. Em outubro de 2010 foi revisada para incluir requerimentos de classificação e mensuração de passivos financeiros e para desreconhecimento. Outra revisão da IFRS 9 emitida em julho de 2014 incluiu principalmente: (i) requerimentos de *impairment* para ativos financeiros; e (ii) alterações limitadas para os requerimentos de classificação e mensuração ao introduzir um critério de avaliação a "valor justo reconhecido através de outros resultados abrangentes" (FVTOCI) para alguns instrumentos de dívida simples.

IFRS 15 - Receitas de Contratos com clientes (com efeito a partir de 1º de janeiro de 2017)

Em maio de 2014 foi emitida a IFRS 15 que introduziu um modelo simplificado para o reconhecimento de receitas provenientes dos contratos com clientes. A norma enfatiza o reconhecimento da receita como transferência ou promessa de bens ou serviços a clientes que reflete sua consideração de qual montante espera ser capaz de trocar por aqueles bens ou serviços. A IFRS 15 substituirá o CPC 30 (R1) - Receitas (IAS18), o CPC 17 (R1) - Contratos de Construção (IAS 11) e as interpretações relacionadas.

A Administração da Companhia acredita que a IFRS 9 e a IFRS 15 possam gerar efeitos nos montantes reportados nas demonstrações financeiras, no entanto, não é possível fornecer estimativa razoável desse efeito até que a

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**NOTAS EXPLICATIVAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

Companhia efetuou uma revisão detalhada desses impactos.

2.6.2 Normas, interpretações e orientações novas e revisadas já emitidas pelo CPC adotadas pela Companhia a partir de 1º de janeiro de 2014.

A Companhia, a partir de 1º de janeiro de 2014, passou a adotar novas normas e interpretações emitidas pelo CPC. As seguintes normas não refletiram impactos nas demonstrações financeiras da Companhia: (i) ICPC 19 - Tributos (IFRIC 21); (ii) CPC 39 - Instrumentos Financeiros: Apresentação: Compensação de ativos e passivos financeiros (IAS 32); e (iii) CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos: Divulgação de valores a recuperar de ativos não financeiros (IAS 36).

Segue abaixo a norma que resultou em impacto na apresentação das demonstrações financeiras:

OCPC 07 - Evidenciação na Divulgação dos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral

O objetivo desta orientação é tratar dos requisitos básicos de elaboração e evidenciação a serem observados quando da divulgação dos relatórios contábil-financeiros. São destacados na orientação a utilização dos conceitos de materialidade e relevância quando da elaboração dos relatórios contábil-financeiros, principalmente na elaboração das notas explicativas.

Na adoção do OCPC 07 a Companhia reavaliou a materialidade e a relevância das informações contábil-financeiras resultando em mudanças na apresentação das notas explicativas. Dentre as alterações, destaca-se a realocação da nota explicativa do "Resumo das principais práticas contábeis" para as notas explicativas específicas de cada rubrica.

3 Eventos significativos no exercício**3.1 Lei nº 12.973, de 13 de novembro de 2014 (Conversão da Medida Provisória nº 627, de 11 de novembro de 2013) e Instrução Normativa RFB nº 1.515, de 24 de novembro de 2014**

A Lei nº 12.973/14, trouxe mudanças relevantes para as regras tributárias federais em vigor obrigatoriamente a partir de janeiro de 2015, sendo facultada a opção de aplicação antecipada de seus dispositivos a partir do ano-calendário de 2014.

Entre as principais alterações nas regras tributárias a Lei revoga o Regime Tributário de Transição (RTT) e prevê a entrega de nova obrigação acessória, a Escrituração Contábil Fiscal (ECF) em substituição da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ). A referida Legislação já foi regulamentada pela Instrução Normativa nº 1.515/14, entretanto, alguns temas relevantes estão pendentes de regulamentação pela Receita Federal do Brasil.

A Companhia elaborou estudo dos possíveis efeitos da aplicação dessa nova norma e concluiu que a sua adoção antecipada, ou não, não resultaria em impactos relevantes em suas demonstrações financeiras.

4 Caixa e equivalentes de caixa

	<u>31/12/2014</u>	<u>31/12/2013</u>
Bancos conta movimento	26.271	12.507
Aplicações financeiras - renda fixa	54.775	10.153
Total	81.046	22.660

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, e os investimentos de curto prazo com liquidez imediata, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, com baixo risco de variação no valor de mercado, sendo demonstrados ao custo acrescido de juros auferidos até a data do balanço que equivalem ao valor justo. As aplicações financeiras possuem opção de resgate antecipado dos referidos títulos, sem penalidades ou perda de rentabilidade.

Essas aplicações financeiras referem-se a Certificados de Depósitos Bancários e operações compromissadas lastreadas em Debêntures remunerados a taxas que variam de 100,00% a 101,00% do Certificado de Depósito Interbancário - CDI.

O cálculo do valor justo das aplicações financeiras é baseado nas cotações de mercado do papel ou informações de mercado que possibilitem tal cálculo, levando-se em consideração as taxas futuras de papéis similares.

A exposição da Companhia a riscos de taxas de juros e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgadas na nota 25.

5 Concessionárias

O saldo a receber em 31 de dezembro de 2014 de R\$618 (R\$683 em 31 de dezembro de 2013) refere-se à: (i) venda de energia em negociações bilaterais ou em Leilões de energia promovidos pela ANEEL; (ii) venda de sobra de energia na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE.

Conforme requerido pelo CPC 38, é efetuada uma análise criteriosa do saldo de concessionárias e, quando necessário, é constituída uma Provisão para créditos de liquidação duvidosa - PCLD, para cobrir eventuais perdas na realização desses ativos. Não há saldo de PCLD em 31 de dezembro de 2014 (R\$15 em 31 de dezembro de 2013).

A exposição da Companhia a riscos de crédito e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgadas na nota 25.

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**NOTAS EXPLICATIVAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

6 Rendas a receber

	31/12/2014	31/12/2013
Lajeado Energia	13.450	12.866
Paulista Lajeado Energia	1.290	1.233
CEB Lajeado	3.685	3.525
	18.425	17.624

Refere-se ao instrumento particular de contrato de arrendamento celebrado em 21 de julho de 2001, e aditado em 23 de junho de 2009, no qual a Companhia arrendou às demais concessionárias do Consórcio Usina Lajeado (Lajeado Energia, Paulista Lajeado e CEB Lajeado), frações ideais dos ativos existentes ou a serem adquiridos pela Companhia, no mesmo percentual de suas participações no Contrato de Concessão (Notas 1 e 9).

O contrato de arrendamento objetiva assegurar à Companhia receita suficiente para garantir o seu funcionamento nas melhores condições até o final da concessão. O cálculo do contrato de arrendamento é baseado na remuneração de 8,83% corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA sobre 99% do valor do ativo imobilizado líquido, acrescido da depreciação acumulada, sendo que, todos os valores utilizados no cálculo, são valores projetados. Decorrido o período, anualmente, aplica-se o Coeficiente de Ajuste - CA, cujo o objetivo é calcular os valores reais, identificando a diferença entre os valores cobrados anteriormente e ajustar a diferença a maior ou a menor na projeção do ano seguinte. Os saldos são todos vincendos e estão apresentados ao custo amortizado.

7 Impostos e contribuições sociais

	Saldo em Nota 31/12/2013	Adição	Atualização monetária	Adianta- mentos/ Pagamentos	Compen- sação de Tributos	Transfe- rência	Saldo em 31/12/2014
Ativo - Compensáveis							
Imposto de renda e contribuição social	8.048		379	20.007	(5.163)	(19.397)	3.874
ICMS	-	13					13
PIS e COFINS	-	927				(927)	-
IRRF sobre aplicações financeiras	436	653				(436)	653
Outros	8	30					38
Total	8.492	1.623	379	20.007	(5.163)	(20.760)	4.578
	Saldo em 31/12/2013	Adição	Atualização monetária	Adianta- mentos/ Pagamentos	Compen- sação de Tributos	Transfe- rência	Saldo em 31/12/2014
Passivo - a recolher							
Imposto de renda e contribuição social	-	19.833				(19.833)	-
ICMS	12	477		(445)			44
PIS e COFINS	1.546	21.123		(15.020)	(5.163)	(927)	1.559
Tributos sobre serviços prestados por terceiros	42	593		(595)			40
IRRF sobre juros s/ capital próprio	7.1	7.701	7.777	(7.701)			7.777
Encargos com pessoal	436	2.765		(2.826)			375
Outros	66	311		(294)			83
Total	9.803	52.879	-	(26.881)	(5.163)	(20.760)	9.878

Os impostos e contribuições sociais correntes são apresentados pelo seu montante líquido compensável, conforme requerido pelo CPC 32.

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**NOTAS EXPLICATIVAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

7.1 IRRF sobre juros s/ capital próprio

Refere-se ao Imposto de Renda Retido na Fonte, alíquota de 15%, incidente sobre os valores propostos no exercício de 2014 aos acionistas a título de Juros sobre o Capital Próprio (Nota 14), com retenção de R\$7.777, conforme legislação liquidado em janeiro de 2015.

eventos decorrentes da Lei nº 11.638/07 - RTT, considerando as alíquotas vigentes dos citados tributos, de acordo com as disposições da Deliberação CVM nº 599/09 e Instrução CVM nº 371/02, e consideram o histórico de rentabilidade e a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros fundamentada em estudo técnico de viabilidade, no prazo máximo de 10 anos.

8 Tributos diferidos**8.1 Imposto de renda e contribuição social diferidos**

O imposto de renda e contribuição social diferidos ativos e passivos foram registrados sobre diferenças temporárias e

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos e passivos são apresentados pelo seu montante líquido, conforme requerido pelo CPC 32.

8.1.1 Composição e base de cálculo

Natureza dos créditos	Nota	Passivo Não circulante		Resultado	
		31/12/2014	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2013
		IRPJ/CSLL	IRPJ/CSLL	IRPJ/CSLL	IRPJ/CSLL
Diferenças temporárias					
Provisão para créditos de liquidação duvidosa			(5)	(5)	(7)
Benefício pós-emprego		(326)	(272)	54	71
Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas		(1.714)	(1.484)	230	629
Total diferenças temporárias		(2.040)	(1.761)	279	693
Diferenças temporárias - RTT					
Uso do bem público - CPC 25		(8.110)	(11.087)	(2.977)	700
Ações preferenciais resgatáveis - CPC 39	8.1.1.1	23.022	23.671	649	758
Benefícios a empregados - CPC 33 (R1)		115	26		
Outras			2.569	2.569	(794)
Total diferenças temporárias - RTT		15.027	15.179	241	664
Total		12.987	13.418	520	1.357

A variação no Imposto de renda e contribuição social diferidos ativos e passivos no montante de R\$431, foi registrada em contrapartida crédito do resultado do exercício no valor de R\$520 e a débito no Patrimônio líquido de R\$89.

8.1.1.1 Ações preferenciais resgatáveis - CPC 39

Referem-se ao ajuste a valor presente das Ações preferenciais resgatáveis A, B e C conforme item 19 do CPC 39 (Nota 25).

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**NOTAS EXPLICATIVAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

9 Partes relacionadas

Além dos valores de dividendos a pagar para suas Controladoras, os demais saldos de ativos e passivos, bem como as transações da Companhia com suas Controladoras, profissionais chave da administração e outras partes relacionadas, que influenciaram o resultado do exercício, estão apresentadas como segue:

	Relacio- namento	Preço praticado (R\$/MWh)	Duração	Ativo		Passivo		Receitas (Despesas) Operacionais	
				Circulante	Circulante	Não circulante	Não circulante	31/12 /2014	31/12 /2013
Concessionárias									
Suprimento de energia elétrica									
EDP Bandeirante	Controle Comum	148,17	01/08/2002 a 15/12/2032	136	154			1.614	1.503
EDP Bandeirante	Controle Comum	148,17	01/08/2002 a 15/12/2032	12	4			151	46
				148	158	-	-	1.765	1.549
Rendas a receber (Nota 6)									
Arrendamento UHE Lajeado									
Lajeado	Controladora direta		15/01/1998 a 15/01/2033	13.451	12.866			146.477	140.109
CEB Lajeado	Acionista não controlador		15/01/1998 a 15/01/2033	3.685	3.525			40.131	38.386
Paulista Lajeado	Acionista não controlador		15/01/1998 a 15/01/2033	1.289	1.233			14.046	13.435
				18.425	17.624	-	-	200.654	191.930
Partes relacionadas									
Compartilhamento de atividades e alocação de gastos									
EDP - Energias do Brasil	Controladora indireta		01/07/2012 até emissão de nova Resolução da ANEEL			29	67	(562)	(955)
Compartilhamento dos serviços de infraestrutura									
EDP - Energias do Brasil	Controladora indireta		01/01/2011 a 31/12/2014			23	19	(259)	(200)
Prestação de serviços de consultoria ambiental									
Energest	Controle Comum		29/09/2011 a 28/09/2015						(189)
				-	-	52	86	(821)	(1.344)

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93

**NOTAS EXPLICATIVAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

	Relacio- namento	Preço praticado (R\$/MWh)	Duração	Ativo		Passivo		Receitas (Despesas) Operacionais	
				Circulante		Não circulante			
				31/12 /2014	31/12 /2013	31/12 /2014	31/12 /2013	31/12 /2014	31/12 /2013
Outras contas a pagar									
Prestação de serviços de consultoria ambiental									
Energest	Controle Comum		29/09/2011 a 28/09/2015	-	-	-	-	(144)	-
				18.573	17.782	52	86	201.454	192.135

Os contratos de compartilhamento entre as partes relacionadas são divididos em dois tipos: Contratos de Compartilhamento de Atividades e Alocação de Gastos e Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura:

a) Contratos de Compartilhamento de Atividades e Alocação de Gastos:

A partir de 1º de janeiro de 2011, a EDP - Energias do Brasil S.A., controladora indireta da Companhia, é responsável pela contratação dos Contratos de Compartilhamento de Atividades e Alocação de Gastos que contemplam as atividades das áreas corporativas.

A distribuição dos gastos de salários e encargos dos gestores corporativos e colaboradores da *Holding*, que formulam políticas e diretrizes a serem seguidas pelas empresas do grupo econômico, e sua apropriação são efetuadas em função das atividades realizadas para cada contraparte, por meio do *timesheet*.

Os Contratos de Compartilhamento de Atividades e Alocação de Gastos foram anuídos por meio do Despacho ANEEL nº 205, de 25 de janeiro de 2013.

O tema compartilhamento de recursos humanos já foi objeto de estudos na Audiência Pública nº 041/2012, na Consulta Pública nº 12/2013 e atualmente, a ANEEL abriu a Audiência Pública nº 072/2014, cujo período de contribuições encerra-se em 23 de fevereiro de 2015. Quando da publicação do resultado, as empresas terão um prazo para submeterem novo pedido de compartilhamento para anuência e o contrato vigente ficará prorrogado até a deliberação da ANEEL.

b) Contratos de Compartilhamento dos Serviços de Infraestrutura:

O instrumento tem por objetivo o rateio dos gastos com a locação do imóvel, gastos condominiais e gastos de telecomunicações da sede da *holding* EDP - Energias do Brasil em São Paulo, onde a Companhia possui instalada uma filial.

O contrato tem vigência de 48 meses contados a partir de 1º de janeiro de 2011 e não necessita de ser submetido à anuência prévia da ANEEL, pois as partes não são delegatárias do serviço público de energia elétrica, conforme estabelecido na Resolução Normativa nº 338/2008, que regulamenta os atos e negócios jurídicos entre partes relacionadas.

Em janeiro de 2012, foi firmado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato para revisão dos percentuais de rateio no conjunto de contratos da contratada. Com a mudança de endereço da sede social do Grupo EDP - Energias do Brasil em São Paulo, em junho de 2013, o custo global e o percentual de rateio foram revisados, com conseqüente celebração do segundo Termo Aditivo ao Contrato de Compartilhamento dos Serviços de Infraestrutura.

As operações realizadas com as contrapartes informadas como compartilhamento de gastos e infraestrutura com partes relacionadas ocorreram no curso normal dos negócios, sem acréscimo de qualquer margem de lucro.

As garantias concedidas e os avais recebidos do acionista estão descritos na nota de Garantias (Nota 27.2).

9.1 Controladora direta e Controladora final

A controladora direta da Companhia é a Lajeado Energia S.A. e a controladora final é a EDP - Energias do Brasil S.A., sendo esta controlada pela EDP - Energias de Portugal S.A..

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**NOTAS EXPLICATIVAS****EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

9.2 Remuneração dos administradores**9.2.1 Remuneração anual total do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal pagos pela Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2014 (em R\$).**

	Conselho de Administração	Proporção %	Diretoria Estatutária	Proporção %	Conselho Fiscal	Proporção %	Total
Número de membros	(*)		(**)		(***)		
Remuneração fixa (em R\$)	76.003	100%	385.192	100%	121.644	100%	582.839
Salário ou pró-labore	63.336		298.160		101.370		462.866
Benefícios diretos e indiretos (i)	n/a		3.547		n/a		3.547
Encargos sociais	12.667		83.485		20.274		116.426
Valor Total da remuneração	76.003		385.192		121.644		582.839

(*) Das 3 posições do Conselho de Administração, apenas 1 membro é remunerado. A remuneração anual global dos membros do Conselho de Administração é de até R\$100.000,00, para o período de abril de 2014 a março de 2015, conforme aprovado em Assembleia Geral Ordinária de 09 de abril de 2014.

(**) Das 7 posições da Diretoria Estatutária, apenas 2 membros são remunerados. A remuneração anual global da Diretoria é de até R\$350.000,00, para o período de abril de 2014 até março de 2015, conforme aprovado em Assembleia Geral Ordinária de 09 de abril de 2014.

(***) Todos os 5 membros do Conselho Fiscal são remunerados. A remuneração anual global dos membros do Conselho Fiscal é de até R\$108.000,00, para o período de abril de 2014 até março de 2015, conforme aprovado em Assembleia Geral Ordinária de 09 de abril de 2014.

(i) Foram considerados os benefícios de Seguro Saúde, Assistência Odontológica, Previdência Privada e Vale Refeição.

9.2.2 Remuneração individual máxima, mínima e média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014 (em R\$)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Folha de pagamento Obrigações estimadas com pessoal Encargos regulamentares e setoriais Outros	Circulante		Não circulante
					Nota	31/12/2014	31/12/2013
Número de membros	1,00	2,00	4,92				
Valor da maior remuneração individual	76.003	228.987	21.960				
Valor da menor remuneração individual	76.003	114.493	18.000				
Valor médio da remuneração individual	76.003	192.596	24.724				
				Total		3.589	2.973
							368

10 Outros créditos - Ativo e Outras contas a pagar - Passivo

	Nota	Circulante		Não circulante	
		31/12/2014	31/12/2013	31/12/2013	
Outros créditos					
- Ativo					
Estoques	10.1	4.403	4.160		
Outros		22	15		2
Total		4.425	4.175		2
Outras contas a pagar					
- Passivo					

10.1 Estoques

Refere-se aos materiais utilizados na operação e manutenção da usina. Os materiais utilizados na construção da infraestrutura da concessão, estão classificados na rubrica de Imobilizado (Nota 11). Ambos os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é efetuado com base na média ponderada móvel.

10.2 Obrigações estimadas com pessoal

Referem-se aos montantes de provisão de férias e respectivos INSS e FGTS e participação nos lucros e resultados.

10.3 Encargos regulamentares e setoriais

Do saldo total de encargos regulamentares e setoriais em 31 de dezembro de 2014 de R\$1.011 (R\$559 em 31 de dezembro de 2013), R\$961 (R\$885 em 31 de dezembro de 2013) referem-se às obrigações a aplicar no programa de

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**NOTAS EXPLICATIVAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

P&D registrado pela Companhia e são apurados nos termos da legislação setorial dos contratos de concessão de energia elétrica. A Companhia tem a obrigação de aplicar 1% da Receita operacional líquida ajustada em conformidade com os critérios definidos pela ANEEL, registrando mensalmente, por competência, o valor da obrigação. Esse passivo é atualizado mensalmente pela variação da taxa SELIC até o mês de realização dos gastos e baixados conforme sua realização. O programa de P&D é regulamentado por meio da Resolução Normativa ANEEL nº 316/08, aplicada até setembro de 2012, alterada pela Resolução Normativa nº 504/12. O saldo líquido contempla a dedução dos gastos efetuados com os serviços em curso referentes ao programa.

11 Imobilizado

Os ativos imobilizados são contabilizados pelo custo de aquisição acrescidos de impostos não recuperáveis sobre as compras, quaisquer custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo no local e condição necessárias para o funcionamento e deduzidos da depreciação acumulada. Também fazem parte do custo do imobilizado os juros relativos aos empréstimos e financiamentos obtidos de terceiros, capitalizados durante a sua fase de construção, deduzidos das receitas financeiras dos recursos de terceiros não aplicados.

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº 41.019/57, os ativos de infraestrutura utilizados na geração, são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador.

A base para o cálculo da depreciação é o valor depreciável (custo menos valor residual) do ativo. A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear de acordo com a vida útil estimada de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que melhor reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. As taxas de depreciação utilizadas estão previstas na tabela XVI do Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico - MCPSE e foram aprovadas pela Resolução Normativa nº367, de 2 de junho de 2009, atualizadas posteriormente pela Resolução Normativa nº 474, de 7 de fevereiro de 2012.

No final da Concessão, o saldo remanescente dos ativos vinculados a concessão serão revertidos e indenizados pela União, conforme estabelecido no Contrato de Concessão, em critério de cálculo a ser definido pelo Poder Concedente. A Companhia, entende que existe o direito à indenização do valor residual dos bens vinculados e reversíveis, suportada por parecer de seus assessores legais e considerando os fatos e circunstâncias disponíveis no momento.

11.1 Composição do imobilizado

	31/12/2014				31/12/2013			
	Taxas anuais médias de depreciação %	Custo histórico	Depreciação acumulada	Valor líquido	Taxas anuais médias de depreciação %	Custo histórico	Depreciação acumulada	Valor líquido
Imobilizado em serviço								
Geração								
Terrenos		114.510		114.510		114.510		114.510
Reservatórios, barragens e adutoras	2,00	689.038	(165.644)	523.394	2,00	684.269	(151.985)	532.284
Edificações, obras civis e benfeitorias	3,23	332.886	(96.976)	235.910	3,22	332.236	(89.516)	242.720
Máquinas e equipamentos	4,53	400.923	(132.567)	268.356	4,51	405.408	(128.975)	276.433
Veículos	14,29	880	(792)	88	14,29	839	(775)	64
Móveis e utensílios	6,25	9		9				-
		1.538.246	(395.979)	1.142.267		1.537.262	(371.251)	1.166.011
Sistema de transmissão de conexão								
Edificações, obras civis e benfeitorias	3,33	8.328	(4.191)	4.137	3,33	8.328	(3.913)	4.415
Máquinas e equipamentos	3,40	72.883	(27.127)	45.756	3,40	72.883	(24.661)	48.222
		81.211	(31.318)	49.893		81.211	(28.574)	52.637

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**NOTAS EXPLICATIVAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

	31/12/2014				31/12/2013			
	Taxas anuais médias de depreciação %	Custo histórico	Depreciação acumulada	Valor líquido	Taxas anuais médias de depreciação %	Custo histórico	Depreciação acumulada	Valor líquido
Administração								
Máquinas e equipamentos	10,65	655	(347)	308	10,34	439	(273)	166
Veículos	14,29	674	(418)	256	14,29	677	(323)	354
Móveis e utensílios	6,25	396	(274)	122	6,25	389	(245)	144
		1.725	(1.039)	686		1.505	(841)	664
Total do Imobilizado em serviço		1.621.182	(428.336)	1.192.846		1.619.978	(400.666)	1.219.312
Imobilizado em curso								
Geração								
Terrenos (Nota 18.1.1.1)		14.305		14.305		14.305		14.305
Outros		20.099		20.099		22.647		22.647
Administração		1.244		1.244		612		612
Total do Imobilizado em curso		35.648	-	35.648		37.564	-	37.564
Total Imobilizado		1.656.830	(428.336)	1.228.494		1.657.542	(400.666)	1.256.876

11.1.1 Futura licitação de linhas de transmissão (Sistema de transmissão de conexão)

Atualmente a Companhia possui, dentre os seus ativos imobilizados compondo o Sistema de Transmissão de Conexão, R\$49.893 relativos à linha de transmissão LT 500 kV Miracema-Lajeado e a subestação SE 500/230kV Lajeado que levam a energia produzida pela Companhia até o ponto de conexão com a Rede Básica.

A ANEEL, por meio do Ofício nº 506 de 21 de julho de 2014, comunicou à Companhia que seria realizado o Leilão de Transmissão nº 004/2014 que previa a licitação do segundo circuito da LT 500kV Miracema-Lajeado dentre outras instalações, com vistas à atender a crescente demanda de carga do estado do Tocantins, nos termos do artigo nº 17 da Lei nº 9.074/95.

Em 18 de novembro de 2014 foi realizado o referido Leilão. Todavia, não houveram propostas para o respectivos ativos. A ANEEL incluirá novamente estes ativos em Leilões futuros a serem realizados em 2015.

Após a respectiva licitação, os ativos relativos à LT 500kV Miracema-Lajeado e SE 500/230kV Lajeado deverão ser transferidos ao novo transmissor, sem ônus ao mesmo, uma vez que tais instalações passarão a compor a Rede Básica. A Companhia não identificou ajustes a serem feitos em suas demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2014.

11.2 Mutações do imobilizado

	Valor líquido 31/12/2013	Ingressos	Transferência para		Reclas-sificação	Valor líquido 31/12/2014
			imobilizado em serviço	Depre-ciações Baixas		
Imobilizado em serviço						
Terrenos	114.510					114.510
Reservatórios, barragens e adutoras	532.284		4.769	(13.659)		523.394
Edificações, obras civis e benfeitorias	247.135		650	(7.738)		240.047
Máquinas e equipamentos	324.821		4.181	(14.581)	(1)	314.420
Veículos	418		40	(113)	(1)	344
Móveis e utensílios	144		9	(23)	1	131
Total do Imobilizado em serviço	1.219.312	-	9.649	(36.114)	(1)	1.192.846
Total do Imobilizado em curso	37.564	7.927	(9.649)	-	(178)	35.648
Total Imobilizado	1.256.876	7.927	-	(36.114)	(179)	1.228.494

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**NOTAS EXPLICATIVAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2014 não houve indicação, seja por meio de fontes externas de informação ou fontes internas, de que algum ativo tenha sofrido desvalorização. Dessa forma, em 31 de dezembro de 2014, a Administração julga que o valor contábil líquido registrado dos ativos é recuperável e, portanto, não houve necessidade de registro de provisão para redução ao valor recuperável.

12 Intangível

Os ativos intangíveis estão mensurados pelo custo total de aquisição menos as despesas de amortização, com exceção das servidões permanentes que estão registradas pelo custo de aquisição e não são amortizadas.

Os gastos com desenvolvimentos de projetos são reconhecidos como ativos intangíveis a partir da fase de desenvolvimento desde que cumpram com os requisitos definidos no CPC 04 (R1).

A amortização é calculada sobre o valor do ativo, sendo reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de ativos intangíveis a partir da data em que estes estão disponíveis para uso, já que esse método é o que melhor reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

	31/12/2014				31/12/2013			
	Taxas anuais médias de amorti- zação %	Custo histórico	Amorti- zação acumulada	Valor líquido	Taxas anuais médias de amorti- zação %	Custo histórico	Amorti- zação acumulada	Valor líquido
Intangível em serviço								
Geração								
Direito de concessão -								
Uso do Bem Público - UBP	3,22	20.137	(8.476)	11.661	3,22	20.137	(7.828)	12.309
		20.137	(8.476)	11.661		20.137	(7.828)	12.309
Sistema de transmissão de conexão								
Servidão permanente		111		111		111		111
		111	-	111		111	-	111
Administração								
Software	20,00	1.629	(1.281)	348	20,00	1.441	(1.136)	305
		1.629	(1.281)	348		1.441	(1.136)	305
Total do Intangível em serviço		21.877	(9.757)	12.120		21.689	(8.964)	12.725
Intangível em curso								
Geração								
Desenvolvimento de projetos		12.450		12.450		12.450		12.450
Outros		16		16		60		60
Administração		201		201		155		155
Total do Intangível em curso		12.667	-	12.667		12.665	-	12.665
Total Intangível		34.544	(9.757)	24.787		34.354	(8.964)	25.390

Direito de concessão - Uso do Bem Público - UBP: refere-se ao direito de exploração do aproveitamento hidrelétrico e sistema de transmissão associado à UHE. É constituído pelo valor total da contraprestação do direito relacionado com o Uso do bem público até o final do contrato de concessão, a valor presente, e amortizado pelo prazo do contrato de concessão (Notas 1.1.1 e 17).

Servidão permanente: são direitos de passagem para linhas de conexão e de transmissão associadas à geração de energia da Companhia, constituídos por indenização em favor do proprietário do imóvel. Como estes ativos têm vida útil indefinida, não são amortizados.

Desenvolvimento de projetos: o montante de R\$12.450 refere-se a gastos com estudos, engenharia, geologia, topografia, hidrologia, meio ambiente do projeto de viabilidade da UHE - Tupirantins. Este projeto está incluído no plano estratégico da Bacia Hidrográfica dos Rios Tocantins-Araguaia, cujo registro encontra-se ativo e homologado junto à ANEEL. Os estudos de engenharia foram entregues à ANEEL e os estudos ambientais estão aguardando a autorização dos órgãos competentes, para realização do levantamento relativo à população indígena na área impactada pelo empreendimento.

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**NOTAS EXPLICATIVAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

A mutação do Intangível no exercício é a seguinte:

	Valor líquido		Transferência para			Reclas-sificação	Valor líquido
	31/12/2013	Ingressos	imobilizado em serviço	Amorti-zações	Baixas		
Intangível em serviço							
Software	305		188	(141)	(4)		348
Servidão permanente	111						111
Direito de concessão - Uso do Bem Público - UBP	12.309			(648)			11.661
Total do Intangível em serviço	12.725	-	188	(789)	(4)	-	12.120
Intangível em curso							
Outros intangíveis em curso	12.665	208	(188)		(34)	16	12.667
Total do Intangível em curso	12.665	208	(188)	-	(34)	16	12.667
Total Intangível	25.390	208	-	(789)	(38)	16	24.787

13 Fornecedores

	Circulante	
	31/12/2014	31/12/2013
Encargos de uso da rede elétrica	153	150
Operações CCEE	486	
Materiais e serviços	4.719	3.558
Total	5.358	3.708

São reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, são medidos pelo custo amortizado por meio do método dos juros efetivos, quando aplicável.

14 Dividendos

A distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras da Companhia ao final do exercício, com base em seu Estatuto Social. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido do exercício estabelecido no artigo 202 da Lei nº 6.404/76, somente é reconhecido na data em que são aprovados em Assembleia Geral. O benefício fiscal dos juros sobre capital próprio é reconhecido na demonstração de resultado.

Foi aprovada em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 09 de abril de 2014, a destinação do lucro líquido referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, com distribuição de dividendos no valor de R\$26.109 aos acionistas detentores de ações ordinárias e Juros sobre o Capital Próprio - JSCP no valor de R\$41.811 aos acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais de Classe "R". Também foram deliberados os dividendos no valor de

R\$8.016 aos acionistas detentores de ações preferenciais de Classes "A" e "C" e JSCP no valor de R\$12.067 aos acionistas detentores de ações preferenciais de Classes "A", "B" e "C" (Nota 15). Os respectivos dividendos e JSCP foram pagos em 18 de julho de 2014 e 19 de setembro de 2014.

Em 29 de dezembro de 2014, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o crédito de JSCP no montante bruto de R\$54.414, sendo R\$42.221 atribuíveis aos acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais de Classe "R" e R\$12.193 atribuíveis aos acionistas detentores de ações preferenciais de Classe "A", "B" e "C" (Nota 15). Os JSCP serão imputáveis aos dividendos a serem distribuídos pela Companhia em data de pagamento a ser deliberada.

	Passivo			Paga-mento não reali-zado	31/12/2014
	31/12/2013	Adi-ções	Paga-mentos		
Lajeado Energia S.A.	25.943	45.258	(45.003)		26.198
CEB Lajeado S.A.	7.108	12.400	(12.330)		7.178
Paulista Lajeado Energia S.A.	2.488	4.339	(4.315)		2.512
Acionistas não controla-dores	2.628			20	2.648
Total	38.167	61.997	(61.648)	20	38.536

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**NOTAS EXPLICATIVAS****EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

15 Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas**15.1 Composição do saldo de Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas**

Moeda nacional	Forma de Finalidade pagamento	31/12/2014			31/12/2013			Total		
		Encargos Circulante	Principal Não		Encargos Circulante	Principal Não				
			circulante	circulante		circulante	circulante			
Ações preferenciais e recebíveis cumulativa	Ações preferenciais A, B e C	Dividendos anuais e pagamento do principal	10.748	43.824	35.050	89.622	10.637	44.828	32.245	87.710
Total			10.748	43.824	35.050	89.622	10.637	44.828	32.245	87.710

Os empréstimos e financiamentos são mensurados ao custo amortizado usando o método da taxa de juros efetiva.

Referem-se às ações preferenciais resgatáveis das classes "A", "B" e "C" emitidas pela Companhia, onde, de acordo com o artigo 8º do seu Estatuto Social, os detentores de tais ações gozam, entre outros, do direito de recebimento de um dividendo anual fixo, cumulativo, de 3% sobre o valor de sua respectiva participação no capital social.

Devido à suas características, as ações foram classificadas como um instrumento financeiro de dívida por satisfazerem a definição de passivo financeiro, pelo fato da Companhia não ter o direito de evitar o envio de caixa ou outro ativo financeiro para outra entidade, conforme determina o item 19 do CPC 39. O pagamento anual de dividendos foi considerado até 2033 (término da concessão) e descontado a valor presente pela taxa de 8,70% a.a., que equivale ao custo médio de captação da Companhia na data de avaliação das ações.

15.2 Mutação dos empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas no exercício

	Valor líquido em 31/12/2013	Pagamentos	Juros provisionados	Transferências	Ajuste a valor presente	Valor líquido em 31/12/2014
Circulante						
Juros	10.637	(20.097)	15.489	4.719		10.748
	10.637	(20.097)	15.489	4.719	-	10.748
Não circulante						
Principal	32.245				2.805	35.050
Juros	44.828			(4.719)	3.715	43.824
	77.073	-	-	(4.719)	6.520	78.874

Os juros provisionados de R\$15.489 está composto por: (i) R\$8.016 referem-se aos dividendos suplementares destinados aos acionistas detentores de ações preferenciais de Classes "A" e "C", conforme descrito nos artigos 8º e 9º do Estatuto Social da Companhia e deliberados pela Assembleia Geral Ordinária de 09 de abril de 2014; e R\$7.473 referem-se a complemento de JSCP aprovados em Reunião do Conselho de Administração de 29 de dezembro de 2014 (Nota 14).

15.3 Vencimento das parcelas do Circulante e Não circulante (principal e encargos)

	Vencimento
Circulante	
2015	10.748
	10.748
Não circulante	
2016	4.342
2017	3.995
2018	3.675
2019	3.381
2020 até 2024	13.253
2025 até 2029	8.733
2030 até 2034	41.495
	78.874
Total	89.622

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**NOTAS EXPLICATIVAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

16 Benefícios pós-emprego

A Companhia mantém atualmente planos de suplementação de aposentadoria e pensão em favor dos colaboradores e ex-colaboradores na modalidade de Contribuição definida e benefício definido de Assistência médica decorrente da Lei nº 9.656/98.

Conforme estabelecido pela Deliberação CVM nº 695/12, a contabilização de Benefícios pós-emprego, deve ocorrer com base nas regras estabelecidas no CPC 33 (R1). Para atendimento a essa exigência a Companhia contratou atuários independentes, para realização de avaliação atuarial desse benefício, segundo o Método do Critério Unitário Projetado.

Os ganhos e perdas atuariais gerados por ajustes e alterações nas premissas atuariais dos planos de Benefício definido são reconhecidos no exercício em que ocorrem diretamente no Patrimônio líquido na rubrica Outros resultados abrangentes. Os custos com serviços passados são reconhecidos no período em que ocorrem integralmente no resultado na rubrica de Pessoal, e o resultado financeiro do benefício é calculado sobre o déficit atuarial utilizando a taxa de desconto do laudo vigente.

As obrigações dos planos do tipo Contribuição definida são reconhecidas como despesa de pessoal no resultado do exercício em que os serviços são prestados.

	Circulante		Não circulante	
	31/12 /2014	31/12 /2013	31/12 /2014	31/12 /2013
Assistência médica - Lei nº 9.656/98	37	29	584	698
Previdência Privada	8	8		
	45	37	584	698

16.1 Planos de suplementação de aposentadoria e pensão: Contribuição definida

A EnerPrev é uma entidade fechada de previdência privada, sem fins lucrativos, que foi constituída no final do exercício de 2006 para administrar de forma centralizada os planos de previdência complementar do Grupo EDP - Energias do Brasil. A EnerPrev administra um plano de benefícios do tipo Contribuição Definida próprio cadastrado no Cadastro Nacional dos Planos de Benefícios - CNPB na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC e a Companhia administra um plano PGBL, este contratado por meio do Bradesco Vida e Previdência S.A., não gerando qualquer responsabilidade atuarial para a Companhia. Os planos de custeio são sustentados paritariamente por contribuições da patrocinadora e do participante, conforme regulamentos dos planos.

Na qualidade de patrocinadora destes tipos de planos, a Companhia contribuiu no exercício com R\$148 (R\$97 em 2013).

Esses planos em 31 de dezembro de 2014 tem a adesão de 39 colaboradores.

16.2 Assistência médica Lei nº 9.656/98: Benefício Definido

De acordo com a Lei nº 9.656/98, os empregados que pagam contribuição mensal fixa para o plano de assistência médica têm o direito de continuar em um plano semelhante, em caso de desligamento ou aposentadoria, por um tempo determinado conforme previsto na legislação aplicável aos Planos de Assistência à Saúde. O modelo de Assistência médica da Companhia de abril de 2005 até dezembro de 2011 atendiam a essa condição.

A avaliação atuarial realizada na data-base 31 de dezembro de 2014 demonstrou uma obrigação presente para este plano do tipo Benefício definido. Segue abaixo a movimentação para este plano no exercício:

	2014		2013	
	Valor presente das obriga- ções do plano	(Passivo) reco- nhecido	Valor presente das obriga- ções do plano	(Passivo) reco- nhecido
Saldo inicial reconhecido	(727)	(727)	(976)	(976)
Custo do serviço corrente	(69)	(69)	(122)	(122)
Custo dos juros	(86)	(86)	(90)	(90)
Ganhos/ (perdas) atuariais reconhecidos no PL	261	261	461	461
Saldo final reconhecido	(621)	(621)	(727)	(727)

17 Uso do bem público

O valor justo total da obrigação relacionada com o Uso do bem público (Nota 1.1.1) até o final do contrato de concessão, foi provisionado e capitalizado em contrapartida do Intangível (Nota 12) no momento inicial do reconhecimento. A provisão do pagamento do Uso do bem público foi reconhecida de acordo com o CPC 25 e está ajustada ao valor presente pela taxa implícita ao projeto de 6% a.a., que representa o custo médio de capital da Companhia na data da assinatura do contrato de concessão.

No exercício de 2014, todas as parcelas foram pagas e, em 31 de dezembro de 2014, o saldo remanescente encontra-se segregado no circulante e não circulante.

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**NOTAS EXPLICATIVAS****EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

Segue abaixo movimentação no exercício:

	<u>Saldo em</u> <u>31/12/2013</u>	<u>Ajuste</u> <u>a Valor</u> <u>Presente</u>	<u>Encargos e</u> <u>atualizações</u> <u>monetárias</u>	<u>Pagamentos</u>	<u>Transferências</u>	<u>Saldo em</u> <u>31/12/2014</u>
Circulante						
Uso do bem público	4.057	(5)	184	(3.857)	3.856	4.235
	4.057	(5)	184	(3.857)	3.856	4.235
Não circulante						
Uso do bem público	40.861	1.370	2.400	-	(3.856)	40.775
	40.861	1.370	2.400	-	(3.856)	40.775

18 Provisões

	<u>Nota</u>	<u>Circulante</u>		<u>Não circulante</u>	
		<u>31/12/2014</u>	<u>31/12/2013</u>	<u>31/12/2014</u>	<u>31/12/2013</u>
Provisões cíveis, fiscais e trabalhistas	18.1			8.588	7.969
Licenças ambientais	18.2	1.723	4.339	6.296	5.945
Total		1.723	4.339	14.884	13.914

As Provisões são reconhecidas no balanço em decorrência de um evento passado, quando é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação e que possa ser estimada de maneira confiável. As provisões são registradas com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

18.1 Provisões cíveis, fiscais e trabalhistas

A Companhia é parte em processos administrativos em órgãos governamentais e ações judiciais em diversos tribunais, decorrentes do curso normal das operações envolvendo questões trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos.

As obrigações são mensuradas pela melhor estimativa da Administração para o desembolso que seria exigido para liquidá-las na data das demonstrações financeiras. São atualizadas monetariamente mensalmente, por diversos índices de acordo com a natureza da provisão, e são revistas periodicamente com o auxílio dos assessores jurídicos da Companhia.

18.1.1 Risco de perda provável

A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos e na análise das demandas judiciais pendentes, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas estimadas como prováveis para as ações em curso, como segue:

	<u>Passivo</u>					<u>Ativo</u>		
	<u>Saldo em</u> <u>31/12/2013</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixas</u> <u>Pagamentos</u>	<u>Reversões</u>	<u>Atualizações</u> <u>Monetárias</u>	<u>Saldo em</u> <u>31/12/2014</u>	<u>Depósito Judicial</u> <u>31/12/2014</u>	<u>31/12/2013</u>
Trabalhistas	68	5		(2)	9	80	363	373
Cíveis	6.401	10	(123)	(296)	1.016	7.008	30	31
Outros	1.500					1.500		
Total	7.969	15	(123)	(298)	1.025	8.588	393	404
Não circulante	7.969					8.588	393	404
Total	7.969					8.588	393	404

18.1.1.1 Cíveis

Do montante provisionado de R\$7.008, refere-se em sua maioria:

Indenizações

Indenizações pleiteadas por pessoas que se consideram impactadas pelo enchimento do reservatório UHE Lajeado ou que pretendem majorar indenizações recebidas da Companhia por conta do citado enchimento.

Desapropriações

Referem-se à indenizações a título de desapropriações propostas pela Companhia para enchimento do reservatório UHE Lajeado, em que se discute a diferença entre o valor depositado pela Companhia e o valor pretendido pelo expropriado. O saldo dos Depósitos judiciais em 31 de dezembro de 2014 e 31 de dezembro de 2013 é de R\$14.305 e estão registrados no Imobilizado em curso - Terrenos (Nota 11).

18.1.1.2 Outros

Referem-se a honorários de êxito junto a assessores jurídicos pelas diversas ações judiciais que encontram-se em andamento.

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**NOTAS EXPLICATIVAS****EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

18.1.2 Risco de perda possível

Existem processos de naturezas trabalhistas, cíveis e fiscais em andamento, cuja perda foi estimada como possível, periodicamente reavaliados, não requerendo a constituição de provisão, demonstrados a seguir:

	31/12/2014	31/12/2013	Ativo	
			Depósito Judicial	
	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2013
Trabalhistas	513	75	84	35
Cíveis	93.419	88.590		1
Fiscais	2.391	2.286	5	
Total	96.323	90.951	89	36

18.1.2.1 Cíveis**Indenizações**

As ações de natureza cível, em sua grande maioria, referem-se a ações descritas na nota 18.1.1.1 - Indenizações, no montante de R\$93.220 em 31 de dezembro de 2014 (R\$88.070 em 31 de dezembro de 2013).

Resolução CNPE nº 03/2013

As empresas de geração do Grupo EDP - Energias do Brasil, por meio da Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Energia Elétrica - APINE e da Associação Brasileira de Geração de Energia Elétrica - ABRAGEL, ajuizaram ação judicial visando a suspensão dos efeitos da Resolução CNPE nº 03/2013, editada pela União, que instituiu rateio entre todos os agentes do mercado de energia elétrica de parte dos custos incorridos com a excessiva utilização de energia proveniente de fontes térmicas (petróleo, carvão e gás), em decorrência da escassez do regime de chuvas (Encargo de Serviço do Sistema - ESS). Em 27 de maio de 2013 foi concedida liminar no âmbito das ações ordinárias em trâmite na 4ª Vara Federal do Distrito Federal, tornando sem efeito o disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução CNPE nº 03/2013, impedindo de incluí-las no rateio dos custos calculados conforme CNPE nº 03/2013.

Em 05 de dezembro de 2014 foi proferida sentença de procedência, ratificando os termos da liminar. A ANEEL apresentou recurso e a Companhia aguarda intimação para apresentar contrarrazões. Esta liminar está vigente até a presente data.

Baseados nos fatos e argumentos acima, os assessores jurídicos da Companhia classificaram o risco de perda como possível. O valor estimado em 31 de dezembro de 2014 é de R\$120 (R\$91 em 31 de dezembro de 2013).

18.2 Licenças Ambientais

Refere-se a provisões dos custos necessários para atribuição das licenças prévias, de instalação e de operação da UHE Lajeado, relativos às exigências efetuadas pelos órgãos competentes. Estes custos estão associados ao

Projeto Básico Ambiental ou são adicionais a este, onde os principais itens são o reflorestamento de áreas, aquisição e regularização de áreas rurais e urbanas, recomposição e melhoria da infraestrutura viária, elétrica e sanitária e a implantação de unidades de conservação. O saldo desta provisão é reconhecido pela melhor estimativa e atualizado monetariamente com base no IGP-M.

As licenças prévias e de instalação, obtidas na fase do planejamento e instalação do empreendimento, consecutivamente, são reconhecidas como custo da usina, mais especificamente como custo das barragens, conforme Manual de Contabilidade do Setor Elétrico - MCSE da ANEEL, e depreciadas pela vida útil dessas barragens. Já as licenças de operação, obtidas após a entrada em operação da usina, caso os custos ambientais associados à obtenção dessas licenças sejam pagos antes da obtenção efetiva da licença, o valor desembolsado é registrado como ativo intangível - licenças de operação e amortizado pelo prazo da vigência da licença. Se a licença for obtida antes dos desembolsos, no momento inicial da vigência da licença, o custo estimado desses desembolsos é provisionado e também é registrado como um ativo intangível - licenças de operação e amortizado pelo prazo de vigência da licença. Os custos associados a manutenção destas licenças permitem prevenir a ocorrência de impactos socioambientais contribuindo para a gestão dos riscos operacionais e regulamentares da Companhia.

Os desembolsos de natureza ambiental durante o exercício de 2014 foram de R\$4.873. Deste montante, R\$3.006 referem-se aos itens de manutenção da licença ambiental que já haviam sido provisionados e capitalizados e R\$1.867 são relativos a gastos do programa de monitoramento de solos, águas subterrâneas e superficiais e proteção de biodiversidade e da paisagem, em contrapartida do resultado do exercício na rubrica de Serviços de terceiros.

	Saldo em 31/12 /2013	Adições	Pagamentos	Atualização Monetária	Saldo em 31/12 /2014
Circulante	4.339	390	(3.006)		1.723
Não Circulante	5.945			351	6.296
Total	10.284	390	(3.006)	351	8.019

19 Patrimônio líquido**19.1 Capital social**

As ações ordinárias são classificadas como Capital social e deduzidas de quaisquer custos atribuíveis à emissão de ações, quando aplicável.

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**NOTAS EXPLICATIVAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

As ações preferenciais são classificadas como Patrimônio líquido caso não sejam resgatáveis ou somente resgatáveis por opção da Companhia. Não dão direito a voto, possuindo preferência na liquidação da sua parcela do Capital social. De acordo com Estatuto Social, o capital social em 31 de dezembro de 2014 e 31 de dezembro de 2013 é de R\$961.794. Para fins de demonstrações financeiras, o Capital social apresentado pela Companhia em 31 de dezembro de 2014 e em 31 de dezembro de 2013 é de R\$804.459 que corresponde às ações ordinárias e ações preferenciais classe "R". O montante em 31 de dezembro de 2014 e 31 de dezembro de 2013 é de R\$157.335 em 31 de dezembro de 2013 correspondente às ações preferenciais resgatáveis das classes "A", "B" e "C". A Companhia não tem o direito de evitar o envio de caixa ou outro ativo financeiro para os detentores destas ações, decorrente da obrigatoriedade de pagamento anual de dividendos adicionais fixos a estes acionistas, razão pela qual essas ações foram classificadas como um instrumento financeiro de dívida e descontadas a valor presente por satisfazerem a definição de passivo financeiro, conforme determina o item 19 do CPC 39 (Notas 15 e 25.1.2). Estas ações serão resgatáveis até o término do contrato de concessão da Companhia, ou seja, até 15 de janeiro de 2033.

A composição do Capital social em 31 de dezembro de 2014 segue conforme demonstrado a seguir, não tendo ocorrido variações face a 31 de dezembro de 2013:

	31/12/2014											
	Em milhares de ações											
	Qtd. de ações "ON"	% Partici- pação	Qtd. de ações "PNR"	% Partici- pação	Qtd. de ações "PNA"	% Partici- pação	Qtd. de ações "PNB"	% Partici- pação	Qtd. de ações "PNC"	% Partici- pação	Total	% Partici- pação
Acionistas												
CEB												
Lajeado S.A.	80.440	20,00	51.112	20,00	980	6,02	1.031	20,00			133.563	16,98
Paulista												
Lajeado												
Energia S.A.	28.154	7,00	17.889	7,00	343	2,11	361	7,00			46.747	5,94
EDP - Energias do Brasil S.A.									35.947	33,53	35.947	4,57
Lajeado												
Energia S.A.	293.608	73,00	186.559	73,00	6.684	41,04	3.764	73,00			490.615	62,39
Companhia Paranaense de Energia - COPEL					6.425	39,45					6.425	0,82
Furnas Centrais Elétricas S.A.					1.650	10,13					1.650	0,21
Outros					207	1,25			71.252	66,47	71.459	9,09
	402.202	100,00	255.560	100,00	16.289	100,00	5.156	100,00	107.199	100,00	786.406	100,00

19.2 Destinação do lucro

Os lucros líquidos apurados em cada período serão destinados sucessivamente e nesta ordem, observado o disposto no artigo 202, incisos I, II e III da Lei nº 6.404/76 e artigo 29 do Estatuto Social, da seguinte forma:

- 5% da Reserva legal, que não excederá 20% do Capital social;
- uma parcela, por proposta dos órgãos da Administração, poderá ser destinada à formação de reservas para contingências, na forma prevista no artigo 195 da Lei nº 6.404/76;
- uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo fixo assegurado às ações preferenciais;
- serão destinados ao pagamento de dividendos às ações ordinárias 25% do lucro líquido, diminuídos ou acrescidos

- importância destinada à constituição da Reserva legal;
- importância destinada à formação da Reserva para contingências (artigo 29, "b", supra), e reversão da mesma reserva formada em períodos anteriores;
- importância decorrente da reversão da Reserva de lucros a realizar formada em períodos anteriores, nos termos do artigo 202, inciso III da Lei nº 6.404/76;
- uma parcela, por proposta dos órgãos da Administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76;
- no período em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do período, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos da Administração, destinar o excesso à constituição de Reserva

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**NOTAS EXPLICATIVAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei nº 6.404/76; e

g) o lucro remanescente, por proposta dos órgãos de Administração, poderá ser total ou parcialmente destinado à constituição da Reserva de investimentos, observado o disposto no parágrafo 2º, infra, e o artigo 194 da Lei nº 6.404/76.

Segue abaixo a distribuição do resultado do exercício de 2014:

	31/12/2014
Lucro líquido apurado no exercício	92.532
Constituição da reserva legal - 5%	(4.627)
	87.905
Destinação do lucro	87.905
Dividendos intermediários - JSCP	42.221
Dividendo adicional proposto	45.684

De acordo com o artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, as ações preferenciais resgatáveis gozarão dos seguintes direitos:

(i) ações preferenciais classe "R": recebimento de um dividendo anual fixo, não cumulativo, de 1% sobre o valor da sua respectiva participação no Capital social;

(ii) ações preferenciais classe "A", "B" e "C": recebimento de um dividendo anual fixo, cumulativo, de 3% sobre o valor de sua respectiva participação no Capital social;

De acordo com o artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, as ações preferenciais resgatáveis de classes "A" e "C" tem as seguintes vantagens:

(i) recebimento de dividendos suplementares aos 3% inicialmente descritos no artigo 8º do Estatuto Social, caso sejam pagos dividendos maiores a outras classes ou tipos de ações, de modo que nenhuma outra classe de ações sejam conferidas vantagens patrimoniais superiores;

(ii) prioridade no reembolso de capital, em caso de dissolução da Companhia; e

(iii) igualdade de condições em relação às demais classes e espécie de ações, concorrendo em todos os eventos qualificados como de distribuição de resultados, inclusive na capitalização de reservas disponíveis e lucros retidos a qualquer título.

19.3 Reservas

	Nota	31/12/2014	31/12/2013
Reservas de capital			
Ágio na emissão			
de ações	19.3.1	14.473	14.473
		14.473	14.473
Reservas de lucros			
Legal		35.317	30.690
Retenção de lucros	19.3.2	55.779	47.763

	Nota	31/12/2014	31/12/2013
Reserva de investimento (art. 29, "g" Estatuto Social)	19.3.3	184.654	184.654
Dividendo adicional proposto	19.3.4	45.684	34.125
		321.434	297.232
Outros resultados abrangentes	19.3.5		
(P e r d a) / G a n h o atuarial com Benefícios pós-emprego		337	76
Imposto de renda e contribuição social diferidos		(115)	(26)
		222	50
Total		336.129	311.755

19.3.1 Ágio na emissão de ações

O valor de R\$14.473, refere-se ao ágio na emissão de ações proveniente da atualização monetária verificada entre a data de subscrição da ação e a data de sua efetiva integralização.

19.3.2 Retenção de lucros

A Reserva de retenção de lucros tem sido constituída em conformidade com o artigo 196 da Lei nº 6.404/76, para viabilizar os Programas de Investimentos da Companhia, previstos nos orçamentos de capital submetidos e aprovados nas Assembleias Gerais Ordinárias.

19.3.3 Reserva de investimento

A Reserva de investimento foi constituída nos termos da alínea "g" do artigo 29 do Estatuto Social, em conformidade com o artigo 194 da Lei nº 6.404/76 e sua finalidade é preservar a integridade do patrimônio social e a capacidade de investimento da sociedade.

19.3.4 Dividendo adicional proposto

Esta reserva refere-se à parcela do lucro líquido do exercício excedente ao dividendo mínimo obrigatório a ser deliberada em assembleia geral ou por outro órgão competente. É constituída conforme ICPC 08 (R1) e poderá ser destinada para pagamento de dividendos, retenção de lucros ou para aumento de capital.

19.3.5 Outros resultados abrangentes

Referem-se à contabilização de passivos oriundos de benefícios pós-emprego relativos a ganhos e perdas atuariais, conforme estabelecido pela Deliberação CVM nº 695/12 e regras estabelecidas no CPC 33 (R1), deduzido do respectivo Imposto de renda e contribuição social diferidos.

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**NOTAS EXPLICATIVAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

A movimentação de Outros resultados abrangentes no exercício é a seguinte:

	Saldo em 31/12/2013	Ganhos	Perdas	Provisão IR/CS	Saldo em 31/12/2014
Ganhos e perdas atuariais - Benefícios pós-emprego	50	279	(18)	(89)	222
	50	279	(18)	(89)	222

20 Receitas

O resultado é apurado em conformidade com o regime de competência. Os principais critérios de reconhecimento e mensuração, estão apresentados a seguir:

(i) A receita é reconhecida no resultado quando todos os riscos e benefícios inerentes são transferidos para o comprador. A receita de arrendamento dos ativos da UHE Lajeado e as receitas com operações de energia elétrica são reconhecidas no resultado em função da sua competência. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização;

(ii) O faturamento do contrato de arrendamento dos ativos e o de suprimento de energia elétrica para todas as concessionárias é efetuado mensalmente.

	MWh (*)		R\$	
	2014	2013	2014	2013
Suprimento de energia elétrica	43.231	43.446	6.423	6.134
Energia de curto prazo	69	817	176	344
Receitas com operações de energia elétrica	43.300	44.263	6.599	6.478
Arrendamentos e aluguéis			221.105	211.494
Outras receitas operacionais			601	631
Receita operacional bruta	43.300	44.263	228.305	218.603
(-) Deduções à receita operacional			(23.174)	(22.185)
PIS/COFINS			(21.123)	(20.221)
P&D			(2.051)	(1.964)
Receitas	43.300	44.263	205.131	196.418

(*) Não revisado pelos auditores independentes.

21 Gastos operacionais

Os principais critérios de reconhecimento e mensuração dos gastos operacionais estão discriminados a seguir:

(i) a energia elétrica comprada para revenda é reconhecida em função de sua utilização e registro dos contratos na CCEE, deduzida de reembolsos do Poder Concedente.

(ii) os gastos gerenciáveis são reconhecidos com base na associação direta da receita e quando não resultarem em benefícios econômicos futuros.

A Companhia apresenta os Gastos operacionais por função na Demonstração de resultados, conforme requerido no artigo 187 da Lei nº 6.404/76. É apresentado a seguir o detalhamento por natureza do gasto, conforme requerido pelo CPC 26.

	2014				2013	
	Custo do serviço		Despesas operacionais		Total	Total
	Com energia elétrica	De operação	Com vendas	Gerais e administrativas		
Não gerenciáveis						
Energia elétrica comprada para revenda	1.822				1.822	90
Encargos de uso da rede elétrica	1.380				1.380	1.390
Taxa de fiscalização					17	17
Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos (CFURH)					259	259
	3.202	-	-	-	276	3.478
Gerenciáveis						
Pessoal, Administradores e Entidade de previdência privada (i)		5.981		5.296	11.277	12.129

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**NOTAS EXPLICATIVAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

	2014					2013
	Custo do serviço		Despesas operacionais			
	Com energia elétrica	De operação	Com vendas administrativas	Gerais e Outras	Total	
Material		781		180	961	1.059
Serviços de terceiros		6.965		9.438	16.403	14.560
Depreciação		35.767		294	36.061	36.249
Amortização		681		108	789	791
PCLD/perdas líquidas			(15)		(15)	(20)
Provisões cíveis, fiscais e trabalhistas				(202)	(202)	933
Aluguéis e arrendamentos				342	342	478
Ganhos e perdas na desativação e alienação de bens					180	180
Outras		57		1.917	1.974	2.211
Total	-	50.232	(15)	17.373	180	67.770
	3.202	50.232	(15)	17.373	456	71.248
						70.453

(i) Em atendimento às melhores práticas do mercado, conforme o Índice de Sustentabilidade Empresarial - ISE da BM&FBovespa, apresentamos o investimento em treinamento da Companhia que é dividido em: desenvolvimento de lideranças; desenvolvimento de projetos corporativos; treinamentos e seminários técnicos e comportamentais; bolsas de estudo; e desenvolvimento de idiomas. Do valor total de R\$11.277 da rubrica de Pessoal, Administradores e Entidade de previdência privada, R\$133 (R\$236 em 31 de dezembro de 2013) referem-se a treinamentos.

22 Resultado financeiro

	Nota	2014	2013	
Receitas financeiras				
Renda de aplicações financeiras e cauções		4.726	1.777	
Juros e multa sobre impostos		379	22	
Outras receitas financeiras		419	812	
		5.524	2.611	
Despesas financeiras				
Encargos de dívidas	15.2	(15.489)	(15.712)	
Variações monetárias moeda nacional		(351)	(496)	
Provisões e atualizações monetárias cíveis, fiscais, trabalhistas e outros		(1.025)	(4.480)	
Ajustes a valor presente		(7.885)	(10.489)	
Atualização monetária uso do bem público	17	(2.584)	(4.120)	
Benefícios pós-emprego		(93)	(100)	
Outras despesas financeiras		(135)	(217)	
		(27.562)	(35.614)	
		(22.038)	(33.003)	

23 Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda registrado no resultado é calculado com base nos resultados tributáveis (lucro ajustado) às alíquotas aplicáveis segundo a legislação vigente (15%, acrescida de 10% sobre o resultado tributável que exceder R\$240 anuais). A contribuição social registrada no resultado é calculada com base nos resultados tributáveis (lucro ajustado) por

meio da aplicação da alíquota de 9%.

As despesas com Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no Patrimônio líquido ou em Outros resultados abrangentes. A Companhia, para fins de apuração do lucro tributável e seus efeitos sobre as demonstrações financeiras, considerou a adoção do Regime Tributário de Transição - RTT, conforme determinado na MP nº 449/08 (convertida na Lei nº 11.941/09).

	IRPJ/CSLL	
	2014	2013
Lucro antes do IRPJ e CSLL	111.845	92.962
Alíquota	34%	34%
IRPJ e CSLL	(38.027)	(31.608)
Ajustes para refletir a alíquota efetiva		
IRPJ e CSLL sobre adições e exclusões permanentes		
Doações	(99)	(150)
Juros sobre o capital próprio	18.502	18.320
Outras	21	143
Outros		
Ajustes na DIPJ referente exercício social anterior	266	510
Outras	24	24
Despesa de IRPJ e CSLL	(19.313)	(12.761)
Alíquota Efetiva	17,27%	13,73%

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**NOTAS EXPLICATIVAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

24 Resultado por ação

O resultado básico por ação da Companhia é calculado pela divisão do resultado atribuível aos titulares de ações ordinárias e preferenciais da Companhia pelo número médio ponderado de ações em poder dos acionistas.

No exercício de 2014, a Companhia não operou com instrumentos financeiros passivos conversíveis em ações próprias ou transações que gerassem efeito diluível ou antidiluível sobre o resultado por ação do exercício. Dessa forma, o resultado "básico" por ação que foi apurado para o exercício é igual ao resultado "diluído" por ação segundo os requerimentos do CPC 41. O cálculo do resultado "básico e diluído" por ação é demonstrado na tabela a seguir:

	2014	2013
Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas das ações:		
Ordinárias (ON)	68.260	58.825
Preferenciais Classe "R" (PNR)	3.126	3.126
Preferenciais Classe "A" (PNA)	2.764	2.382
Preferenciais Classe "B" (PNB)	189	189
Preferenciais Classe "C" (PNC)	18.193	15.679
	92.532	80.201

Média ponderada do número de ações ordinárias em poder dos acionistas controladores (mil)

Ordinárias (ON)	402.202	402.202
Preferenciais Classe "R" (PNR)	255.560	255.560
Preferenciais Classe "A" (PNA)	16.289	16.289
Preferenciais Classe "B" (PNB)	5.156	5.156
Preferenciais Classe "C" (PNC)	107.199	107.199
	786.406	786.406

Resultado básico e diluído por ação (reais/ações)

Ordinárias (ON)	0,16971	0,14626
Preferenciais Classe "R" (PNR)	0,01223	0,01223
Preferenciais Classe "A" (PNA)	0,16971	0,14626
Preferenciais Classe "B" (PNB)	0,03669	0,03666
Preferenciais Classe "C" (PNC)	0,16971	0,14626

Segue abaixo a conciliação do Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas, conforme requerido pelo CPC 41:

	Resultado por classe de ações (sem ajustes)	Ajustes (Nota por classe 19.2)	Resultado de ações
2013			
Ordinárias (ON)	41.018	17.807	58.825
Preferenciais Classe "R" (PNR)	26.063	(22.937)	3.126
Preferenciais Classe "A" (PNA)	1.661	721	2.382

	Resultado por classe de ações (sem ajustes)	Ajustes (Nota por classe 19.2)	Resultado de ações
--	--	---	-------------------------------

Preferenciais Classe "B" (PNB)	526	(337)	189
--------------------------------	-----	-------	-----

Preferenciais Classe "C" (PNC)	10.933	4.746	15.679
	80.201	-	80.201

2014

Ordinárias (ON)	47.324	20.936	68.260
-----------------	--------	--------	--------

Preferenciais Classe "R" (PNR)	30.070	(26.944)	3.126
--------------------------------	--------	----------	-------

Preferenciais Classe "A" (PNA)	1.917	847	2.764
--------------------------------	-------	-----	-------

Preferenciais Classe "B" (PNB)	607	(418)	189
--------------------------------	-----	-------	-----

Preferenciais Classe "C" (PNC)	12.614	5.579	18.193
	92.532	-	92.532

25 Instrumentos financeiros e gestão de riscos

A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros. A contratação destes instrumentos com o objetivo de proteção é feita por meio de uma análise periódica da exposição aos riscos financeiros (câmbio, taxa de juros e etc.), a qual é reportada regularmente por meio de relatórios de risco disponibilizados à Administração.

Em atendimento à Política de Gestão de Riscos Financeiros do Grupo EDP - Energias do Brasil, e com base nas análises periódicas consubstanciadas nos relatórios de risco, são definidas estratégias específicas de mitigação de riscos, as quais são aprovadas pela Administração, para operacionalização da referida estratégia. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das condições contratadas comparadas com as condições vigentes no mercado por meio de sistemas operacionais integrados à plataforma SAP. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Os resultados obtidos com estas operações estão condizentes com as políticas e estratégias definidas pela Administração da Companhia.

A administração dos riscos associados a estas operações é realizada por meio da aplicação de políticas e estratégias definidas pela Administração e incluem o monitoramento dos níveis de exposição de cada risco de mercado, previsão de fluxos de caixa futuros e estabelecimento de limites de exposição. Essa política determina também que a atualização das informações em sistemas operacionais, assim como a confirmação e operacionalização das transações junto às contrapartes, sejam feitas com a devida segregação de

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**NOTAS EXPLICATIVAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

funções.

25.1 Instrumentos financeiros

Instrumentos financeiros são definidos como qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

Estes instrumentos financeiros são reconhecidos imediatamente na data de negociação, ou seja, na concretização do surgimento da obrigação ou do direito e são inicialmente registrados pelo valor justo acrescido ou deduzido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis.

Instrumentos financeiros são baixados desde que os direitos contratuais aos fluxos de caixa expirem, ou seja, a certeza do término do direito ou da obrigação de recebimento, da entrega de caixa, ou título patrimonial. Para essa situação a Administração, com base em informações consistentes, efetua registro contábil para liquidação.

A baixa pode acontecer em função de cancelamento, pagamento, recebimento ou quando os títulos expirarem.

25.1.1 Classificação dos instrumentos financeiros

Posteriormente ao reconhecimento inicial, são mensurados conforme descrito abaixo:

• Instrumentos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um instrumento é classificado pelo valor justo por meio do resultado se for mantido para negociação, ou seja, designado como tal quando do reconhecimento inicial. Os instrumentos financeiros são registrados pelo valor justo por meio do resultado se a Companhia gerencia esses investimentos e toma as decisões de compra e venda com base em seu

valor justo de acordo com a estratégia de investimento e gerenciamento de risco documentado por ela. Após reconhecimento inicial, custos de transação atribuíveis são reconhecidos nos resultados quando incorridos.

• Empréstimos e recebíveis

São designados para essa categoria somente os ativos não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis que não estão cotados em um mercado ativo, reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custo de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo método do custo amortizado por meio do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

• Instrumentos mantidos até o vencimento

Se a Companhia tem a intenção e capacidade de manter até o vencimento seus instrumentos financeiros, esses são classificados como mantidos até o vencimento. Investimentos mantidos até o vencimento são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva, deduzido de eventuais reduções em seu valor recuperável.

• Outros ao custo amortizado

São designados para essa categoria os ativos e passivos financeiros cujo o registro é o montante pelo qual os mesmos são mensurados em seu reconhecimento inicial, menos as amortizações de principal, mais os juros acumulados calculados com base no método da taxa de juros efetiva menos qualquer redução por ajuste ao valor recuperável ou impossibilidade de recebimento.

	Nota	Categoria	Níveis	31/12/2014 Valor Justo	31/12/2013 Valor Justo	31/12/2014 Valor Contábil	31/12/2013 Valor Contábil
Ativos financeiros							
Circulante							
Caixa e equivalentes de caixa	4						
Bancos conta movimento		Valor justo por meio do resultado	Nível 1	26.271	12.507	26.271	12.507
Aplicações financeiras		Valor justo por meio do resultado	Nível 2	54.775	10.153	54.775	10.153
Concessionárias	5	Empréstimos e recebíveis	Nível 2	618	683	618	683
Rendas a receber	6	Empréstimos e recebíveis	Nível 2	18.425	17.624	18.425	17.624
				100.089	40.967	100.089	40.967
Passivos financeiros							
Circulante							
Fornecedores	13	Empréstimos e recebíveis	Nível 2	5.358	3.708	5.358	3.708
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas	15	Outros ao custo amortizado	Nível 2	10.748	10.637	10.748	10.637
Uso do bem público	17	Outros ao custo amortizado	Nível 2	4.235	4.057	4.235	4.057

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**NOTAS EXPLICATIVAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

Nota	Categoria	Níveis	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2013	
			Valor Justo	Valor Justo	Valor Contábil	Valor Contábil	
Não circulante							
Empréstimos e financiamentos	15	Outros ao custo amortizado	Nível 2	78.874	77.073	78.874	77.073
Partes relacionadas	9	Empréstimos e recebíveis	Nível 2	52	86	52	86
Uso do bem público	17	Outros ao custo amortizado	Nível 2	40.775	40.861	40.775	40.861
				140.042	136.422	140.042	136.422

25.1.2 Valor justo

Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração.

O conceito de valor justo trata de inúmeras variações sobre métricas utilizadas com o objetivo de mensurar um montante em valor confiável.

Para apuração do valor justo, a Companhia projeta os fluxos dos instrumentos financeiros até o término das operações seguindo as regras contratuais, inclusive para taxas pós-fixadas e utiliza como taxa de desconto o Depósito Interbancário - DI futuro divulgado pela BM&FBovespa, exceto quando outra taxa for indicada na descrição das premissas para o cálculo do valor justo. Algumas rubricas apresentam saldo contábil equivalente ao valor justo. Em função desses valores possuem características substancialmente similares aos que seriam obtidos se fossem negociados no mercado.

As operações com instrumentos financeiros estão apresentadas no balanço pelo seu valor contábil que equivalem ao seu valor justo exceto para determinados Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas que, nestes casos, o valor contábil pode diferir ao seu valor justo. As informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas a seguir levando em consideração seus prazos e relevância de cada instrumento financeiro:

(i) Caixa e equivalentes de caixa: são aplicadas políticas de risco da Administração onde o saldo é apresentado pelo custo acrescido de juros e com liquidez imediata que equivalem a valor justo. Conforme políticas da Administração, as aplicações são consolidadas por contraparte e por *rating* de crédito de modo a permitir a avaliação de concentração e exposição de risco de crédito. Esta exposição máxima ao risco também é medida em relação ao Patrimônio líquido da Instituição Financeira.

(ii) Concessionárias: têm giro constante e é composto de contratos de suprimentos de energia elétrica e encargos de uso da rede com preços definidos no mercado regulado. Desta forma, o valor justo se equivale ao preço da transação.

(iii) Rendas a receber: refere-se ao instrumento particular

de contrato de arrendamento celebrado em 21 de julho de 2001, no qual a Companhia arrendou junto à controladora e às demais concessionárias do Consórcio da UHE Lajeado, CEB Lajeado e Paulista Lajeado, os ativos que compõem a UHE Lajeado. A remuneração implícita neste contrato é de 8,83%, sobre 99% do ativo imobilizado líquido, atualizado pelo IPCA medido pelo IBGE, acrescido de 99% do valor da depreciação do mesmo período. É classificado como valor justo por meio do resultado uma vez que os contratos de arrendamento são atualizados com taxas observáveis disponíveis no mercado.

(iv) Fornecedores: referem-se, principalmente, a valores a pagar relativos a compra de materiais e serviços utilizados na manutenção da usina. Como possuem giro constante, o valor justo se equivale ao preço da transação.

(v) Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas: são mensurados por meio de modelo de precificação aplicado individualmente para cada transação levando em consideração os fluxos futuros de pagamento, fundamentado nas condições contratuais, descontados a valor presente por taxas obtidas por meio das curvas de juros de mercado. Desta forma, o valor de mercado de um título corresponde ao seu valor de vencimento (valor de resgate) trazido a valor presente pelo fator de desconto.

Nesta categoria estão constituídas as Ações preferenciais resgatáveis das classes "A", "B" e "C" emitidas pela Companhia, onde, de acordo com o artigo 8º do seu Estatuto Social, os detentores de tais ações gozam, entre outros, do direito de recebimento de um dividendo anual fixo, cumulativo, de 3% sobre o valor de sua respectiva participação no capital social.

A estimativa de valor justo foi efetuada considerando as condições acima descritas para pagamento dos dividendos. O pagamento anual de dividendos foi considerado até 2033 (término da concessão) e trazido a valor presente pela taxa de desconto de 8,70% a.a., que equivale ao custo médio de captação da Companhia na data de avaliação das ações.

(vi) Partes relacionadas: é composto por contratos de compartilhamento de gastos regulados pela ANEEL, sem conflitos de interesses e em condições reais de mercado, contemplando apenas os valores devidos sem margem de lucro.

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**NOTAS EXPLICATIVAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

(vii) Uso do bem público: consiste em um instrumento financeiro demonstrado ao custo amortizado atualizado pelo IGP-M incorrido até a data do balanço. Os saldos do passivo circulante e não circulante estão reconhecidos ao valor presente, pela taxa de 6% a.a. implícita ao projeto, que representa o custo médio de capital na data da assinatura do contrato de concessão.

25.1.3 Mensuração a valor justo

A hierarquização dos instrumentos financeiros por meio do valor justo regula a necessidade de informações mais consistentes e atualizadas com o contexto externo à Companhia. São exigidos como forma de mensuração para o valor justo dos instrumentos da Companhia:

- (a) Nível 1 - preços negociados em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos;
- (b) Nível 2 - diferentes dos preços negociados em mercados ativos incluídos no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, direta ou indiretamente; e
- (c) Nível 3 - para o ativo ou passivo que é baseado em variáveis não observáveis no mercado. São geralmente obtidas internamente ou em outras fontes não consideradas de mercado.

A metodologia aplicada na segregação por níveis para o valor justo dos instrumentos financeiros da Companhia foi baseada em uma análise individual buscando no mercado operações similares às contratadas e observadas. Os critérios para comparabilidade foram estruturados levando em consideração prazos, valores, carência, indexadores e mercados atuantes. Quanto mais simples e fácil o acesso à informação comparativa mais ativo é o mercado, quanto mais restrita a informação, mais restrito é o mercado para mensuração do instrumento. Não houve alteração nas classificações dos níveis de Instrumentos financeiros no exercício.

25.2 Gestão de risco

A política de gestão de riscos da EDP - Energias do Brasil abrange todas as suas unidades de negócios e está alinhada à estratégia do Grupo EDP em suas operações no mundo.

Cabe ao Comitê de Risco, garantir a governança do processo e atuar como elo entre a alta direção e a operação rotineira. Sua função é gerenciar e supervisionar todos os fatores de risco que possam provocar impactos nas atividades e nos resultados da Companhia, além de propor metodologias e melhorias ao sistema de gestão.

25.2.1 Risco de mercado

O risco de mercado é apresentado como a possibilidade de perdas monetárias em função das oscilações de variáveis que tenham impacto em preços e taxas negociadas no mercado. Essas flutuações geram impacto a praticamente todos os setores e, portanto, representam fatores de riscos financeiros. Em 31 de dezembro de 2014 a Companhia não possui riscos de mercado associados a dívida.

25.2.2 Análise de sensibilidade

No quadro a seguir foram considerados cenários dos indexadores utilizados pela Companhia, com as exposições aplicáveis de flutuação de taxas de juros e outros indexadores até as datas de vencimento dessas transações, com o cenário I (provável) o adotado pela Companhia, baseado fundamentalmente em premissas macroeconômicas obtidas do relatório Focus do Banco Central, os cenários II e III com 25% e 50% de aumento do risco, respectivamente, e os cenários IV e V com 25% e 50% de redução, respectivamente. Em atendimento aos Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP nº 3/09, Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP nº 2/11 e Instrução CVM nº 475/08, quando aplicável, a Companhia efetua avaliação de seus instrumentos financeiros, inclusive os derivativos.

A análise de sensibilidade tem como objetivo mensurar o impacto às mudanças nas variáveis de mercado sobre cada instrumento financeiro da Companhia. Não obstante, a liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido à subjetividade contida no processo utilizado na preparação dessas análises. As informações demonstradas no quadro, mensuram contextualmente o impacto nos resultados da Companhia em função da variação de cada risco destacado.

Operação	Risco	Aging cenário						
		provável		Cenário (I)	Cenário (II)	Cenário (III)	Cenário (IV)	Cenário (V)
		Até 1 ano	Provável	Aumento do risco em 25%	Aumento do risco em 50%	Redução do risco em 25%	Redução do risco em 50%	
Aplicação financeira - CDB	CDI	1.776	1.776	444	888	(444)	(888)	
Aplicação financeira - Debêntures	CDI	2.196	2.196	549	1.098	(549)	(1.098)	
Instrumentos financeiros ativos	CDI	3.972	3.972	993	1.986	(993)	(1.986)	

A curva futura do indicador financeiro CDI, está de acordo com o projetado pelo mercado e alinhada com a expectativa da Administração da Companhia. O indicador CDI teve seus intervalos entre 12,00% e 9,25% a.a.

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**NOTAS EXPLICATIVAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

25.3 Risco de liquidez

O risco de liquidez evidencia a capacidade da Companhia em liquidar as obrigações assumidas. Para determinar a capacidade financeira da Companhia em cumprir adequadamente os compromissos assumidos, os fluxos de vencimentos dos recursos captados e de outras obrigações fazem parte das divulgações.

A Administração da Companhia somente utiliza linhas de créditos que possibilitem sua alavancagem operacional. Essa premissa é afirmada quando observam-se as características das captações efetivadas.

Os ativos financeiros mais expressivos da Companhia são demonstrados nas rubricas Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4), Concessionárias e Rendas a receber (Nota 6). A Companhia, em 31 de dezembro de 2014, tem em caixa um montante cuja disponibilidade é imediata e equivalentes de caixa que são aplicações financeiras que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa. Para Concessionárias e Rendas a receber, os saldos compreendem um fluxo estimado para os recebimentos.

A energia vendida pela Companhia depende das condições hidrológicas. Adicionalmente, a receita da venda é vinculada à energia assegurada, cujo volume é determinado pelo órgão regulador e que consta do contrato de concessão. A mitigação desse risco se dá pelo Mecanismo de Realocação de Energia (MRE) aplicado a todas as usinas despachadas

no sistema elétrico nacional. Ocorrendo um período prolongado de escassez de chuva pode resultar na redução do volume de água dos reservatórios das usinas, podendo acarretar um aumento de custos na aquisição de energia ou redução de receitas com a implementação de programas de conservação de energia elétrica.

Em relação ao risco de racionamento, para o seu monitoramento, a Companhia utiliza como ferramentas o Subcomitê de Risco Energético que tem como práticas: (i) a avaliação do cenário de oferta e demanda de energia nas diferentes regiões de atuação, das variáveis macro e microeconômicas, e as especificidades de cada mercado, em um horizonte de cinco anos; (ii) antecipação de potenciais impactos sobre a geração de energia elétrica, de forma a prepará-las para assegurar o suprimento de energia; (iii) minimizar impactos na receita; e (iv) evitar o desabastecimento das concessionárias.

A Companhia também gerencia o risco de liquidez por meio do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, bem como pela análise de vencimento dos seus passivos financeiros. A tabela abaixo detalha os vencimentos contratuais para os passivos financeiros registrados em 31 de dezembro de 2014, incluindo principal e juros, considerando a data mais próxima em que a Companhia espera liquidar as respectivas obrigações.

	Até 1 mês	De 1 a 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Passivos financeiros						
Fornecedores	2.771	649	1.938			5.358
Partes relacionadas				52		52
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas			10.748	18.503	60.371	89.622
Uso do bem público	321	995	2.919	16.146	24.629	45.010
	3.092	1.644	15.605	34.701	85.000	140.042

25.4 Risco de crédito

O risco de crédito compreende a possibilidade da Companhia não realizar seus direitos. Essa descrição está diretamente relacionada às rubricas de Caixa e equivalentes de caixa, Concessionárias, Rendas a receber, entre outros.

No setor de energia elétrica as operações realizadas estão direcionadas ao regulador que mantém informações ativas sobre as posições de energia produzida e consumida. As comercializações são geradas a partir de leilões, contratos, entre outros, sendo que esses mecanismos agregam confiabilidade e controlam a inadimplência entre participantes setoriais.

O risco decorrente da possibilidade da Companhia em apresentar perdas, advindas da dificuldade de recebimento dos valores faturados a seus clientes, é considerado baixo. Outra importante fonte de risco de crédito é associada às aplicações financeiras. A administração desses ativos

financeiros é efetuada por meio de estratégias operacionais com base nas políticas e controles internos visando assegurar liquidez, segurança e rentabilidade.

Estratégias específicas de mitigação de riscos financeiros em atendimento à Política de Gestão de Riscos Financeiros do Grupo EDP - Energias do Brasil, são realizadas periodicamente baseadas nas informações extraídas dos relatórios de riscos.

As decisões sobre aplicações financeiras são orientadas por uma Política de Gestão de Riscos Financeiros da Companhia, que estabelece condições e limites de exposição a riscos de mercado avaliados por agências especializadas. A política determina níveis de concentração de aplicações em instituições financeiras de acordo com o *rating* do banco e o montante total das aplicações da Companhia, de forma a manter uma proporção equilibrada e menos sujeita a perdas.

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**NOTAS EXPLICATIVAS****EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

A Administração entende que as operações de aplicações financeiras contratadas não expõem a Companhia a riscos significativos que futuramente possam gerar prejuízos materiais. equivalentes de caixa não devem ser incluídas na demonstração dos fluxos de caixa.

26 Transações não envolvendo caixa

Em conformidade com o CPC 03 (R2) as transações de financiamento que não envolvem o uso de caixa ou que não envolveram movimentação de caixa e, portanto, não está refletida na demonstração do fluxo de caixa.

27 Compromissos contratuais e Garantias**27.1 Compromissos contratuais**

Em 31 de dezembro de 2014, os compromissos das obrigações de compras e as responsabilidades de locações operacionais (que não estão registrados nas demonstrações financeiras), são apresentadas por maturidade de vencimento, como segue:

	31/12/2014			31/12/2013	
	2015	2016 a 2017	2018 a 2019	Total Geral	Total Geral
Responsabilidades com locações operacionais	140	229	45	414	495
Materiais e serviços	15.516	14.997	277	30.790	26.142
	15.656	15.226	322	31.204	26.637

Os compromissos contratuais referidos no quadro acima refletem essencialmente acordos e compromissos necessários para o decurso normal da atividade operacional da Companhia e estão ajustadas ao valor presente pela taxa de 8,90% que representa o custo médio de capital (WACC) do Grupo EDP.

As obrigações de compra incluem, essencialmente, responsabilidades relacionadas com contratos de longo prazo relativos ao fornecimento de produtos e serviços para as atividades de operação e manutenção da Companhia.

27.2 Garantias**Tipo de garantia**

	Modalidade	31/12/2014	31/12/2013
Aval de acionista	Seguro de vida	8.348	7.907
Fiança bancária	Ações judiciais	635	635
Recebíveis	Compra de energia	20.943	20.267
Recebíveis	Outros	785	87
		30.711	28.896

28 Cobertura de Seguros

A Companhia mantém apólices de seguros com coberturas determinadas por orientação de especialistas e regidas por norma de contratação e manutenção de seguros aprovado pela Diretoria do Grupo EDP - Energias do Brasil. A contratação de seguros leva em consideração a natureza e o grau de risco, por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais perdas sobre seus ativos e responsabilidades. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma revisão das demonstrações financeiras e conseqüentemente, não foram analisadas pelos auditores independentes. Os principais valores em risco com coberturas de seguros são:

	31/12/2014	
	Valor em risco	Limite máximo de indenização
Subestações	14.230	14.230
Usinas	972.891	185.770
Prédios e conteúdos (próprios)	458	898
Prédios e conteúdos (terceiros)	898	
Transportes (veículos)	1.600	1.600
Acidentes pessoais	8.348	(*)

(*) Em acidentes pessoais o valor de indenização será de 24 vezes o salário do colaborador, sendo um limite mínimo de R\$51 e o limite máximo de R\$517.

A Companhia possui seguro patrimonial da usina onde, dentre os itens segurados, destacam-se: máquinas e equipamentos de geração e transmissão de energia elétrica.

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas
Presidente

Luiz Otavio Assis Henriques
Conselheiro

Rubem Fonseca Filho
Conselheiro

DIRETORIA

Luiz Otavio Assis Henriques
Diretor-Presidente
e de Relações com Investidores

José Cherem Pinto
Diretor Vice-Presidente
de Controle

Peter Eric Volf
Diretor Vice-Presidente

João Marcos Assis da Silva
Diretor Vice-Presidente

Stella Maris Moreira Fuão
Diretora Administrativo e Financeiro

Elisa Saeko Ishizaka Turci
Gestora Executiva de Consolidação
e Contabilidade

Plácido Gonçalves Meirelles Junior
Diretor de Relações Institucionais
e de Comunicação

Daniel Shen Cheng Chen
Diretor Jurídico

Renan Silva Sobral
Contador - CRC 1SP271964/O-6 "S" TO

CONSELHO FISCAL

Felipe Ha Jong Kim
Conselheiro

**Allain Brasil
Bertrand Júnior**
Conselheiro

Christiano Chagas
Conselheiro

Marco Antonio Vieira
Conselheiro

Flávio Samuel Disitzer
Conselheiro

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Investco S.A., tendo examinado as Demonstrações Financeiras e Relatório da Administração do exercício findo em 31 de dezembro de 2014, e com base no Parecer dos Auditores Independentes - PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, manifestou-se, por unanimidade, com parecer favorável às Demonstrações Financeiras tendo em vista que as peças retratam a situação econômico-financeira da Companhia e consideram que tais peças podem ser submetidas aos Senhores Acionistas para aprovação em Assembleia Geral.

**Allain Brasil Bertrand
Júnior**
Conselheiro Efetivo

**Christiano Chagas
Monteiro de Melo**
Conselheiro Suplente

Felipe Ha Jong Kim
Conselheiro Efetivo

Marco Antonio Vieira
Conselheiro Efetivo

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Aos Administradores e Acionistas

Investco S.A.

Examinamos as demonstrações financeiras da Investco S.A. Companhia. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia

para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Investco S.A. em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Outros assuntos**Informação suplementar - demonstração do valor adicionado**

Examinamos, também, a demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, preparada sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentada como informação suplementar, uma vez que as IFRS não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2015



PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes

Valdir Renato Coscodai
Contador

CRC 2SP000160/O-5 "S" TO CRC 1SP165875/O-6 "S" TO